



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont 53883

85560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 65/2014

EDITAL Nº 31/2014

PREGÃO PRESENCIAL

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0301.0412200032.005.3390.30 (508)
0801.1545200102.014.3390.30 (852)
0901.1236100122.015.3390.30 (516)
1302.1030100222.032.3390.30 (801)
1403.0824400242.106.3390.30 (853)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

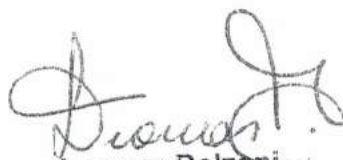
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

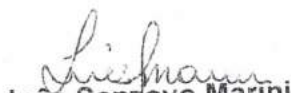
DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete


André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto : LICITAÇÃO

Subassunto . : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/05/000956

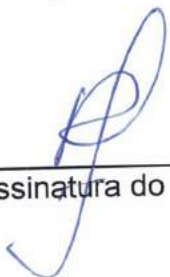
Data Protoc . : 05/05/14

Requerente . : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/05/05/2014


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,
A Secretaria de Administração juntamente com as Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde e Obras e Serviços Públicos, tendo em vista a necessidade de aquisição de Materiais Elétricos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição, através de Processo Licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por estas Secretarias.

ITEM	Qtde	UN	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	80	Un	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	0,90	72,00
2	100	Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	1,90	190,00
3	50	Un	Abraçadeira U - 1/2"	0,45	22,50
4	50	Un	Abraçadeira U - 3/4"	0,50	25,00
5	100	Un	Abraçadeira U - 1"	0,75	75,00
6	55	Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	2,50	137,50
7	60	Un	Armação rex 1x1 de plástico	2,00	120,00
8	200	Un	Alça Pré formado 16mm	1,25	250,00
9	200	Un	Alça Pré formado 25mm	1,65	330,00
10	40	Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	6,26	250,40
11	100	Un	Parafuso plástico 200mm para rex	6,05	605,00
12	100	Un	Arruela quadrada	0,50	50,00
13	100	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	3,50	350,00
14	100	Un	Bocal de porcelana arandela E 27	3,50	350,00
15	100	Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	6,98	698,00
16	100	Un	Bocal fixo - baquelite	1,49	149,00
17	150	Un	Bocal suspenso - baquelite	1,76	264,00
18	20	Un	Bóia elétrica flutuante	26,40	528,00
19	50	Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	20,00	1.000,00
20	70	Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	93,50	6.545,00
21	200	M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	10,00	2.000,00
22	300	M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	14,30	4.290,00
23	2.500	M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4,30	10.750,00
24	1.500	M	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	1,00	1.500,00
25	1.500	M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	1,35	2.025,00
26	1.500	M	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	1,82	2.730,00
27	2.000	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	3,45	6.900,00
28	2.000	M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	4,30	10.750,00
29	2.500	M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	5,90	8.850,00
30	2.500	M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	2,55	6.375,00
31	2.000	M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	3,60	7.200,00
32	2.000	M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	6,20	12.400,00
33	300	M	Cabo Duplex 16mm	2,45	735,00
34	1.500	M	Cabo quadruplex 16mm	5,37	8.055,00
35	1.100	M	Cabo quadruplex 70 mm	16,00	17.600,00
36	3.000	M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	3,93	11.790,00
37	1.500	Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	5,83	8.745,00
38	1.500	M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,00	12.000,00
39	100	Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	0,50	50,00
40	20	Un	Caixa de telefone 20x20 n° 2	36,00	720,00
41	10	Un	Caixa de telefone 60x60 n° 4	60,00	600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3885

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

42	30	Un	Campainha externa tipo cigarra	5,50	165,00
43	200	Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	1,85	370,00
44	350	Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	2,90	1.015,00
45	500	Un	Cartela de grampo para fio	1,10	550,00
46	150	Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	27,00	4.050,00
47	100	Um	Conector aterramento cunha fio/haste	6,00	600,00
48	250	Um	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	5,67	1.417,50
49	250	Um	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	6,60	1.650,00
50	100	Un	Conector perfurante 10-95	4,00	400,00
51	100	Un	Conector perfurante 16-120	9,35	935,00
52	100	Un	Conector perfurante 25-120	11,50	1.150,00
53	450	Un	Conector Tapite	2,75	1.237,50
54	100	Un	Curva para conduíte ½	1,00	100,00
55	150	Un	Curva para conduíte ¾	1,50	225,00
56	200	Un	Curva para conduíte 1"	1,70	340,00
57	200	Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	5,75	1.150,00
58	100	Un	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	5,75	575,00
59	100	Un	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	7,15	715,00
60	100	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	40,205	4.020,50
61	100	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	42,57	4.257,00
62	40	Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	40,205	1.608,20
63	100	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	9,85	985,00
64	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	9,89	296,70
65	100	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	9,89	989,00
66	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	11,00	330,00
67	30	Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	14,50	435,00
68	20	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	66,60	1.332,00
69	5	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	210,80	1.054,00
70	20	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	48,40	968,00
71	15	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	51,00	765,00
72	10	Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	54,50	545,00
73	50	Un	Espelho cego 4 x 2	1,50	75,00
74	15	Un	Espelho cego 4 x 4	2,50	37,50
75	2.000	M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,58	1.160,00
76	2.000	M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,59	1.180,00
77	2.500	M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	3,24	8.100,00
78	2.000	M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	0,95	1.900,00
79	3.000	M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	0,89	2.670,00
80	700	M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,55	1.085,00
81	1.500	M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,45	2.175,00
82	1.500	M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,31	3.465,00
83	1.500	M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,42	3.630,00
84	2.000	M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4,10	8.200,00
85	1.000	M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1,25	1.250,00
86	2.000	M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	1,85	3.700,00
87	2.000	M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,17	6.340,00
88	400	M	Fio telefone Drops FE-100	0,90	360,00
89	150	Un	Fita isolante 19mmx10 metros	2,90	435,00
90	250	Un	Fita isolante 19mmx20 metros	4,50	1.125,00
91	50	Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	14,83	741,50
92	40	Un	Haste terra de cobre 2,0 m.	17,00	680,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

93	50	Un	Interruptor campainha 4 X 2	5,20	260,00
94	100	Un	Interruptor com tomada 2 x 4	8,50	850,00
95	100	Un	Interruptor duplo 2 x 4	8,00	800,00
96	30	Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	5,80	174,00
97	100	Un	Interruptor simples 2 x 4 embutir	4,50	450,00
98	100	Un	Interruptor sobrepor (madeira)	4,50	450,00
99	50	Un	Interruptor triplo 2 x 4	9,00	450,00
100	300	Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	10,00	3.000,00
101	400	Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	10,92	4.368,00
102	300	Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	14,85	4.455,00
103	60	Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	18,00	1.080,00
104	300	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	6,00	1.800,00
105	700	Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	6,50	4.550,00
106	100	Un	Lâmpada incandescente 40 W	1,90	190,00
107	300	Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,60	780,00
108	100	Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	1,68	168,00
109	1.000	Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	30,00	30.000,00
110	500	Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	36,00	18.000,00
111	1.500	Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	21,00	31.500,00
112	50	Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	34,30	1.715,00
113	70	Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	83,30	5.831,00
114	50	Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	38,00	1.900,00
115	100	Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	45,00	4.500,00
116	100	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	15,00	1.500,00
117	220	Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	14,00	3.080,00
118	100	Un	Luva conduíte ½	0,35	35,00
119	100	Un	Luva conduíte ¾	0,45	45,00
120	100	Un	Luva conduíte 1"	0,65	65,00
121	20	Un	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalada da entrega até a casa 15M.	566,25	11.325,00
122	20	Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	765,00	15.300,00
123	20	Un	Para raio eletrônico 127v	60,00	1.200,00
124	300	Un	Parafuso máquina 10" - 250mm	5,40	1.620,00
125	300	Un	Parafuso máquina 8" - 200mm	5,30	1.590,00
126	50	Un	Parafuso passante 12" - 300mm	7,10	355,00
127	150	Un	Pino fêmea 2P	4,50	675,00
128	200	Un	Pino macho simples 10 A	4,30	860,00
129	30	Un	Pino porcelana 3x20A	5,50	165,00
130	60	Un	Pino simples preto p/telefone	2,85	171,00
131	5	Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	385,00	1.925,00
132	5	Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	450,00	2.250,00
133	10	Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	28,00	280,00
134	5	Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	42,00	210,00
135	5	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	43,00	215,00
136	5	Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	43,00	215,00
137	5	Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	200,00	1.000,00
138	10	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	25,00	250,00
139	10	Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	28,00	280,00
140	10	Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	25,00	250,00
141	100	Un	Reator eletrônico 1x20	10,80	1.080,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 30

85560-000

CHOPINZINHO



142	100	Un	Reator eletrônico 1x40	15,00	1.500,00
143	100	Un	Reator eletrônico 2x20	17,00	1.700,00
144	100	Un	Reator eletrônico 2x40	18,00	1.800,00
145	750	Un	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	74,80	56.100,00
146	100	Un	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	90,00	9.000,00
147	1.500	Un	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	47,60	71.400,00
148	40	Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	104,00	4.160,00
149	30	Un	Reator Vapor metálico c/base para rele	120,00	3.600,00
150	500	Un	Receptáculo para fluorescente	1,55	775,00
151	100	Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	19,04	1.904,00
152	800	Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	17,00	13.600,00
153	80	Un	Roldana de PVC 24x24	0,11	8,80
154	60	Un	Roldana de PVC 30x30	0,16	9,60
155	60	Un	Roldana de PVC 36x36	0,27	16,2
156	30	Un	Roldana porcelana 72x72	3,62	108,60
157	15	Un	Sensor de presença parede bivolt	28,00	420,00
158	150	Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	5,90	885,00
159	100	Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	4,50	450,00
160	10	Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	7,15	71,50
161	10	Un	Tomada externa p/ telefone preta	3,00	30,00
162	10	Un	Trena de fibra com 10 metros	18,00	180,00
163	5	Un	Trena de fibra com 50 metros	50,00	250,00
164	15	Un	Filtro de linha 6 tomadas	24,50	367,50
165	50	Un	Pino adaptador	4,00	200,00
166	50	Un	Pino 3 saídas	4,50	225,00
167	200	Un	Lâmpada 400W vapor metálica	52,00	10.400,00
168	10	Un	Poste 75 Kg 7,20	235,00	2.350,00
169	10	Un	Poste 100 Kg 7,20	285,00	2.850,00
170	10	Un	Poste 200 Kg 7,20	300,00	3.000,00
171	15	Un	Contactador 18 220v	48,00	720,00
172	15	Un	Contactador 25 220v	60,00	900,00
173	15	Un	Contactador 32 220v	76,80	1.152,00
174	10	Un	Contactador 40 220v	105,00	1.050,00
175	85	Un	Contactador 50 220v	165,00	14.025,00
176	3	Un	Contactador 65 220v	215,00	645,00
177	10	Un	Rele térmico p/ contactor	50,00	500,00

RS Total 600.181,00

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Administração

TETO MÁXIMO: R\$ 600.181,00

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

CONVÊNIO Nº:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias após expedição da nota de empenho ou equivalente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

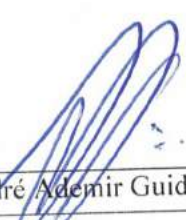
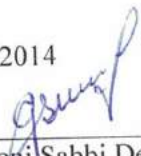
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
()	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: Educação 09.01.12.361.0012.2.015.33.90.30.26 (516) ✓ Fonte: 103 – 5% (1115%) Administração 03.01.041.220003.2.005.33.90.30.26 (508) ✓ Saúde 13.02.10.301.0022.2.032.33.90.30 (801) ✓ Social 14.03.082440024.2.106.33.90.30 (853) ✓ Obras e Serviços Públicos 08.01.154520010.2.014.33.90.30 (852) ✓	Reserva financeira em Data: 28/03/2014
	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária Data: 28/03/2014	
 André Ademir Guidin		 Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de André A. Ghidin.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 28 de março 2014.


André A. Ghidin
Secretaria de Administração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

O referido processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição dos materiais listados na solicitação visando a manutenção do serviço de Iluminação Pública e dos Próprios Municipais.

Em relação à Iluminação Pública, as quantidades dos materiais necessários para manutenção e ampliação das redes, é justificada pela quantidade de pontos que temos até o presente momento na área urbana (2.250 pontos). Este número aumentará nos próximos meses devido a implantação de novos loteamentos. A manutenção desse serviço é feita ou deveria ser diariamente, visto a fragilidade dos equipamentos, danificando-se pelas variações intempéricas.

Os demais itens serão utilizados na manutenção e ampliação dos Próprios Municipais, os quais compreendem, Biblioteca Municipal, Centro Esportivo, Módulo Esportivo, Centro de Eventos, Prédios das Secretarias da Agricultura, Assistência Social, Secretaria da Mulher, Saúde Central, dos Bairros e Postos do interior (4 postos), prédio onde funciona o Administrativo Municipal, dezesseis escolas, onze Ginásios de Esporte e Anfiteatro. Diante o exposto, mediante o número de imóveis e considerando não serem instalações novas (a maioria com mais de vinte anos de uso), e necessitando da manutenção frequente, é que se justifica o número e as quantidades solicitadas.


André Ghidin
Secretário de Administração



ORÇAMENTO

Empresa: ELETRACENTER
 CNPJ: 18.119.650/0001-16
 Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO
 Nome do Responsável: DEOCLEDO DA SILVA
 Assinatura: [Assinatura]

Material Elétrico

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
Un	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	0,90
Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	1,90
Un	Abraçadeira U - 1/2"	0,45
Un	Abraçadeira U - 3/4"	0,50
Un	Abraçadeira U - 1"	0,75
Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	2,50
Un	Armação rex 1x1 de plástico	3,50
Un	Alça Pré formado 16mm	7,70
Un	Alça Pré formado 25mm	4,00
Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	15,00
Un	Parafuso plástico 200mm para rex	6,50
Un	Arruela quadrada	3,00
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	3,50
Un	Bocal de porcelana arandela E 27	3,50
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	7,80
Un	Bocal fixo - baquelite	5,50
Un	Bocal suspenso - baquelite	4,00
Un	Bóia elétrica flutuante	45,00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	40,00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	165,00
M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	10,00
M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	15,50
M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4,50
M	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	1,90
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	2,00
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	2,20
M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	3,50
M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	4,50



M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	7,90
M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	2,90
M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	3,73
M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	7,70
M	Cabo Duplex 16mm	2,90
M	Cabo triplex 10 mm	3,90
M	Cabo quadplex 10mm	4,50
M	Cabo quadplex 16mm	5,37
M	Cabo quadplex 70 mm	16,00
M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	3,93
Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	6,50
M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,50
Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	0,90
Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	70,00
Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	150,00
Un	Campainha externa tipo cigarra	5,50
Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	1,85
Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	2,90
Un	Cartela de grampo para fio	1,57
Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	27,00
Un	Conector aterramento cunha fio/haste	6,00
Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	9,00
Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	22,00
Un	Conector perfurante 10-95	5,30
Un	Conector perfurante 16-120	10,00
Un	Conector perfurante 25-120	16,00
Un	Conector Tapite	4,50
Un	Curva para conduíte ½	1,00
Un	Curva para conduíte ¾	1,50
Un	Curva para conduíte 1"	4,30
Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	7,50
Un	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	7,50
Un	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	8,25
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	47,85
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	53,79
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	53,79
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	9,89
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	9,89
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	9,89
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	16,49
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	16,49
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	82,50
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	275,00
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	60,50
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	62,15



Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	62,75
Un	Espelho cego 4 x 2	2,00
Un	Espelho cego 4 x 4	4,00
M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,58
M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,67
M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	4,20
M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	1,16
M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	1,08
M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,55
M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,71
M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,34
M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,52
M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4,57
M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1,25
M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	2,05
M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,17
M	Fio telefone Drops FE-100	0,90
Un	Fita isolante 19mmx10 metros	3,20
Un	Fita isolante 19mmx20 metros	5,03
Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	79,90
Un	Haste terra de cobre 2,0 m.	22,00
Un	Interruptor campainha 4 X 2	5,20
Un	Interruptor com tomada 2 x 4	9,00
Un	Interruptor duplo 2 x 4	9,00
Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	6,00
Un	Interruptor simples 2 x 4 embutir	4,90
Un	Interruptor sobrepor (madeira)	4,50
Un	Interruptor triplo 2 x 4	24,00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	11,00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	12,65
Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	14,85
Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	20,00
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	6,00
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	7,00
Un	Lâmpada incandescente 40 W	2,00
Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,75
Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	1,68
Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	38,50
Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	39,00
Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	25,00
Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	30,00
Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	125,00
Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	38,00
Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	45,00
Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	15,00



Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	25,00
Un	Luva conduíte ½	0,90
Un	Luva conduíte ¾	0,90
Un	Luva conduíte 1"	1,20
Un	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalada da entrega até a casa 15M.	800,00
Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	850,00
Un	Para raio eletrônico 127v	60,00
Un	Parafuso máquina 10" - 250mm	7,00
Un	Parafuso máquina 8" - 200mm	6,50
Un	Parafuso passante 12" - 300mm	72,00
Un	Pino fêmea 2P	4,50
Un	Pino macho simples 10 A	4,50
Un	Pino porcelana 3x20A	12,00
Un	Pino simples preto p/telefone	5,00
Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	385,00
Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	450,00
Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	42,00
Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	42,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	43,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	43,00
Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	200,00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	35,00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	35,00
Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	39,00
Un	Reator eletrônico 1x20	12,50
Un	Reator eletrônico 1x40	19,80
Un	Reator eletrônico 2x20	23,00
Un	Reator eletrônico 2x40	24,00
Un	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	137,00
Un	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	150,00
Un	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	68,00
Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	150,00
Un	Reator Vapor metálico c/base para rele	190,00
Un	Receptáculo para fluorescente	3,00
Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	45,00
Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	60,00
Un	Roldana de PVC 24x24	0,30
Un	Roldana de PVC 30x30	0,45
Un	Roldana de PVC 36x36	0,90
Un	Roldana porcelana 72x72	5,00
Un	Sensor de presença parede bivolt	45,00
Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	6,00
Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	4,50



Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	15,00
Un	Tomada externa p/ telefone preta	4,00
Un	Trena de fibra com 10 metros	20,00
Un	Trena de fibra com 50 metros	59,00
Un	Filtro de linha 6 tomadas	30,25
Un	Pino adaptador	5,50
Un	Pino 3 saídas	5,50
Un	Lâmpada 400W vapor metálica	55,00
Un	Poste 75 Kg 7,20	235,00
Un	Poste 100 Kg 7,20	285,00
Un	Poste 200 Kg 7,20	300,00
Un	Contactador 18 220v	48,00
Un	Contactador 25 220v	60,00
Un	Contactador 32 220v	76,80
Un	Contactador 40 220v	105,00
Un	Contactador 50 220v	173,00
Un	Contactador 65 220v	280,00
Un	Rele térmico p/ contactor	50,00
M²	Tela arame 12 malha 4 cm	
M²	Tela arame 12 malha 5 cm	
M²	Tela arame 12 malha 6 cm	
M²	Tela arame 12 malha 7 cm	
M²	Tela arame 14 malha 4 cm	
M²	Tela arame 14 malha 5 cm	
M²	Tela arame 14 malha 6 cm	
M²	Tela arame 14 malha 7 cm	
M²	Tela arame 16 malha 4 cm	
M²	Tela arame 16 malha 5 cm	
M²	Tela arame 16 malha 6 cm	
M²	Tela arame 16 malha 7 cm	
M²	Tela arame 18 malha 5 cm	
M²	Tela arame 18 malha 6 cm	
M	Kit tencionador – ACO 500 Kg/f	
M	Kit tencionador – ACO 800 Kg/f	

A.F. SCHONS E CIA LTDA.-ME
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



ORÇAMENTO

Empresa: COOP DE ELETRIC. RURAL DO CROBOMBAU LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99
Endereço: Av. XV de Novembro, 5385
Nome do Responsável: Gedson
Assinatura: 

Material Elétrico

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
Un	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	1.98
Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	
Un	Abraçadeira U - 1/2"	1.55
Un	Abraçadeira U - 3/4"	0.72
Un	Abraçadeira U - 1"	2.20
Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	6.30
Un	Armação rex 1x1 de plástico	
Un	Alça Pré formado 16mm	1.25
Un	Alça Pré formado 25mm	1.65
Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	12.60
Un	Parafuso plástico 200mm para rex	
Un	Arruela quadrada	0.50
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	4.30
Un	Bocal de porcelana arandela E 27	5.50
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	8.50
Un	Bocal fixo - baquelite	1.49
Un	Bocal suspenso - baquelite	4.76
Un	Bóia elétrica flutuante	33.00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	25.00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	415.00
M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	10.35
M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	14.30
M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4.55
M	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	1.35
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	4.82
M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	2.86
M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	4.30

Gedson D. da Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	6,25
M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	2,55
M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	3,60
M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	6,30
M	Cabo Duplex 16mm	2,45
M	Cabo triplex 10 mm	
M	Cabo quadplex 10mm	
M	Cabo quadplex 16mm	5,50
M	Cabo quadplex 70 mm	19,50
M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	4,10
Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	5,83
M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,15
Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	0,50
Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	36,00
Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	130,00
Un	Campainha externa tipo cigarra	14,00
Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	4,40
Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	6,60
Un	Cartela de grampo para fio	1,10
Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	27,00
Un	Conector aterramento cunha fio/haste	7,60
Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	7,15
Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	6,60
Un	Conector perfurante 10-95	4,00
Un	Conector perfurante 16-120	9,35
Un	Conector perfurante 25-120	11,50
Un	Conector Tapite	2,75
Un	Curva para conduíte ½	1,20
Un	Curva para conduíte ¾	1,50
Un	Curva para conduíte 1"	2,75
Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	5,75
Un	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	5,75
Un	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	7,15
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	47,30
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	47,30
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	47,30
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	11,00
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	11,00
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	14,20
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	14,20
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	19,50
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	74,00
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	248,00
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	48,40
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	54,50

Gedson Costa
Diretor Secretário
CPF 828.413.929 - 72



Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	54,50
Un	Espelho cego 4 x 2	4,00
Un	Espelho cego 4 x 4	6,00
M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,65
M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,62
M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	4,05
M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	0,95
M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	1,10
M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,65
M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,65
M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,31
M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,42
M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4,10
M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	4,32
M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	2,16
M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,40
M	Fio telefone Drops FE-100	
Un	Fita isolante 19mmx10 metros	2,90
Un	Fita isolante 19mmx20 metros	5,50
Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	23,50
Un	Haste terra de cobre 2,0 m.	24,50
Un	Interruptor campainha 4 X 2	9,50
Un	Interruptor com tomada 2 x 4	10,50
Un	Interruptor duplo 2 x 4	11,00
Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	5,80
Un	Interruptor simples 2 x 4 embutir	6,00
Un	Interruptor sobrepor (madeira)	5,20
Un	Interruptor triplo 2 x 4	13,00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	10,00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	11,50
Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	24,00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	24,00
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	6,10
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	6,50
Un	Lâmpada incandescente 40 W	1,90
Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,60
Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	2,30
Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	30,00
Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	36,00
Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	21,00
Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	49,00
Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	98,00
Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	49,50
Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	64,00
Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	21,50

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 818.739.929 - 72

Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	29,00
Un	Luva conduíte ½	0,60
Un	Luva conduíte ¾	0,75
Un	Luva conduíte 1"	1,40
Un	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalada da entrega até a casa 15M.	755,00
Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	880,00
Un	Para raio eletrônico 127v	
Un	Parafuso máquina 10" - 250mm	5,40
Un	Parafuso máquina 8" - 200mm	5,30
Un	Parafuso passante 12" - 300mm	7,10
Un	Pino fêmea 2P	4,50
Un	Pino macho simples 10 A	4,30
Un	Pino porcelana 3x20A	5,50
Un	Pino simples preto p/telefone	5,00
Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	1.030,00
Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	680,00
Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	43,00
Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	148,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	148,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	48,00
Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	210,00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	25,00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	30,00
Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	25,00
Un	Reator eletrônico 1x20	13,00
Un	Reator eletrônico 1x40	16,50
Un	Reator eletrônico 2x20	18,50
Un	Reator eletrônico 2x40	22,00
Un	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	103,00
Un	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	128,00
Un	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	58,00
Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	113,00
Un	Reator Vapor metálico c/base para rele 400W	130,00
Un	Receptáculo para fluorescente	4,70
Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel Rm. 74/v	33,00
Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	17,00
Un	Roldana de PVC 24x24	0,30
Un	Roldana de PVC 30x30	0,30
Un	Roldana de PVC 36x36	0,30
Un	Roldana porcelana 72x72	4,00
Un	Sensor de presença parede bivolt	35,00
Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	5,90
Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	4,50

Gedson Dalla Costa
Diretor Administrativo
CPF 828.734.929-72



Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	
Un	Tomada externa p/ telefone preta	
Un	Trena de fibra com 10 metros	
Un	Trena de fibra com 50 metros	
Un	Filtro de linha 6 tomadas	28,00
Un	Pino adaptador	4,00
Un	Pino 3 saídas	4,50
Un	Lâmpada 400W vapor metálica	52,00
Un	Poste 75 Kg 7,20	285,00
Un	Poste 100 Kg 7,20	340,00
Un	Poste 200 Kg 7,20	396,00
Un	Contactor 18 220v	
Un	Contactor 25 220v	
Un	Contactor 32 220v	
Un	Contactor 40 220v	
Un	Contactor 50 220v	
Un	Contactor 65 220v	
Un	Rele térmico p/ contactor	
M ²	Tela arame 12 malha 4 cm	
M ²	Tela arame 12 malha 5 cm	
M ²	Tela arame 12 malha 6 cm	
M ²	Tela arame 12 malha 7 cm	
M ²	Tela arame 14 malha 4 cm	
M ²	Tela arame 14 malha 5 cm	
M ²	Tela arame 14 malha 6 cm	
M ²	Tela arame 14 malha 7 cm	
M ²	Tela arame 16 malha 4 cm	
M ²	Tela arame 16 malha 5 cm	
M ²	Tela arame 16 malha 6 cm	
M ²	Tela arame 16 malha 7 cm	
M ²	Tela arame 18 malha 5 cm	
M ²	Tela arame 18 malha 6 cm	
M	Kit tencionador – ACO 500 Kg/f	
M	Kit tencionador – ACO 800 Kg/f	

Gedson Della Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72



ORÇAMENTO

Empresa: ANTONIALI MAT ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 07.005.073.0001-15
Endereço: RUA 14 DEZEMBRO 4325
Nome do Responsável: Antonio Luzzo
Assinatura: [Signature]

Material Elétrico

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
Un	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	2.50
Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	3.00
Un	Abraçadeira U - 1/2"	0.50
Un	Abraçadeira U - 3/4"	0.50
Un	Abraçadeira U - 1"	6.30
Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	6.30
Un	Armação rex 1x1 de plástico	8.90
Un	Alça Pré formado 16mm	1.50
Un	Alça Pré formado 25mm	3.00
Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	8.90
Un	Parafuso plástico 200mm para rex	7.00
Un	Arruela quadrada	2.00
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	3.50
Un	Bocal de porcelana arandela E 27	7.00
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	10.00
Un	Bocal fixo - baquelite	3.80
Un	Bocal suspenso - baquelite	3.65
Un	Bóia elétrica flutuante	42.00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	98.25
Un	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	110.00
M	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	12.85
M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	22.00
M	Cabo Flexível 1kv 10mm	4.30
M	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	1.00
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	2.95
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	3.00
M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	3.50
M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	4.40

[Signature]
Antoniáli Mat. Elétricos Ltda
CNPJ: 07.005.073/0001 15

M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	5,90
M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	3,15
M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	4,85
M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	6,20
M	Cabo Duplex 16mm	2,95
M	Cabo triplex 10 mm	3,00
M	Cabo quadruplex 10mm	8,60
M	Cabo quadruplex 16mm	8,60
M	Cabo quadruplex 70 mm	20,00
M	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	4,70
Un	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	6,75
M	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	8,00
Un	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	1,75
Un	Caixa de telefone 20x20 nº 2	43,20
Un	Caixa de telefone 60x60 nº 4	200,00
Un	Campainha externa tipo cigarra	15,00
Bar	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	6,00
Bar	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	12,00
Un	Cartela de grampo para fio	2,60
Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	33,00
Un	Conector aterramento cunha fio/haste	6,00
Un	CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	10,00
Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	15,00
Un	Conector perfurante 10-95	15,00
Un	Conector perfurante 16-120	17,00
Un	Conector perfurante 25-120	20,00
Un	Conector Tapite	3,50
Un	Curva para conduíte ½	2,10
Un	Curva para conduíte ¾	2,50
Un	Curva para conduíte 1"	4,00
Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	7,80
Un	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	7,85
Un	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	7,85
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	54,20
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	59,00
Un	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	69,20
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	9,85
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	11,00
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	11,00
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	11,00
Un	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	15,60
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	91,60
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	337,00
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	51,00
Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	51,00



Un	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	78.00
Un	Espelho cego 4 x 2	2.50
Un	Espelho cego 4 x 4	3.80
M	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0.59
M	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0.59
M	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	4.50
M	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	1.15
M	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	0.89
M	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1.95
M	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1.45
M	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2.85
M	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2.10
M	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4.30
M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1.70
M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	2.60
M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	4.15
M	Fio telefone Drops FE-100	2.80
Un	Fita isolante 19mmx10 metros	3.10
Un	Fita isolante 19mmx20 metros	4.50
Un	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	20.00
Un	Haste terra de cobre 2,0 m.	17.00
Un	Interruptor campainha 4 X 2	7.00
Un	Interruptor com tomada 2 x 4	8.50
Un	Interruptor duplo 2 x 4	8.00
Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	6.00
Un	Interruptor simples 2 x 4 embutir	4.50
Un	Interruptor sobrepor (madeira)	6.00
Un	Interruptor triplo 2 x 4	9.00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	12.00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	12.00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	22.00
Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	28.00
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	7.00
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	7.00
Un	Lâmpada incandescente 40 W	2.50
Un	Lâmpada Incandescente de 100 W	3.65
Un	Lâmpada Incandescente de 60 W.	2.50
Un	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	42.70
Un	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	51.40
Un	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	23.00
Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	98.30
Un	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	190.00
Un	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	50.00
Un	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	75.00
Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	45.00



Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	73.00
Un	Luva conduíte ½	0.65
Un	Luva conduíte ¾	1.10
Un	Luva conduíte 1"	1.25
Un	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalada da entrega até a casa 15M.	800.00
Un	Padrão de energia monofásica 2x50A. completo e instalado até a casa	900.00
Un	Para raio eletrônico 127v	92.00
Un	Parafuso máquina 10" - 250mm	10.00
Un	Parafuso máquina 8" - 200mm	12.00
Un	Parafuso passante 12" - 300mm	14.00
Un	Pino fêmea 2P	4.60
Un	Pino macho simples 10 A	4.60
Un	Pino porcelana 3x20A	10.00
Un	Pino simples preto p/telefone	4.50
Un	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	813.00
Un	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	530.00
Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	40.00
Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	204.00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	204.00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	60.00
Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	280.00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	28.00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	28.00
Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	28.00
Un	Reator eletrônico 1x20	10.80
Un	Reator eletrônico 1x40	15.00
Un	Reator eletrônico 2x20	17.00
Un	Reator eletrônico 2x40	18.00
Un	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	88.00
Un	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	120.00
Un	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	56.00
Un	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	104.00
Un	Reator Vapor metálico c/base para rele	120.00
Un	Receptáculo para fluorescente	3.00
Un	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	45.00
Un	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	45.00
Un	Roldana de PVC 24x24	0.30
Un	Roldana de PVC 30x30	0.45
Un	Roldana de PVC 36x36	0.80
Un	Roldana porcelana 72x72	8.00
Un	Sensor de presença parede bivolt	45.00
Un	Tomada de embutir 2 x4, com placa	15.00
Un	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	15.00



Un	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	15,00
Un	Tomada externa p/ telefone preta	8,00
Un	Trena de fibra com 10 metros	35,00
Un	Trena de fibra com 50 metros	85,00
Un	Filtro de linha 6 tomadas	30,00
Un	Pino adaptador	8,00
Un	Pino 3 saídas	7,00
Un	Lâmpada 400W vapor metálica	85,00
Un	Poste 75 Kg 7,20	250,00
Un	Poste 100 Kg 7,20	325,00
Un	Poste 200 Kg 7,20	390,00
Un	Contactador 18 220v	80,00
Un	Contactador 25 220v	95,00
Un	Contactador 32 220v	100,00
Un	Contactador 40 220v	160,00
Un	Contactador 50 220v	165,00
Un	Contactador 65 220v	215,00
Un	Rele térmico p/ contactor	60,00
M²	Tela arame 12 malha 4 cm	30,00
M²	Tela arame 12 malha 5 cm	25,00
M²	Tela arame 12 malha 6 cm	19,25
M²	Tela arame 12 malha 7 cm	16,00
M²	Tela arame 14 malha 4 cm	19,50
M²	Tela arame 14 malha 5 cm	15,00
M²	Tela arame 14 malha 6 cm	13,00
M²	Tela arame 14 malha 7 cm	15,00
M²	Tela arame 16 malha 4 cm	18,00
M²	Tela arame 16 malha 5 cm	8,50
M²	Tela arame 16 malha 6 cm	8,20
M²	Tela arame 16 malha 7 cm	8,00
M²	Tela arame 18 malha 5 cm	6,50
M²	Tela arame 18 malha 6 cm	6,00
M	Kit tencionador – ACO 500 Kg/f	
M	Kit tencionador – ACO 800 Kg/f	



ORÇAMENTO

Empresa: L. F. RASIA DEL PAULO E CIA LTDA

CNPJ 05.485.191/0001-42

Endereço RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534

Nome do Responsável NILTON DEL PAULO

Assinatura:.....

Material Elétrico

Un	Descrição do objeto	Valor Unitário R\$
Un	Abraçadeira pressão 3/4"X1"	1,70
Un	Abraçadeira pressão 1.1/4"	1,95
Un	Abraçadeira U - 1/2"	0,50
Un	Abraçadeira U - 3/4"	0,70
Un	Abraçadeira U - 1"	1,16
Un	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	10,95
Un	Armação rex 1x1 de plástico	2,00
Un	Alça Pré formado 16mm	2,00
Un	Alça Pré formado 25mm	2,25
Un	Armação rex 1x1 estrutura pesada	6,26
Un	Parafuso plástico 200mm para rex	6,05
Un	Arruela quadrada	1,00
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E27	3,50
Un	Bocal de porcelana arandela E27	9,14
Un	Bocal de porcelana p/ luminária E40	6,98
Un	Bocal fixo - baquelite	2,77
Un	Bocal suspenso - baquelite	2,97
Un	Bóia elétrica flutuante	46,06
Un	Braço galvanizado a fogo BR-1- com 1,0 m.	25,00
Un	Braço galvanizado a fogo BR-2- com 3,0 m.	145,00
M	Cabo de cobre 25mm - 750 volts	14,50
M	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	18,50

M	Cabo Flexível 1kv 10mm	5,95
M	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	1,50
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	1,85
M	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	2,35
M	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	3,45
M	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	6,46
M	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	9,03
M	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	3,80
M	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	5,13
M	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	8,50
M	Cabo Duplex 10mm	2,30
M	Cabo Duplex 16mm	3,20
M	Cabo Triplex 10mm	2,60
M	Cabo Quadruplex 10mm	4,70
M	Cabo Quadruplex 16mm	6,80
M	Cabo Quadruplex 70mm	24,00
M	Cabo Triplex 16 mm – Alumínio	5,20
Un	Cabo Triplex 25 mm – Alumínio	7,50
M	Cabo Triplex 35 mm – Alumínio	11,30
Un	Caixa de embutir – 2 x 4 - PVC	1,50
Un	Caixa de telefone 20x20 nº2	46,00
Un	Caixa de telefone 60x60 nº4	75,00
Un	Campainha externa tipo cigarra	16,22
Bar	Cano conduíte 1/2 – 3.0 m.	4,80
Bar	Cano conduíte 3/4 – 3.0 m.	5,25
Un	Cartela de grampo para fio	2,45
Un	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V	46,00
Un	Conector aterramento cunha fio/haste	
Un	Conector cunha 2/0 X 16MM	
Un	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	
Un	Conector perfurante 10-95	6,50
Un	Conector perfurante 16-120	12,41
Un	Conector perfurante 25-120	13,71
Un	Conector Tapite	2,90
Un	Curva para conduíte 1/2	1,10
Un	Curva para conduíte 3/4	1,50
Un	Curva para conduíte 1"	1,70
Un	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	8,46
Un	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	8,46
Un	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	8,46
Un	Disjuntor termomagnético Bif. – 2x30 A.	64,90
Un	Disjuntor termomagnético Bif. – 2x40 A.	70,96

Un	Disjuntor termomagnético Bif. – 2x50 A.	66,35
Un	Disjuntor termomagnético monopolar – 1x15 A.	12,42
Un	Disjuntor termomagnético monopolar – 1x20 A.	12,42
Un	Disjuntor termomagnético monopolar – 1x30 A.	12,42
Un	Disjuntor termomagnético monopolar – 1x40 A.	20,75
Un	Disjuntor termomagnético monopolar – 1x50 A.	20,75
Un	Disjuntor termomagnético Trif. – 3x100 A.	108,46
Un	Disjuntor termomagnético Trif. – 3x200 A.	389,87
Un	Disjuntor termomagnético Trif. – 3x30 A.	79,54
Un	Disjuntor termomagnético Trif. – 3x40 A.	81,54
Un	Disjuntor termomagnético Trif. – 3x50 A.	81,54
Un	Espelho cego 4 x 2	1,50
Un	Espelho cego 4 x 2	2,50
M	Fio elétrico 1,5 mm – Flexível	0,95
M	Fio elétrico 1,5 mm – Sólido	0,95
M	Fio elétrico 10,0 mm – Sólido	5,23
M	Fio elétrico 2,5 mm – Flexível	1,45
M	Fio elétrico 2,5 mm – Sólido	1,45
M	Fio elétrico 4,0 mm – Flexível	2,29
M	Fio elétrico 4,0 mm – Sólido	2,29
M	Fio elétrico 6,0 mm – Flexível	3,08
M	Fio elétrico 6,0 mm – Sólido	3,08
M	Fio elétrico flexível – 10 mm.	5,23
M	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5mm	1,45
M	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	1,85
M	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,80
M	Fio telefone Drops FE-100	1,40
Un	Fita isolante 19mmx10 metros	3,50
Un	Fita isolante 19mmx20 metros	6,05
Un	Fita isolante alta fusão – com 10m.	17,45
Un	Haste terra de cobre 2.0m	20,00
Un	Interruptor campainha 4 x 2 embutir	6,00
Un	Interruptor com tomada 2 x 4	11,00
Un	Interruptor duplo 2 x 4	8,41
Un	Interruptor externo paralelo com parafusos	8,00
Un	Interruptor simples 2 x 4 embutir	6,00
Un	Interruptor sobrepor(madeira)	6,00
Un	Interruptor triplo 2 x 4	12,21
Un	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	13,21
Un	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	15,30
Un	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	23,61
Un	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	37,05
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 20 w.	6,75
Un	Lâmpada Fluorescente tubular 40w.	7,20
Un	Lâmpada incandescente 40 w.	2,30
Un	Lâmpada incandescente de 100 w.	4,65



Un	Lâmpada incandescente de 60 w.	2,20
Un	Lâmpada vapor de sódio 250 w – Padrão	45,00
Un	Lâmpada vapor de sódio 400 w	45,00
Un	Lâmpada vapor de sódio 70 w	30,00
Un	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27	75,00
Un	Luminária estamp. fech. com policarbonato LM3	143,00
Un	Luminárias aletada 2 x 20 w completa	55,00
Un	Luminárias aletada 2 x 40 w completa	65,00
Un	Luminárias p/ fluorescente 2 x 20 w Convencional aberta	15,00
Un	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 w Convencional aberta	20,00
Un	Luva conduíte 1/2	0,35
Un	Luva conduíte 3/4	0,45
Un	Luva conduíte 1"	0,65
Un	Padrão de energia monofásica 1x50A, completo e instalada da entrega até a casa 15M.	800,00
Un	Padrão de energia bifásico 2x50A, completo e instalado até a casa	950,00
Un	Para raio eletrônico 127v	60,00
Un	Parafuso máquina 10" – 250mm	9,50
Un	Parafuso máquina 8"- 200mm	6,40
Un	Parafuso passante 12" – 300mm	11,50
Un	Pino fêmea 2P	5,80
Un	Pino macho simples 10 A	6,20
Un	Pino porcelana 3x20A	16,45
Un	Pino simples preto p/telefone	2,85
Un	Poste de concreto armado B-300 – 10,5 m.	
Un	Poste de concreto armado D-150 – 10,5 m.	
Un	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/ barramento	65,60
Un	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/ barramento	67,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/ barramento	170,00
Un	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	70,00
Un	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	210,00
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	42,50
Un	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	45,00
Un	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	43,00
Un	Reator eletrônico 1x20	20,00

Un	Reator eletrônico 1x40	22,00
Un	Reator eletrônico 2x20	23,00
Un	Reator eletrônico 2x40	25,00
Un	Reator – vapor de sódio 250 W. com base-padrão Copel	120,00
Un	Reator – vapor de sódio 400W. com base – padrão Copel	124,00
Un	Reator de de sódio 70 W. com base – padrão Copel	114,00
Un	Reator Vapor metálico s/base p/ rele 400W	123,00
Un	Reator Vapor metálico c/ base p/ rele	125,00
Un	Receptáculo para fluorescente	1,55
Un	Relê Foto Elétrico 220 V x 1.000 W – Padrão Copel Eletrônico	27,20
Un	Relê foto elétrico magnético 220 V – 1.000 W – padrão Copel	59,13
Un	Roldana de PVC 24X24	0,11
Un	Roldana de PVC 30X30	0,16
Un	Roldana de PVC 36X36	0,27
Un	Roldana porcelana 72X72	3,62
Un	Sensor de presença parede bivolt	67,76
Un	Tomada de embutir 2x4, com placa	7,20
Un	Tomada de sobrepor(madeira) retangular 2P+T 25 A. porcelana	14,50
Un	Tomada externa fone padrão + 1RJ11	7,15
Un	Tomada externa p/ telefone preta	3,00
Un	Trena de fibra com 10 metros	20,25
Un	Trena de fibra com 50 metros	61,12
Un	Filtro de linha 6 tomadas	24,50
UN	Pino adaptador	7,50
Un	Pino 3 saídas	7,00
Un	Lâmpada 400W vapor metálica	52,50
Un	Poste 75 kg 7,20	287,50
Un	Poste 100 kg 7,20	328,50
Un	Poste 200 kg 7,20	451,50
Un	Contactador 18 220v	93,00
Un	Contactador 25 220v	93,00
Un	Contactador 32 220v	105,00
Un	Contactador 40 220v	199,50
Un	Contactador 50 220v	250,00
Un	Contactador 65 220v	279,85
Un	Rele térmico p/ contator	55,00
M ²	Tela arame 12 malha 4cm 04cm	26,72
M ²	Tela arame 12 malha 5cm	20,85

M ²	Tela arame 12 malha 6cm	15,40
M ²	Tela arame 12 malha 7cm	13,15
M ²	Tela arame 14 malha 4cm 04cm	15,58
M ²	Tela arame 14 malha 5cm	12,98
M ²	Tela arame 14 malha 6cm	10,07
M ²	Tela arame 14 malha 7cm	8,83
M ²	Tela arame 16 malha 4cm	10,89
M ²	Tela arame 16 malha 5cm	8,49
M ²	Tela arame 16 malha 6cm	6,75
M ²	Tela arame 16 malha 7cm	6,10
M ²	Tela arame 18 malha 5cm	4,95
M ²	Tela arame 18 malha 6cm	4,16
M	kit tencionador – ACO 500kg/f	0,45
M	kit tencionador – ACO 800kg/f	0,55



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 9883

85560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **956/2014** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Administração, autorizo a **aquisição através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

0301.0412200032.005.3390.30 (508)
0801.1545200102.014.3390.30 (852)
0901.1236100122.015.3390.30 (516)
1302.1030100222.032.3390.30 (801)
1403.0824400242.106.3390.30 (853)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de maio de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 65/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 31/2014

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

1 – PREÂMBULO - O Município de Chopinzinho – PR, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a **SELEÇÃO DE PREÇOS PARA REGISTRO**, de **PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação
Data da entrega das Propostas
Início da Disputa de Preços
Local

: **MENOR PREÇO POR ITEM**
: **DIA 26 DE MAIO DE 2014, até às 10:00 (DEZ) horas**
: **DIA 27 DE MAIO DE 2014, às 08:30 (OITO E TRINTA) horas**
: Sala de Licitações da Prefeitura
Rua Santos Dumont, n.º 3883
CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão, Decreto Municipal nº 146/2006, de 22 de maio de 2006, que institui o sistema de registro de preços e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1.1 - Na hipótese de ocorrer feriado ou fatos que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando o **registro de preços** para aquisição futura e eventual de **PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS**, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo 1 e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2.2 - Do prazo de validade do Registro de Preços.

2.2.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada entre o Município de Chopinzinho, e os vencedores do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- Anexo 1 - Descrição dos PRODUTOS a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta da Ata de Registro de Preços.

3 – DO EDITAL

3.1 - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação e retirada do mesmo por parte dos interessados junto à Equipe de Apoio, na Divisão de Licitações, na Rua Santos Dumont, 3.883 – CEP 85.560-000 - Chopinzinho, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas. Outras informações pelo **Fone/Fax: (46) 3242-8600**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 - CREDENCIAMENTO

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

4.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, carta de credenciamento, onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

4.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

4.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

4.3.1 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 4.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

4.3.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

4.3.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

4.3.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.4 - A **carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no início da sessão, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

4.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
CHOPINZINHO PARANÁ
85.560-000



e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.

4.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

b) Atender a todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

5.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

5.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

5.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

5.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

5.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente:

Endereço:

Fone/Fax:

CGC/CNPJ:

5.4 - Não será admitido o encaminhamento de proposta e de documentação por, facsímile e/ou Internet.

5.5 - O proponente deve entregar os envelopes na Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo pregoeiro.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: Nome, CPF, RG, e respectivo cargo na empresa, do responsável pela mesma e dados bancários.

c) Ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



d) Constar preço unitário e total dos PRODUTOS, sendo que o preço unitário deverá ser composto de no máximo, **DUAS** casas decimais após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total** de todos os PRODUTOS elencados no objeto deste Edital e Anexo 1, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) **Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (anexo 1).**

i) **Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.**

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos PRODUTOS a serem adquiridos.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal (responsável) da licitante.

m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 - As propostas comerciais serão abertas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em ato público, no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

7.2 - Abertos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram as propostas comerciais apresentadas pelos licitantes e verificarão suas conformidades com os requisitos estabelecidos no edital, desclassificando-se as tecnicamente incompatíveis.

7.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4 - O processo de julgamento das propostas será efetuado em conformidade com o Anexo 1. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços oferecidos para o valor **UNITÁRIO** de cada PRODUTO, começando pela proposta de menor preço para o item e terminando com a proposta com maior preço para o item. Será classificado pelo Pregoeiro para etapa de lances, o licitante que apresentar a proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas com no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.

7.4.1 - Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 7.4, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo de 03 (três) propostas.

7.5 - Em seguida, iniciar-se-á a etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. A cada nova rodada será efetuada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.8 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

7.10 - Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de **menor preço UNITÁRIO DOS PRODUTOS**, nos termos do inciso X do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 7.11 – Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.
- 7.12 – No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas escritas, para fins de ordenação dos lances, adotar-se-ão os critérios definidos no § 2º, do art. 45, da Lei n.º 8.666/93, com as modificações decorrentes da Emenda Constitucional n.º 06 de 15.8.95.
- 7.13 – Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 7.14 – Nas situações previstas nos itens 7.8 e 7.9, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.15 – Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - O ENVELOPE B – HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

OBS: A autenticação de documentos por parte do Pregoeiro e Equipe de apoio só será feita até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do Certame, não serão autenticados documentos na hora da entrega dos envelopes ou na hora da disputa de preços.

8.1.1 - **Certificado de Registro Cadastral** vigente, emitido pela Divisão de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 8.2.

8.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

8.1.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

8.1.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

8.1.5 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

8.1.6 - **Declaração da licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

8.1.7 - **Declaração da Licitante**, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de 06 (seis) horas para a entrega dos produtos.

8.2 - **Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral**, conforme solicita o item 8.1.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação.**

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresen-



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



tados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devedamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento ou publicação em Diário Oficial, ou publicação em jornal, ou por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

8.3 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

8.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio a o Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

09 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.2 - Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastrada junto à Secretaria de Fazenda do Município, FGTS ou INSS, os respectivos empenhos referentes às Ordens de Compra, Ordens de Fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante, não poderão ser liberados, e de consequência estes não terão validade nem eficácia.

9.3 - Para possibilitar a liberação dos empenhos, a empresa será comunicada pelo Município de Chopinzinho, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos Órgãos.

9.4 - Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com a Prefeitura.

9.5 - A Administração Municipal, poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item **9.2**, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e **nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado**, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10 – SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pela Administração Municipal, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Administração Municipal, nos termos legais;

c) por relevante interesse da Administração Municipal, devidamente justificado.

11 – REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

11.1 - Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

11.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 – FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Constatada a necessidade dos PRODUTOS, o Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Administração, procederá a emissão de Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



proposta do licitante vencedor, relacionando-se os PRODUTOS pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços registrados, devendo a entrega ser efetuada conforme o item 13.1 deste edital. Quando da entrega do objeto por parte da empresa contratada, esta deverá emitir a nota fiscal em favor do Município de Chopinzinho ou de acordo com as instruções da Secretaria de Administração.

12.2 – O fornecimento dos PRODUTOS deverá ser efetuado de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

12.3 – A não realização dos PRODUTOS no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

12.4 - Os prazos de que tratam o item 13.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

13 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - Os PRODUTOS uma vez solicitados deverão ser entregues no pátio da Prefeitura, **no prazo máximo de 06 (seis) horas**, após a solicitação, ou outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento ou Contrato, conforme necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações.

14 – DA RESPONSABILIDADE QUANTO AO ATENDIMENTO

14.1 – A entrega dos produtos, objetos desta licitação deverão ser feitas pela empresa vencedora do certame, seguindo as normas vigentes de segurança e transporte, em veículo próprio. Caso a empresa vencedora descumpra os quesitos de transporte, Administração Municipal poderá rescindir o contrato com a empresa, conforme o item 16.4 deste Edital.

14.2 - Os PRODUTOS objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

14.3 - O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

14.4 - A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos PRODUTOS fornecidos.

14.5 - O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.

14.6- Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor são vedados o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos PRODUTOS entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Administração.

15.2 - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

15.3 - A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos PRODUTOS efetivamente entregues/executados, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos PRODUTOS constantes do **Anexo 1**.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16 – PENALIDADES

16.1 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do produto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (art. 14 do Decreto 3555/00).

16.2 – Em caso de atraso injustificado na entrega dos PRODUTOS, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento) do valor total relativo; corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

16.3 – O atraso na entrega superior a 24 (vinte e quatro) horas, bem como o descumprimento de cláusulas e condições da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, configurará inadimplência da Contratada.

16.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente; a Administração Municipal poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou documento equivalente.

16.5 – Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

16.6 – A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados à Administração Municipal.

16.7 - O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

16.8 - Comprovado que o Procedimento não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo repostado pela contratada, no prazo máximo de 12 (doze) horas, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

16.9 - As sanções administrativas previstas neste item 16 serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

17 – DOS RECURSOS

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso; ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

17.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

17.3 - O acolhimento do recurso invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem inconsistentes ou meramente protelatórios.

18 – ANEXOS DO EDITAL

18.1 – É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



19.2 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

19.3 – Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de Apoio e representantes credenciados presentes.

19.4 – É facultado ao licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal.

19.5 – O Pregoeiro e/ou Autoridade Superior, na forma do disposto no § 3º, do art. 43, da Lei n.º 8.666/93, se reserva o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

19.6 – A licitação não implica na obrigatoriedade de compra por parte da Administração Municipal. Até a entrega da Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

19.7 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do pregão.

19.8 – Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

19.9 – Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura de Chopinzinho, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

19.10 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.11 – O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.12 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, 05 de maio de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 1

1- Descrição, estimativas de consumo e preços máximos a serem Registrados.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"		0,90	72,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"		1,90	190,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"		0,45	22,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"		0,50	25,00
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"		0,75	75,00
6	55	Pç.	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA		2,50	137,50
7	60	Pç.	Armação rex 1x1 de plástico		2,00	120,00
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm		1,25	250,00
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm		1,65	330,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada		6,26	250,40
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex		6,05	605,00
12	100	Pç.	Arruela quadrada		0,50	50,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27		3,50	350,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27		3,50	350,00
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40		6,98	698,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite		1,49	149,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite		1,76	264,00
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante		26,40	528,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.		20,00	1.000,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.		93,50	6.545,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts		10,00	2.000,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts		14,30	4.290,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm		4,30	10.750,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm		1,00	1.500,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm		1,35	2.025,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm		1,82	2.730,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm		3,45	6.900,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm		4,30	10.750,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm		5,90	8.850,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm		2,55	6.375,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm		3,60	7.200,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm		6,20	12.400,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm		2,45	735,00
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm		5,37	8.055,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm		16,00	17.600,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio		3,93	11.790,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio		5,83	8.745,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio		8,00	12.000,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC		0,50	50,00
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2		36,00	720,00
41	10	Pç.	Caixa de telefone 60x60 nº 4		60,00	600,00
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra		5,50	165,00
43	200	Barra	Cano condute 1/2 - 3,0 m.		1,85	370,00
44	350	Barra	Cano condute 3/4 - 3,0 m.		2,90	1.015,00
45	500	Pcte	Cartela de grampo parc. fio		1,10	550,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.		27,00	4.050,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste		6,00	600,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	5,67	1.417,50
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	6,60	1.650,00
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	4,00	400,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	9,35	935,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	11,50	1.150,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	2,75	1.237,50
54	100	Pç.	Curva para conduite ½	1,00	100,00
55	150	Pç.	Curva para conduite ¾	1,50	225,00
56	200	Pç.	Curva para conduite 1"	1,70	340,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	5,75	1.150,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	5,75	575,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	7,15	715,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	40,20	4.020,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	40,20	4.020,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	40,20	1.608,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	9,85	985,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	9,89	296,70
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	9,89	989,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	11,00	330,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	14,50	435,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	66,60	1.332,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	210,80	1.054,00
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	48,40	968,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	51,00	765,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	54,50	545,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	1,50	75,00
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	2,50	37,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	0,53	1.160,00
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	0,59	1.180,00
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	3,24	8.100,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	0,95	1.900,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	0,89	2.670,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	1,55	1.085,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	1,45	2.175,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	2,31	3.465,00
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	2,42	3.630,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	4,10	8.200,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	1,25	1.250,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	1,85	3.700,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	3,17	6.340,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	0,90	360,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	2,90	435,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	4,50	1.125,00
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	14,83	741,50
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	17,00	680,00
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	5,20	260,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	8,50	850,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	8,00	800,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	5,80	174,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	4,50	450,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepôr (madeira)	4,50	450,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	9,00	450,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	10,00	3.000,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	10,92	4.368,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	14,85	4.455,00
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	18,00	1.080,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	6,00	1.800,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	6,50	4.550,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	1,90	190,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	2,60	780,00
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	1,68	168,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	30,00	30.000,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	36,00	18.000,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	21,00	31.500,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	34,30	1.715,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com polícar-bonato LM3	83,30	5.831,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	38,00	1.900,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	45,00	4.500,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Con-vencional aberta	15,00	1.500,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Con-vencional aberta	14,00	3.080,00
118	100	Pç.	Luva conduíte ½	0,35	35,00
119	100	Pç.	Luva conduíte ¾	0,45	45,00
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"	0,65	65,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A com-pleto e instalado até a casa 15 M.	566,25	11.325,00
122	20	Kit.	Padrão de energia monofásica 2x50A com-pleto e instalado até a casa 15 M.	765,00	15.300,00
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	60,00	1.200,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	5,40	1.620,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	5,30	1.590,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	7,10	355,00
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	4,50	675,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	4,30	860,00
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	5,50	165,00
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone	2,85	171,00
131	5	Pç.	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	385,00	1.925,00
132	5	Pç.	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	450,00	2.250,00
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	28,00	280,00
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	42,00	210,00
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	43,00	215,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	43,00	215,00
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	200,00	1.000,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	25,00	250,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	28,00	280,00
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	25,00	250,00
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	10,80	1.080,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	15,00	1.500,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	17,00	1.700,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	18,00	1.800,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	74,80	56.100,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	90,00	9.000,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	47,60	71.400,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	104,00	4.160,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	120,00	3.600,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	1,55	775,00
151	100	Pç.	Relê Foto Elettrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	19,04	1.904,00
152	800	Pç.	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	17,00	13.600,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	0,11	8,80
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	0,16	9,60
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	0,27	16,20
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	3,62	108,60
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	28,00	420,00
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	5,90	885,00
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	4,50	450,00
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	7,15	71,50
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	3,00	30,00
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	24,50	367,50
163	50	Pç.	Pino adaptador	4,00	200,00
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	4,50	225,00
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	52,00	10.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	235,00	2.350,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	285,00	2.850,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20	300,00	3.000,00
169	15	Pç.	Contactador 18 220v	48,00	720,00
170	15	Pç.	Contactador 25 220v	60,00	900,00
171	15	Pç.	Contactador 32 220v	76,80	1.152,00
172	10	Pç.	Contactador 40 220v	105,00	1.050,00
173	85	Pç.	Contactador 50 220v	165,00	14.025,00
174	3	Pç.	Contactador 65 220v	215,00	645,00
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	50,00	500,00
TOTAL - R\$					599.513,30



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 31/2014

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTOS	MARCA	UNIT-R\$	TOTAL - R\$
01						
VALOR TOTAL - R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Local, ____ de _____ de 2014

Nome completo:

Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:

RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

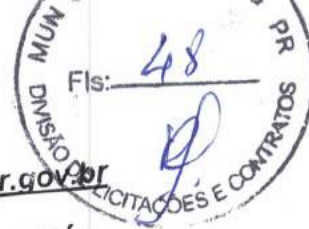
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8500 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do **Pregão n.º 31/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:..... FONE/FAX: (0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:

CPF:

RG:

Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na
_____, Bairro _____, telefone (_____) _____
cidade de _____ Estado do _____, **DECLARA**, sob
as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de
1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exer-
cendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou
servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 8

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. ____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____, estabelecida na ____, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão número 31/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 516, 508, 801, 853, 852; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Aduzir dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Chopinzinho, ____ de ____ de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

- Contratada
Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 65/2014
Pregão Presencial
Edital nº 31/2014
Registro de Preços



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, Processo Administrativo Licitatório nº 65/2014 – **Pregão Presencial**, Edital nº 31/2014, que objetiva o Registro de Preços para aquisição futura de produtos eletroeletrônicos, conforme descrição detalhada constante às fls. 05/09 dos autos.

Consta das fls. 09, que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição, conforme informado pela Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil.

A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

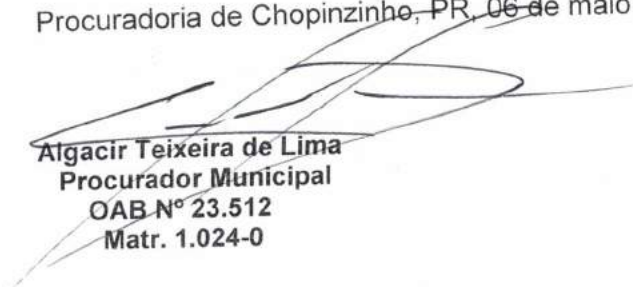
Denota-se que foram juntados orçamentos, de 04 (quatro) fornecedores distintos (fls. 11/31), demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo, portanto, as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

O Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8.666/93, em seu artigo 3º prevê as situações em o Registro de Preço pode ser utilizado, o que, a nosso ver, ante a natureza dos bens licitados, se amolda à situação em tela.

Da análise da documentação apresentada, especialmente a súmula 257/2010 do TCU, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 06 de maio de 2014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

Feliz Dia das Mães

Chopinzinho

Mais 800 participam da comemoração do Dia do Trabalho / Doce D'ocê

Pág. 08C



Chopinzinho

Funcionário público Célio Kopik está desaparecido

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Darlei anuncia investimentos para Educação

Pág. 10

Chopinzinho

Secretaria lança Programa "Atenção Integral à Saúde do Idoso"

Pág. 01C



Coronel Vivida

Lucro da Sede do Sabor vai para Segurança

Pág. 08



Feliz Dia das Mães!

São João

João Neto e Frederico e Milionário e José Rico estarão na Fogueira

Pág. 11



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPININHO

DECRETO Nº 193/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	FUNDEB		
1236100142.021	Função 40%	102	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			15.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	FUNDEB		
1236100142.021	Função 40%	102	15.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo		
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE MAIO DE 2014.

Leomar Boltzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 191/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.804,56 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100142.021	Manutenção Educação Infantil-Criche Series Iniciais	102	15.104,56
3.3.90.30	Material de Consumo		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102	14.800,00
TOTAL			29.804,56

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima contido por excesso de arrecadação proveniente do Programa do FNDE - Manutenção da Educação Infantil.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.35.00.00	Transfer. de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	102	29.804,56
TOTAL			29.804,56

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Boltzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

DECRETO Nº 192/2014

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.274/2014, de 07/05/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.105,90 (sessenta mil, cento e cinco reais e nove centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1705.95.00.00	Transfer. de Recursos dos Estados	953	50.000,00
0900	SECRETARIA DE ESPORTES		
0901	Divisão de Esportes		
2781200171.362	CONVÊNIOS/ACORDOS DA JUVENTUDE	953	5.496,89
3.3.90.30	Material de Consumo	953	8.243,90
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953	44.903,11
3.3.90.38	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	4.462,00
TOTAL			60.105,90

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima contido por excesso de arrecadação proveniente de Convênio firmado com o Instituto Paranaense de Ciências do Esporte - IPCE para jogos do Paraná 2014, fase regional, sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de Convênio, e R\$ 10.105,90 (dez mil, cento e cinco reais e nove centavos) das disposições Municipais.

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1705.95.00.00	Transfer. de Recursos dos Estados	953	50.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Cultura		
1339200181.158	Manutenção das Atividades Culturais	900	105,90
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	900	80.105,90
TOTAL			60.105,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Boltzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

BALANÇO PATRIMONIAL - 31/12/2013

ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	VARIACAO
ATIVO REALIZAVEL			
CANCELAMENTO	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - RENDIMENTOS LÍQUIDOS	11.442,89	14.396,79	29.157,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - RENDIMENTOS LÍQUIDOS	11.442,89	14.396,79	29.157,41
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - RENDIMENTOS LÍQUIDOS	11.442,89	14.396,79	29.157,41
ATIVO REALIZAVEL	11.442,89	14.396,79	29.157,41
ATIVO NÃO REALIZAVEL			
IMPOSTOS DE RENDIMENTO	67,51	67,51	0,00
IMPOSTOS DE RENDIMENTO	67,51	67,51	0,00
IMPOSTOS DE RENDIMENTO	67,51	67,51	0,00
ATIVO NÃO REALIZAVEL	67,51	67,51	0,00
TOTAL DO ATIVO	11.510,40	14.464,30	29.157,41

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Tomada de Preços nº 4/2014, tipo Técnica e Preço. Data da Licitação: 11 de junho de 2014, às 14:00 horas. Objeto: Contratação de Agência de Publicidade, para prestação de serviços de publicidade de interesse da Administração Municipal de Chopininho. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 30/2014. Data da Licitação: 21 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 31/2014. Data da Licitação: 26 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Produtos Eletroeletrônicos. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopininho/PR, Pregão Presencial nº 32/2014. Data da Licitação: 28 de maio de 2014, às 10:00 horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para Manutenção da Rede de Informática da Secretaria Municipal de Saúde. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopininho/PR. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

DECRETO Nº 192/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.193/2013, de 20/11/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20/11/2013, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.018	Manutenção do Transporte Escolar	107	1.000,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	300.000,00
1236100112.015	Manutenção de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	50.000,00
1236100112.018	Manutenção de Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	104	15.000,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
1202	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1000100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	303	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
TOTAL			373.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial das dotações, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITACAO E PROJ.		
0901	Divisão de Habitação		
1645200091.006	Contratação/Ampliação/Reforma/Empr. de Habitações	000	65.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.015	Manutenção de Transporte Escolar	107	1.000,00
3.3.90.30	Passagens e Despesas com Locomoção		
1236100112.018	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	103	300.000,00
3.3.90.30	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1030100222.031	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Convenios Inter-municipais de Saúde	303	7.000,00
3.3.91.70.41	Contribuições		
TOTAL			373.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 06 DE MAIO DE 2014.

Leomar Boltzani
PrefeitoRonnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Expediente: Extrato do Contrato 131/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Policlínica Chopininho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos Complementares de Urgência e Emergência para estruturação da Rede de Atenção e Emergência. Valor total: R\$ 1.695.060,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e sessenta reais). Origem: Inexigibilidade 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (442). Data da assinatura: 29/04/2014. Assinam: Leomar Boltzani, pelo Município e Valmir Carlos Bielek pela Empresa.

EDITAL Nº 005/2014

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPININHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 7.4, transcrito a seguir, do edital de abertura:

7.4 - Caso a localização e condições da vaga para a qual o candidato foi convocado não atenda as suas expectativas e/ou não o aceite de imediato a convocação o referido candidato poderá optar pela desistência da vaga ou a sua ordem de vaga ser alterada para o final da lista de candidatos aprovados para o referido cargo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação, desde que o candidato(s) do referido cargo na ordem final da classificação inicial forem convocados e/ou candidato(s) destinados para o final da lista de classificação poderão ser novamente convocados.

CONSIDERANDO ainda, que alguns candidatos convocados optaram por não assumirem e ter sua vaga alterada para o final da lista.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a classificação dos candidatos remanescentes, dos cargos que houveram pedido de final de lista, com a nota final e classificação atual.

Art. 2º - As listas dos candidatos a que se refere o Art. 1º do presente edital constam nos respectivos anexos abaixo especificados, publicados no endereço eletrônico <http://www.chopininho.pr.gov.br/portal/concursos.php> e também encontram-se publicados na imprensa oficial do Município, Jornal Tribuna do Povo e Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná, endereço eletrônico <http://amsop.dioems.com.br>.

Art. 3º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07 DE MAIO DE 2014.

Leomar Boltzani
Prefeito

LISTA DE ANEXOS DOS CARGOS QUE HOVERAM PEDIDO DE FINAL DE LISTA

ANEXO VII - Auxiliar de Serviços Gerais
ANEXO XIX - Médico Ortopedista
ANEXO XXI - Médico Psiquiatra
ANEXO XXII - Motorista

CLASSIFICADOS DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

ANEXO VII:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Doc. de Identidade	Data de Nascimento	Pontos Prova Objetiva	Pontos Prova Prática	Nota Final
17	264	Eva Rodrigues de Castro	8917430	05/04/1983	37,50	12,50	50,00
148	1050	Cláudia Aparecida Gonçalves de Paula	10819535	24/11/1984	45,00	25,00	70,00

ANEXO XIX

Cargo: Médico Ortopedista

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
03	748	Oscar Tomio Yoshinari	72228484	05/11/1980	72,50

ANEXO XXI

Cargo: Médico Psiquiatra

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
04	342	Eduardo Mashimo	283486132	27/11/1978	82,50

ANEXO XXIII

Cargo: Motorista

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Documento de Identidade	Data de Nascimento	Nota Final
14	415	Glauco Felipe David	10282419	04/03/1990	57,50
15	399	Joisse Salete Lombardi	58600515	28/08/1985	58,00
16	472	Edemir Angelo Scopel	57325836	23/10/1971	58,00
17	439	Leocir Cardoso	58944686	23/10/1971	58,00
18	1032	Diego Zardine	102885406	04/08/1982	58,00
19	1048	Zeil Terezinha S. de Freitas	327375413	22/01/1968	58,00
20	468	Adnison Schwabach	54568823	09/10/1965	50,00
21	366	Valtercio Paulo Donida	57591645	02/10/1978	50,00
22	798	Ezequiel Junior Kurpel	100493489	15/10/1987	50,00
23	477	Aluisio Dalmolin	96000085	22/12/1968	50,00
24	877	Ronaldo Guzzo	90665162	08/07/1983	72,50
25	918	Ederson de Quadros de Silva	82344543	08/10/1982	67,50
26	781	Ademir Jose Camaroto	53318134	14/03/1970	65,00
27	797	Anderson Giovanni Zanotto	51206258	24/03/1971	62,50
28	1116	Adriano de Quadros	96218923	12/11/1989	62,50
29	818	Marcos de Souza	85203827	24/08/1985	60,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.**

O signatário da presente, o senhor ANTONIALDE MAI ELÉTRICOS, representante legalmente constituído da proponente: ALLAN ROBERTO LUZZA, CNPJ nº 070050730001-15, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: (46) 3242-3038

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Allan R. Luzzi
(assinatura do responsável legal)

Antoniati Mat. Elétricos Ltda

CNPJ: 07.005.073/0001 15



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.**

O signatário da presente, o senhor Andressa Zanqueto, representante legalmente constituído da proponente: Coop. de Eletrificação Rural, CNPJ nº 16.995.232/0001-99, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 3242-1130

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Andressa Zanqueto
(assinatura do responsável legal)
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

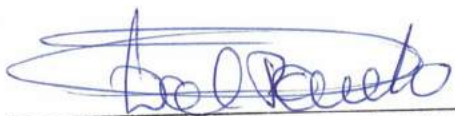
Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2014

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.

O signatário da presente, o senhor LEONILDO, representante legalmente constituído da proponente: L.F. RASIA DEL PAULO, CNPJ nº _____, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46 3242 1599

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.


(assinatura do responsável legal)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Pregão Presencial nº 31/2014

Objeto : **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO.**

O signatário da presente, o senhor Joelma Jafeth, representante legalmente constituído da proponente: ELETRO CENTEN CHOPINZINHO, CNPJ nº 18.119.650/0001-16, declara que a mesma retirou o Edital de Pregão Presencial supramencionado.

Fone: 46-3242-3935

Chopinzinho, 12 de maio de 2014.

Joelma Jafeth
(assinatura do responsável legal)

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: domingo, 25 de maio de 2014 16:46
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: dinomar pedro scherer



Razão Social: dinomar pedro scherer
CPNJ: 05.593.507/0001-10
CPF: 476.464.970-53
RG: 4038843894
E-mail: scherermultimarcas@outlook.com
Endereço:
Cidade / UF: pato branco / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 11:32
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Roseli Bosa



Razão Social: eletromÃ;quinas astec ltda
CPNJ: 02.995.568/0001-15
CPF: 452.690.509-78
RG: 34269220
E-mail: bosa.dv@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: dois vizinhos / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 16:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
 Visualização de Licitação por: GEFERSON JUNIOR WOGNEI



Razão Social: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

CPNJ: 07.481.107/0001-48

CPF: 041.420.939-75

RG: 81710791

E-mail: comprasgeferson@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CAMPINA DO SIMÃO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 23 de maio de 2014 17:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Categoria SubCategoria



Razão Social: ZENO BORTOLOTTO-ME

CPNJ: 02.535.454/0001-92

CPF: 754.290.479-53

RG: 46352726

E-mail: zenoserigraf@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: CORONEL VIVIDA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS
ELETROELETRONICOS

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sábado, 24 de maio de 2014 10:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: roanldo



Razão Social: bmrcondicioadoresdear
CPNJ: 16677803000115
CPF: 06060239927
RG: 5700478
E-mail: bmrcondicionadoresdear@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: sao jose / SC

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO FUTURA DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



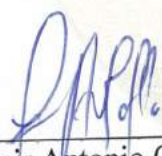
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 31/2014

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Gedson Dalla Costa, Carteira de Identidade sob n° 5.202.971-6, inscrito no CPF sob n° 828.739.929-72, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constates no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.


Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

TABELIONATO FERRI

TABELIONATO FERRI
Rua 14 de Dezembro, 4091
Chopinzinho Estado do Paraná
2º MAIO 2014
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
JAIR ANTONIO COLLA==
cos Rogério Ferri Tabelião



FERRI



CERCHO

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 31/2014

PROPONENTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 5384 – Cristo Rei – Chopinzinho-PR

CNPJ: 76.995.232/0001-99

FONE/FAX: (46) 3242-1130

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Edital n° 31/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho, PR



DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho Ltda,

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 31/2014

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, com sede à Avenida XV de novembro, 5384, Cristo Rei, Chopinzinho – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades legais, que enquadra-se na condição de cooperativa, nos termos definidos do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e na Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra em qualquer dos impedimentos previstos no art. 3º parágrafo 4º, incisos I a X, da referida Lei, conforme Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Estatuto da Cooperativa, em anexo.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RUAL DE CHOPINZINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99 por intermédio de seu Diretor Presidente Sr. JAIR ANTONIO COLLA portador do CPF nº 337.726.739-53, e através de sua Contadora IVAN SALETE MILESI VALERIO portadora do CPF nº 472.950.589-15 e CRC 036230/O4-PR DECLARAM sob as penas da lei, que é considerada:

COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 2º E 34 DA LEI Nº 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007, QUE INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - RIEDI

Art. 2º É beneficiária do Reidi a pessoa jurídica que tenha projeto aprovado para implantação de obras de infra-estrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.

Art. 34. Aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do **caput** do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei para fins de participação na presente licitação.

Chopinzinho, 27 de fevereiro de 2014


JAIR ANTONIO COLLA
Diretor Presidente



**COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.**

CAD-ICMS : 31200386-47 CNPJ: 76.995.232/0001-99
Fone: (46) 3242-1130 e-mail : cercho@cercho.com.br
Avenida XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei
85560-000 - Chopinzinho - Pr.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013
DEMONSTRAÇÕES DE SOBRAS OU PERDAS**

	TOTAL	ASSOCIADO	Ñ ASSOCIADO
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL BRUTA	3.294.021,61	1.832.043,15	1.461.978,46
Venda de energia	1.225.576,31	1.225.576,31	
Venda de mercadorias	861.570,55	406.188,46	455.382,09
Venda de produtos	175.776,28	113.735,65	62.040,63
Serviços prestados	1.031.098,47	86.542,73	944.555,74
IMPOSTOS INCIDENTES	-251.073,91	-111.217,89	-139.856,02
ICMS	-144.890,12	-90.091,99	-54.798,13
Cofins sobre faturamento	-62.017,92	-17.376,79	-44.641,13
Pis sobre faturamento	-13.443,34	-3.749,11	-9.694,23
ISSQN	-30.722,53	0,00	-30.722,53
INGRESSO/RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.042.947,70	1.720.825,26	1.322.122,44
Participação nos atos	100,00%	56,55%	43,45%
DISPÊNDIOS/CUSTO PROD. MERCAD.SERVIÇOS	-2.711.021,13	-1.538.884,17	-1.174.136,96
Custo aquisição energia	-836.052,01	-836.052,01	0,00
Custo distrib energia	-251.285,01	-251.285,01	0,00
Custo das Mercadorias	-584.319,83	-275.478,28	-308.841,55
Custo dos Produtos	-154.200,00	-99.774,77	-54.425,23
Custo dos serviços	-885.164,28	-74.294,10	-810.870,18
RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	331.926,57	183.941,09	147.985,48
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERACIONAIS	-377.936,81	-166.497,40	-211.439,41
Despesa c/Pessoal	-121.969,19	-68.975,11	-52.994,08
Depreciações	-8.058,49	-4.557,18	-3.501,31
Despesas Técnicas	-71.365,03	-40.357,82	-31.007,21
Outras Desp Administ	-20.699,71	-11.705,95	-8.993,76
Desp c/Vendas	-7.601,68	-4.298,85	-3.302,83
Provisão para 13º e encargos	-64.724,46	-36.602,50	-28.121,96
Provisão/ férias/resc e encargos	-83.518,25		-83.518,25
Provisão p/ CSSL	0,00	0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL	-46.010,24	17.443,69	-63.453,93
DISPÊNDIOS/DESPESAS OPERAC INDIRETAS	165.656,95	105.139,75	60.517,20
(-) Dispêndios e Despesas financeiras	-71.922,68	-40.673,18	-31.249,50
Ingresso e Receitas financeiras	36.402,00	20.585,79	15.816,21
Ganhos de Capital	88.500,00	50.047,86	38.452,14
Outros ingressos ou: receitas	23.620,58	13.357,74	10.262,84
Aluguéis	62.684,23	35.448,72	27.235,51
Lucros de Dividendos	26.372,82	26.372,82	0,00
Sobras de Participação	0,00	0,00	0,00
RESULTADOS ANTES DOS IMPOSTOS	119.646,71	122.583,44	-2.936,73
Imposto de renda	0,00	0,00	0,00
Contrib social sobre o lucro	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	119.646,71	122.583,44	-2.936,73
REVERSÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS	-42.904,20	-42.904,20	0,00
a) Fates - Res Líquido ñ/associados		0,00	
b) Fates - cfe Estatuto	-6.129,17	-6.129,17	
c) Fundo Reserva Legal - cfe Estatuto	-36.775,03	-36.775,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	76.742,51	79.679,24	-2.936,73

Jaír Antonio Colla
Diretor / Presidente
CPF 337.726.730-53

Ivan S.M. Valério
CPF 472.950.589-15
CRC 036.230/04-PR



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **FL 01**

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 38ª (trigésima oitava) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 23 de janeiro do ano de 2012. O Diretor Presidente Gedson Dalla Costa declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 30 (trinta) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Jair Antonio Colla e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Destacou a presença do representante do SESCOOP-PR Sr. Jessé Aquino Rodrigues q também fez parte da mesa diretiva. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 01/2012 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 24 de janeiro de 2012 na folha nº 7A das Publicações, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, nos dias 01 a 13 de fevereiro de 2012 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 769 (setecentos e sessenta e nove) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 13 de fevereiro de 2012, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2011 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas programadas para o ano de 2012, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal. 02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até

Ofício com original

[Handwritten signatures and initials]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **FL 02**

100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário c) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. 07 – Eleição de Diretoria com mandato de março de 2012 a março de 2015. 08 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2012 a março de 2013. 09 – Fixação de Pró-labore e benefícios do FGTS do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 10 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 23 de janeiro de 2012. GEDSON DALLA COSTA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria, informando a todos sobre os principais trabalhos e eventos realizados pela Cooperativa até ano de 2011, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos nestes seis anos presidindo esta Cooperativa. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2011, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2011; as metas programadas para o ano de 2012 com a previsão orçamentária. Nas explicações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício e os valores da previsão orçamentaria para o ano de 2012. O Ativo e Passivo do ano de 2011 montam em R\$ 2.008.618,84 (dois milhões oito mil seiscentos e dezoito mil e oitenta e quatro centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas por mim contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o representante do SESCOOP-PR Sr. Jessé Aquino Rodrigues que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2011 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2012, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O Sr. Jesse Aquino Rodrigues devolveu a palavra ao Diretor Presidente Gedson Dalla Costa, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2011. Sendo: R\$ 68.763,17 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos) de Sobras com Associados e R\$ 19.253,20 (dezenove mil duzentos e cinquenta e três reais e

A [assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 03

vinete centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no Demonstrativo de Resultados. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). E destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 6.876,32 (seis mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Ficando um valor de R\$ 35.757,33 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos) de Sobras a disposição da Assembléia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o Fundo de Reserva Legal. Os itens: três, quatro, cinco e seis foram apresentados pelo Diretor Presidente Gedson Dalla Costa respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 - Autorização à Diretoria para utilização do FATES em: a) despesas com as contribuições legais, taxas e alvarás pertinentes, b) despesas com seguros de vida e medicina do trabalho dos funcionários, c) despesas com registro de títulos e documentos. Todos aprovados por unanimidade. O item sete trata da eleição da Diretoria para o mandato de março de 2012 a março de 2015. Havendo chapa única com os seguintes associados: Diretor Presidente: Jair Antonio Colla, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Pedro Ivo 4177, na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.223.223 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 337.726.739-53. Diretor Vice-Presidente: Marcos Antonio de Gasperin, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro, 3836 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.364.477-7 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 679.556.739-72. Diretor Secretário: Gedson Dalla Costa, brasileiro, solteiro, do comércio, residente e domiciliado na rua Sete de Setembro nº 3949, casa nº 02 na cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.202.971-6, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 828.739.929-72. Diretores Efetivos: Ivo Checelski brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.819.734, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 036.778.859-49, Valdir Biava, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na saída para Campina, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.134.787 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.453.109-00, José Zuconelli, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA **FL 04**

carteira de identidade nº 741525, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 137.051.219-87. Diretores Suplentes: Henrique Scolaro, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Santo Antonio, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 837.373, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 126.116.899-20, Leandro Luiz Mazutti, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.945.846-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 016.603.479-7, Dilvo Luiz Debastiani brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de São Francisco, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1019282373, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e CPF nº 360.066.880-34. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados com uma salva de palmas. O item oito trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2012 a março de 2013. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Laurindo Zanesco, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gressana, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.533.592-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 624.788.859-72. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. Conselheiros Suplentes: Renato Ernzen, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 12R560784 expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, e CPF nº 220.339.399-87, Nelson Ambrosini, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.251.344, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 213.661.019-87, Osni Melotto brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Raldi, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 4.852.328-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 545.868.609-87. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Diretores e Conselheiros que atuaram até esta data e deu as boas vindas aos novos integrantes da Diretoria e Conselho Fiscal que atuarão no próximo mandato. O item número nove trata da fixação de pró-labore e benefícios do FGTS do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 38ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA FL 05

Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão da Diretoria o valor da cédula de presença passa a ser de R\$ 100,00 cem reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, reajustável conforme reajuste do índice de salário mínimo nacional mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) sem recolhimento do FGTS. Indicado pelo plenário novamente o representante do SESCOOP-PR Sr Jessé Aquino Rodrigues para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Gedson Dalla Costa, que agradeceu o empenho do convidado, e de imediato passou a apresentar o decimo item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembléia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado. A maioria dos associados presentes decidiu que este ano fica suspensa a devolução das quotas-partes de associados que queiram sair do quadro de sócios para adquirir outro ponto de fornecimento de energia pela Copel no mesmo local em que a Cooperativa fornece seguindo as mesmas determinações das Assembleias anteriores. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Abel Galera, Dilvo Luiz Debastiani, Valdomiro da Silva, Francisco Piassa, Lino Oscar de Abreu, Ivo Checelski, Valdir Bolzani, José Zuconelli e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 13 de fevereiro de 2012. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel da que se acha lavrada no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 50, 50V, 51, 51V, 52, 52V, 53 e 53V.

Ivani Salete Milesi Valério
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Presidente

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Secretário





COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às doze horas, no Auditório José Armim Matte, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho, na Rua Padre Anchieta s/n no município de Chopinzinho estado do Paraná, realiza-se a 40ª (quadragésima) Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda., convocada pelo Edital de Convocação do dia 28 de janeiro do ano de 2014. O Diretor Presidente Jair Antonio Colla declarou aberta a sessão às doze horas e verificou não haver quorum suficiente para a primeira convocação; às treze horas também não havia quorum suficiente, e às quatorze horas em terceira convocação com a presença de 27 (vinte e sete) associados, conforme consta no Livro de Presença de Associados em Assembleias Gerais da Cooperativa, instalou a presente sessão, que foi composta a mesa dos trabalhos pelo Diretor Presidente Jair Antonio Colla, pelo Diretor Vice Presidente Marcos Antonio de Gasperin, pelo Diretor Secretário Gedson Dalla Costa e por mim Ivani Salete Milesi Valério, solicitando aos presentes autorização para que eu Ivani Salete Milesi Valério secretária Ad-Hoc redigisse a presente Ata, sendo aprovada por unanimidade. O Diretor Presidente agradeceu a presença das autoridades presentes, nominando-as e convidando-as para fazer parte da mesa dos trabalhos. Solicitou a mim secretária Ad-Hoc a efetuar a leitura do Edital de Convocação onde foi informado que o mesmo foi enviado em ofício circular de número 02/2014 para os associados, que foi fixado nos locais de acesso aos associados como agências bancárias de Chopinzinho, Sindicatos de Chopinzinho, Cooperativa Agroindustrial Sudoeste Ltda. Publicado também no Jornal Gazeta Regional, redação de Chopinzinho de circulação semanal na cidade de Chopinzinho e interior, no dia 28 de janeiro de 2014 na folha nº 03A das publicações legais, também foi divulgado na Rádio Chopinzinho Ltda. situada na Rua Frei Everaldo, 445, na cidade de Chopinzinho – Paraná, dos dias 15 a 24 de fevereiro de 2014 às 12:45 horas. E será transcrito na íntegra. Edital de Convocação. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - O Presidente da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. –CERCHO- usando das atribuições que lhe confere o artigo 21 do Estatuto Social, convoca os senhores associados nesta data em número de 776 (setecentos e setenta e seis) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 24 de fevereiro de 2014, tendo como local o Auditório José Armim Matte à rua Padre Anchieta s/n, junto ao prédio do Sindicato Rural de Chopinzinho na cidade de Chopinzinho, Paraná, com início às 12:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação às 13:00 horas com a presença de metade mais um dos associados; e, em terceira e última convocação às 14:00 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA 01 – Prestação de contas do exercício de 2013 com: a) relatório da Diretoria; b) balanço geral com demonstrativo de resultados; c) metas



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371

ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

programadas para o ano de 2014, com previsão orçamentária; d) parecer do Conselho Fiscal. 02 – Dar destino às sobras ou perdas. 03 – Autorização à Diretoria a operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 – Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota, b) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário c) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 – Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. 06 – Eleição do Conselho Fiscal com mandato de março de 2014 a março de 2015. 07 – Fixação de Pró-labore do Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. 08 – Assuntos Gerais. Chopinzinho, 28 de janeiro de 2014. JAIR ANTONIO COLLA Diretor Presidente. Usando a palavra o Diretor Presidente apresentou a mensagem da Diretoria do ano de 2013, bem como os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido de todos os Diretores e Conselheiros Fiscais. Em seguida passou a palavra a mim Ivani Salete Milesi Valério, contadora para apresentar o Balanço Geral do ano de 2013, juntamente com os devidos demonstrativos; o parecer do Conselho Fiscal; as principais realizações do ano de 2013; as metas programadas para o ano de 2014 com a previsão orçamentária. Nas explanações foram informados os saldos das contas do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultados do exercício de 2013 e os valores da previsão orçamentária para o ano de 2014. O Ativo e Passivo do ano de 2013 montam em R\$ 3.523.623,54 (tres milhões quinhentos e vinte e três mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). O plenário ficou livre para debater os assuntos e questionar algumas dúvidas, onde prontamente foram respondidas por mim contadora e pelo Diretor Presidente. Não havendo mais dúvidas o Diretor Presidente solicitou que fosse indicado um membro dentre os presentes para presidir a discussão e votação do item um do Edital de Convocação acima exposto. Por unanimidade foi indicado o associado Abrael Ambrosini Patel que assumindo a Presidência dos trabalhos colocou em discussão e votação o item um da Ordem do Dia: Prestação de contas do exercício de 2013 com: a) Relatório da Diretoria, b) Balanço Geral com Demonstrativos de Resultados, c) Metas Programadas para o ano de 2014, com previsão orçamentária, d) Parecer do Conselho Fiscal. Ninguém manifestado contrariedade foi aprovado por unanimidade. O associado Abrael Ambrosini Patel devolveu a palavra ao Diretor Presidente Jair Antonio Colla, que agradeceu os trabalhos presididos e colocou em discussão e votação o item dois da Ordem do Dia: Dar destino às Sobras ou Perdas. Solicitando a mim Ivani Valério para apresentar o valor das Sobras do exercício de 2013. Sendo: R\$ 122.583,44 (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) de Sobras com Associados. E R\$ 2.936,73 (dois mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e tres centavos) de Prejuízo com não associados conforme demonstração segregada no Demonstrativo de Sobras ou Perdas. Como houve sobras com associados, haverá destinação ao Fundo de Reserva Legal no valor de R\$



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

36.775,03 (trinta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e três centavos) e destinação ao F.A.T.E.S no valor de R\$ 6.129,17 (seis mil cento e vinte e nove reais e dezessete centavos) conforme rege o Estatuto Social da Cooperativa. Ficando um valor de R\$ 76.742,51 (setenta e seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) de Sobras a disposição da Assembleia. Os associados presentes por unanimidade decidiram que esse valor fosse transferido para o F.A.T.E.S. Os itens: três, quatro e cinco foram apresentados pelo Diretor Presidente respectivamente, sendo eles transcritos na ordem: 03 - Autorização à Diretoria para operar com terceiros no limite de até 100% (cem por cento). 04 - Autorização à Diretoria para: a) compra e venda de caminhões, máquinas e veículos para melhoria da frota; b) compra e venda de terrenos urbanos com ou sem benfeitorias; c) venda de investimentos em outras empresas que se fizer necessário; d) ampliação, venda e aquisição de imóveis e construções que se fizer necessário. 05 - Autorização à Diretoria para contrair empréstimos junto a instituições financeiras. O item seis trata da eleição do Conselho Fiscal para o mandato de março de 2014 a março de 2015. Havendo chapa única com os seguintes associados: Conselheiros Efetivos: Valdir Bolzani, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Linha Gressana, município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 1.897.732-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 337.737.699-20. Ildo Ferreira de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Mato Branco, município de Chopinzinho, estado do Paraná portador da carteira de identidade nº 1.429.600, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 285.364.449-91. Renato Erzen, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado no município de Sulina, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 13.553.642-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 220.339.399-87. Conselheiros Suplentes: Adair Grade, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Gramados, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.234.276-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 023.707.419-29. Fabio Adriano Ambrosini, casado no regime de comunhão parcial de bens, agricultor, residente e domiciliado na localidade do Bugre, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 6.923.878-5 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 837.382.079-53. Laurindo Zanesco, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha Gressana, no município de Chopinzinho, estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 3.533.592-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF nº 624.788.859-72. Após a apresentação e identificação dos candidatos, foram eleitos por unanimidade e já declarados empossados. O Diretor Presidente agradeceu a todos os Conselheiros que atuaram até esta



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

data e pelo bom andamento dos trabalhos desenvolvidos no ano. O sétimo item trata da fixação do Pro-Labore do Diretor Presidente, e o valor da cédula de presença para os demais Diretores e Conselheiros Fiscais. Por sugestão dos participantes o valor da cédula de presença terá o valor de R\$ 110,00 (cem e dez reais) a cada comparecimento nas reuniões para Diretores e Conselheiros. Para o Diretor Presidente foi apresentada a sugestão de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, mais ajuda de custo nas despesas provenientes do seu trabalho até o limite de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Indicado pelo plenário novamente o Sr. Abrael Ambrosini Patel para presidir a discussão e votação do oitavo item da ordem do dia, que deixou a palavra livre, e não havendo contrariedade, foi aprovado por unanimidade. Devolvendo a presidência dos trabalhos ao Sr. Jair Antonio Colla, que agradeceu o empenho do associado, e de imediato passou a apresentar o oitavo item da ordem do dia: Assuntos Gerais: O Diretor Presidente, apresentou os casos de demissão de associados solicitando a Assembléia autorização para a devolução das quotas-partes para o exercício que segue, sendo aprovado. Houve discussão entre os presentes sobre a falta de energia que ocorreu no ano de 2013 para todos os associados e as despesas que os mesmos tiveram por conta disso. Solicitaram que a Cooperativa se empenhe com rigor junto a Copel para acompanhar as solicitações de indenização dos associados que tiveram prejuízos por conta da falta de energia. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente sessão às 17:00 (dezessete horas), e eu secretária Ad-Hoc lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo Diretor Presidente, pelo Diretor Secretário, e pela comissão a seguir designada: Ivo Checheslki, Dilvo Luiz Debastiani, Jose Zuconelli, Henrique Scolaro, Lino Oscar de Abreu, Delir Vicente Lucion, Joceli Baretta, Alberto Fiorentin. e por quem mais quiser fazê-lo. Chopinzinho, 24 de fevereiro de 2014. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis. Declaram também sob as penas da lei, que não são parentes entre si até segundo grau em linha reta ou colateral.



COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.
CNPJ: 76.995.232/0001-99 – NIRE 41400008371
ATA DA 40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

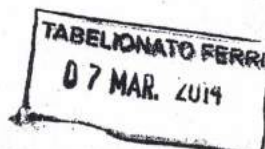
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins a presente ata é cópia fiel que consta no Livro de Atas nº 02 da Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda. registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 3946 às folhas 60, 60V, 61, 61V e 62.

Ivani Salete Milesi Valério
Ivani Salete Milesi Valério
Secretária Ad-hoc

Gedson Dalla Costa
Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário

Jair Antonio Colla
Jair Antonio Colla
Diretor Presidente



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



**ESTATUTO DA COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO
LTDA. CERCHO**
Aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25/02/2013.

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL.

- Art. 1º - A Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho, com a sigla CERCHO, sociedade Cooperativa Autorizada conforme Resolução 48500.001485/2000-81 emitida pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, representando a União, rege-se pela Lei 5764/71, pelo presente Estatuto e pelas disposições legais em vigor, tendo:
- a) Sede, administração e foro jurídico na cidade e comarca de Chopinzinho, no Estado do Paraná, sendo o endereço da Sede na Avenida XV de Novembro, nº 5384 – Bairro Cristo Rei – CEP. 85560-000.
 - b) A área de atuação para efeito de admissão de associados e distribuição de energia elétrica abrange os municípios de Chopinzinho, São João, Sulina e Saudade do Iguaçu, podendo ser ampliada, segundo suas possibilidades técnicas de prestação de serviços;
 - c) O prazo de duração é indeterminado e o ano social coincidirá com o ano civil.

CAPÍTULO II

DOS OBJETOS SOCIAIS

- Art. 2º - A Cooperativa tem por objetivo promover o desenvolvimento socioeconômico da sua área de atuação, através de fornecimento de energia elétrica, principalmente aos seus associados, e do estímulo à prática de novas atividades, mediante o emprego de modernos processos tecnológicos e de racionalização dessas atividades.
- Art. 3º - Como atos integrantes dos seus objetos, poderá a Cooperativa:
- a) Adquirir energia elétrica para distribuição em baixa ou alta tensão;
 - b) Transformar e distribuir, energia elétrica tanto para o consumo domiciliar, quanto para a utilização nas atividades agropecuárias, extrativas e de indústrias rurais;
 - c) Operar na concessão de serviços elétricos, nos termos das leis em vigor;
 - d) Construir, manter e operar linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica;
 - e) Financiar, observadas as prescrições legais, como recursos próprios ou mediante repasse, a instalação de redes, linhas, ramais ou acessórios;
 - f) Executar a operação e manutenção de suas linhas e redes de distribuição, inclusive ramais e acessórios, bem como os serviços de cobrança, leitura, faturamento e outros de energia elétrica, caso em que se aplicarão aos cooperados todos os benefícios previstos nas portarias de Tarifas da ANEEL-Agência Nacional de Energia Elétrica. Conservar as linhas e equipamentos do sistema elétrico que opere, reformá-las ou mesmo ampliá-las, diretamente ou através de convênios com órgãos oficiais ou não;



- g) Atender, prioritariamente, aos seus associados, e, excepcionalmente, as entidades que, por força de lei, não possam fazer parte da Cooperativa, com as quais estabelecerá contratos;
- h) A Cooperativa poderá fornecer bens e serviços a não associados, desde que tal faculdade atenda aos objetivos sociais e estejam de conformidade com a lei.

§ Único - A Cooperativa poderá, ainda, fomentar entre os associados, o consumo de energia elétrica, incentivando suas diferentes aplicações e difundindo suas técnicas de utilização, promovendo, igualmente, a educação cooperativista do quadro social e participando de campanhas de expansão do cooperativismo.

Art. 4º - A Cooperativa se propõe:

- I- A adquirir, nas fontes próprias e por atacado, todo o material elétrico, eletrodoméstico, máquinas, instrumento de trabalho e demais implementos necessários às atividades domésticas, profissionais e empresariais de seus associados, podendo ainda estender suas operações à aquisição de insumos de emprego na agropecuária;
- II- A prestar, por si ou mediante convenio com entidades especializadas públicas ou privadas, assistência técnica, educacional e social aos seus associados e respectivos familiares e, bem assim, aos seus próprios empregados;
- III- A conseguir, das instituições financeiras públicas ou privadas, financiamentos, para sob a forma de repasse, custear a aquisição de máquinas e implementos adequados às atividades rurais.

§ Único - As operações de financiamentos previstas neste Estatuto serão sempre resguardadas das necessárias e suficientes garantias, considerando-se, com prioridade, a legitimidade dos direitos do associado sobre o imóvel a se suprido.

Art. 5º - As operações da Cooperativa serão efetivadas sem qualquer intuito lucrativo entre esta e seus associados.

CAPÍTULO III

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Poderão ingressar na Cooperativa as pessoas físicas e jurídicas, sediadas, estabelecidas, residentes ou domiciliadas na sua área de ação, que desenvolvam atividades agrícolas, pecuárias, extrativas ou outras em terras ou prédios de sua propriedade, arrendados, de parceria, ou ocupados por processos legítimos, que concordem com o presente Estatuto e não se dediquem a atividades que possam prejudicar ou colidir com os interesses e objetivos da Sociedade, salvo no caso de impossibilidade técnica de prestação de serviços.

§ 1º - No ato da admissão, os candidatos comprovarão a legitimidade de seus direitos sobre o imóvel;

§ 2º - O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo, entretanto, ser inferior a 20(vinte).

Art. 7º - Para ser admitido na Cooperativa o interessado preencherá a respectiva proposta fornecida pela Sociedade e a assinará com outro associado proponente.



§ 1º - Aprovado pela Diretoria a sua proposta, o candidato subscreverá as quotas- partes do capital nos termos e condições previstas neste Estatuto e, juntamente com o Diretor Presidente, assinará o Livro de Matrícula;

§ 2º - A subscrição das quotas-partes do capital pelo associado e a sua assinatura no Livro de Matrícula complementa a sua admissão na Sociedade e implica no seu compromisso de permitir, livre e gratuitamente, a passagem, através de suas propriedades, das linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica necessária ao desenvolvimento de eletrificação rural, objeto básico da Cooperativa.

Art. 8º - Cumprindo o que dispõe o Artigo anterior, o associado adquire todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da Lei, deste Estatuto, e das deliberações tomadas pela Cooperativa.

I - O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem, com as restrições do parágrafo primeiro do artigo 35, deste Estatuto;
- b) Propor à Diretoria ou às Assembleias Gerais, medidas de interesse da cooperativa;
- c) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal da Sociedade ou outros, salvos se tiver estabelecido relação empregatícia com a Cooperativa, caso em que só readquirirá tais direitos após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha deixado o emprego;
- d) Demitir-se da Sociedade quando lhe convier, observando o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste Estatuto;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações que constituam o seu objeto;
- f) Solicitar, por escrito, informações sobre as atividades da Cooperativa e, a partir da data de publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Ordinária, consultar, na sede da Sociedade os livros e peças do Balanço Geral, que devem estar, então, à disposição do associado.

II - O associado se obriga a:

- a) Subscrever e realizar as quotas-partes do capital nos termos deste Estatuto, contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos e cumprir os compromissos decorrentes de sua admissão;
- b) Cumprir disposições da Lei, do Estatuto e respeitar as resoluções regularmente tomadas pela diretoria e as deliberações das assembleias gerais;
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos para com a Cooperativa, dentre os quais, o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Concorrer com o que lhe couber, na conformidade das disposições deste Estatuto, para a cobertura das Despesas Gerais da Sociedade;
- e) Prestar à Cooperativa, esclarecimentos sobre as suas atividades relacionadas com a utilização de energia elétrica;
- f) Zelar pelo interesse, moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos seus interesses individuais.

Art. 9º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o valor capital por ele subscrito.

§ Único - A responsabilidade do associado pelos compromissos da Sociedade, perante terceiros, perdura para os demitidos, eliminados ou excluídos, até que sejam aprovadas às contas do exercício em que se deu o desligamento, mas só poderá ser invocada, depois de judicialmente exigida a da Cooperativa.



Art. 10 - As obrigações dos associados falecidos, contraídas com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, perante terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão, salvo nos casos referidos no "caput" do artigo 11, deste Estatuto.

§ Único - Os herdeiros do associado falecido, tem direito ao Capital Realizado e a todos os créditos pertencentes ao extinto, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham os requisitos estabelecidos neste Estatuto.

Art. 11 - A prescrição de que trata o artigo 10 deste Estatuto, não se aplica aos casos das obrigações contraídas pela Cooperativa para com terceiros, solidariamente com os associados, e referente aos financiamentos das redes e linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica, bem como os ramais e/ou acessórios de que participem.

- A Cooperativa assegurará a igualdade de direito dos associados, sendo-lhes defeso:

- a) Remunerar a quem agencie novos associados;
- b) Cobrar prêmio ou ágio pela entrada de novos associados ainda a título de compensação das reservas;
- c) Estabelecer restrições de qualquer espécie ao livre exercício dos direitos sociais.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 12 - A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, constituindo motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados e será requerida ao diretor Presidente, sendo por este levada à Diretoria em sua primeira reunião e averbada no Livro de Matrícula, mediante termo assinado pelo Diretor Presidente e imediatamente comunicado, por escrito, ao requerente.

Art. 13 - A eliminação do associado que será aplicada em virtude de infração da lei ou deste Estatuto, o será por decisão da Diretoria, depois de reiterada notificação ao infrator e os motivos que a determinaram, deverão constar de termo lavrado no Livro de Matrícula e assinado pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

§ 1º - Além de outros motivos, a Diretoria é obrigada a eliminar o associado que:

- a) Vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com os seus objetivos;
- b) Deixar de exercer, na área da ação da sociedade, a atividade que lhe facultou associar-se;
- c) Houver praticado ato desonroso que o desabone no conceito da Sociedade;
- d) Deixar de cumprir as normas fixadas para a distribuição de energia elétrica ou praticar abusos ou fraudes na sua utilização;
- e) Houver levado a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele Contraídas.

§ 2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao interessado por processo que comprove as datas de remessa e do recebimento;

§ 3º - O atingido poderá, dentro do prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo, para a primeira Assembleia Geral.

Art. 14 - A exclusão do associado será feita:



- I - Por dissolução da pessoa jurídica;
- II - Por morte da pessoa física;
- III - Por incapacidade civil não suprida;
- IV - Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

§ Único - A exclusão do associado com fundamento nas disposições do item IV deste artigo, será feita por decisão da Diretoria, aplicando-se ao caso, o disposto no artigo 13, "in fine", combinado com os seus parágrafos segundo e terceiro, deste Estatuto.

Art. 15 - Os devedores de associados para o demitido, eliminado ou excluído, só terminam após aprovação, pela Assembleia geral, do balanço das contas do ano em que se deu a retirada.

Art. 16 - A demissão, a eliminação ou a exclusão do associado não o exime do cumprimento das obrigações que lhe caibam nos investimentos financiados para a construção da rede, linhas, ramais ou acessórios de que participe.

Art. 17 - Constituem motivo para o desmonte das linhas e retirada dos ramais instalados - além dos casos de demissão, eliminação ou exclusão - a comprovada incapacidade financeira do associado, a critério da Assembleia Geral.

§ 1º - A Assembleia Geral determinará o destino a ser dado aos materiais resultantes do desmonte de que trata este artigo;

§ 2º - As despesas decorrentes do desmonte e transferência dos materiais referidos no artigo, correrão por conta do demitido, eliminado ou excluído, que lhe houver dado causa.

Art. 18 - Em qualquer caso, como nos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado só terá direito à restituição do capital que integralizou e da sobras que lhe tiverem sido registradas.

§ 1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigida depois de aprovado pela Assembleia Geral, o Balanço do exercício em que o associado tenha sido desligado da Cooperativa;

§ 2º - A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais, dentro do exercício financeiro que se seguir a aquele que se deu o desligamento;

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de associados em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da Cooperativa, esta poderá restituí-las mediante critérios que resguardem a sua tranquila continuidade.

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 19 - O capital Social da Cooperativa, que é subdividido em quotas-partes, não terá limite quando ao máximo, variará conforme o numero de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º - O valor unitário da quota-parte é de R\$ 1,00 (um real).

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não associados, não poderá ser negociada de modo algum nem dada em garantia; sua subscrição, realização, transferência ou restituição, será sempre escriturada no Livro de Matrícula;



- § 3º - A transferência de quotas-partes total ou parcial, será escriturada no Livro de Matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Diretor Presidente da Cooperativa;
- § 4º - Ao ser admitido, cada associado subscreverá um número de quotas-partes do Capital Social, proporcional ao valor do investimento, que lhe for atribuído no respectivo projeto, de acordo com os KVA que solicitar, sendo que o valor mínimo não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).
- § 5º - O associado poderá pagar as quotas-partes à vista de uma só vez, em prestações mensais independentemente de chamadas ou por meio de contribuições, nunca, porém, em prazo superior ao que corresponde ao do financiamento da rede, linhas, ramais e/ou acessórios de que participe;
- § 6º - É vedado à Cooperativa distribuir qualquer espécie de benefício às quotas-partes do capital ou estabelecer outras vantagens ou privilégios, financeiros ou não, em favor de quaisquer associados ou de terceiros.
- § 7º - Para efeito de integralização das quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a Cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação em Assembleia geral;
- § 8º - Pelo atraso no pagamento das prestações de quotas-partes a integralizar, do associado, serão cobrados juros nas mesmas bases que a cooperativa paga pelo contrato que originou as prestações. As sobras a que tiver direito, serão retiradas e lhe serão creditadas por conta de suas prestações atrasadas.
- § 9º - Exclusivamente é vedada a Cooperativa a devolução das quotas-partes do capital ao associado que queira se desligar do quadro social para ser atendido pela Concessionária.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLEIA GERAL

- Art. 20 - A Assembleia Geral dos associados, ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da Cooperativa; dentro dos limites da lei e deste Estatuto tomará toda e qualquer decisão de interesse da Sociedade e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.
- Art. 21 - A assembleia Geral em regra será convocada e dirigida pelo Diretor Presidente, após deliberação da Diretoria.
- § 1º - Poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, por 20% (vinte por cento) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida pelo Diretor Presidente;
- § 2º - Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:
- a) Tenha sido admitido após a sua convocação
- Art. 22 - Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira reunião, de um (uma) hora para a segunda e 1 (uma) hora para a terceira.
- § Único - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que dele constem, expressamente, os prazos para cada uma delas.
- Art. 23 - Não havendo "quórum" para instalação da Assembleia, convocada nos termos do artigo anterior, será feita nova convocação, também, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.



§ Único - Se ainda assim não houver "quórum" para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a Sociedade, fato que deverá ser comunicado à autoridade local do Cooperativismo.

Art. 24 - Dos Editais de Convocação das Assembleias Gerais, deverão constar;

1. A denominação da Cooperativa, número do Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ, seguida de expressão "Convocação da Assembleia Geral", Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
2. O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o endereço do local, de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede Social;
3. A sequência ordinal das convocações;
4. A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
5. O número de associados existentes na data da sua expedição, para efeito de cálculo do "quórum" de instalação e apreciação do critério de representação;
6. A assinatura do responsável pela convocação;

§ 1º - No caso de a convocação ser feita por associados o Edital será assinado, no mínimo, pelos 4 (quatro) primeiros signatários do documento que a solicitou;

§ 2º - Os Editais de Convocação serão fixados em locais visíveis das dependências mais comumente frequentadas pelos associados, publicados em jornal, comunicados por circulares aos associados e, ou outros meios de divulgação.

Art. 25 - É da competência das Assembleias Gerais - Ordinárias ou Extraordinárias - a destituição dos membros da Diretoria, do conselho fiscal ou outros.

§ Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da entidade, poderá a assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse de novos cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 26 - O "quórum" para instalação da Assembleia Geral é o seguinte:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- c) O mínimo de 10 (dez) associados, na terceira convocação.

§ Único - Para efeito de verificação do "quórum" de que trata este artigo, o número de associados presentes, em cada convocação, se fará por suas assinaturas apostas no Livro de Presença.

Art. 27 - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos pelo Diretor Presidente, auxiliado pelo Diretor Secretário da Cooperativa, sendo por aquele, convidados a participar da Mesa, os ocupantes de cargos sociais presentes.

§ 1º - Na ausência do Diretor Secretário da Cooperativa e de seu substituto, o Diretor Presidente convidará outro associado para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva Ata;

§ 2º - Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Diretor Presidente, os trabalhos serão dirigidos pelo associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a Mesa dos Trabalhos, os principais interessados na sua convocação.

Art. 28 - Os ocupantes de cargos sociais, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram de maneira direta ou indireta, entre os quais o de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

Art. 29 - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos os Balanços e as Contas do exercício, o Diretor Presidente da Cooperativa, logo após a leitura do Relatório da Diretoria, das peças contábeis, do Parecer do Conselho Fiscal e



Laudos da Auditoria Contábil, solicitará ao Plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação da matéria.

§ 1º - Transmitida à direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Diretores e Conselheiros Fiscais deixarão a Mesa, permanecendo contudo, no recinto, à disposição da Assembleia, para os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

§ 2º - O Coordenador indicado escolherá entre os associados, um Secretário "ad-hoc" para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na Ata, pelo Secretário da assembleia.

Art. 30 - As deliberações das Assembleias Gerais somente poderão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação e os que com eles tiverem direta e imediata relação.

§ 1º - Habitualmente a votação será a descoberto, levantando-se os que aprovarem e fazendo-se a verificação pelo processo inverso, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto, atendendo-se, então, às normas usuais;

§ 2º - O que ocorrer na Assembleia Geral deverá constar a Ata circunstanciada, lavrada no livro próprio, aprovado e assinada ao final dos trabalhos pelos Diretores e Conselheiros Fiscais presentes, por uma comissão de 8 (oito) associados designados pela Assembleia, e ainda, por quantos o queiram fazer;

§ 3º - As deliberações nas Assembleias Gerais serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito de votar, tendo cada associado, presente ou representado, direito a 1 (um) só voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes;

§ 4º - Quando os associados se distribuírem em locais afastados mais de 50 km (cinquenta quilômetros) da sede, ou no caso de doença comprovada, ou ainda quando a Cooperativa possuir um número superior a 1.000 (hum mil) associados, será permitida, nas Assembleias Gerais, a representação por meio de mandatário que tenha a qualidade de associado no gozo de seus direitos sociais e não exerça cargo eletivo na Sociedade, vedado ao mesmo, dispor de mais de 3 (três) votos, compreendido o seu;

§ 5º - Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas como violação da Lei, ou deste Estatuto, contado o prazo da data em que a assembleia tiver sido realizada.

CAPÍTULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer até o mês de MARÇO, deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar de Ordem do Dia:

- I - Prestação de contas da Diretoria acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;



- II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os Fundos obrigatórios;
- III - Eleição dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros, quando for o caso;
- IV - Fixação em níveis módicos e quando for o caso, de pró-labore ou verba de representação para o Diretor Presidente e Diretor Secretário, bem como o valor das cédulas de presença para os demais membros da Diretoria e Conselho Fiscal, pelo comparecimento às respectivas reuniões;
- V - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 33 deste estatuto;
 - § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens I e IV deste Artigo;
 - § 2º - A aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, desonera seus componentes de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como, de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Art. 32 - A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade, desde que mencione no edital de Convocação.
- Art. 33 - É da competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
- I - Reforma do Estatuto;
 - II - Fusão, incorporação ou desmembramento;
 - III - Mudança de objeto da Sociedade;
 - IV - Dissolução voluntária da sociedade e nomeação dos liquidantes;
 - V - Contas do liquidante;
- § Único - São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII

DA DIRETORIA

- Art. 34 - A Cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, com os títulos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário e 3 (três) Diretores, correspondendo aos últimos, igual número de suplentes.
- § 1º - Será obrigatória, ao término de cada período de mandato, a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros efetivos da Diretoria;
- § 2º - Não podem compor a Diretoria, parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral;
- § 3º - A Diretoria deve contratar Gerentes, Técnicos ou Comerciais e fixar-lhes as atribuições e salários;



§ 4º - Os diretores eleitos e os Administradores contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo;

§ 5º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles logrado proveito;

§ 6º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculta a natureza da Sociedade, podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 35 - São inelegíveis, além das pessoas impedidas por Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

§ 1º - Nenhum associado, ainda que ocupante de cargo eletivo na Sociedade, que em qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre tal operação versarem, cumprindo-lhe acusar o seu impedimento;

§ 2º - Os componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal ou outros, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal;

§ 3º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a Sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os Diretores e Administradores, para promover a sua responsabilidade;

§ 4º - Os empregados de empresas que sejam eleitos Diretores de Cooperativas, pelos mesmos criadas, gozarão das garantias asseguradas aos dirigentes sindicais, pelo artigo 543 da CLT (Decreto Lei nº. 5.452, de 01.05.43).

Art. 36 - A Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

I - Reúne-se ordinariamente pelo menos uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, por convocação do Diretor Presidente, da maioria da própria Diretoria, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal;

II - Delibera validamente, com a presença da maioria dos seus membros, sendo as decisões tomadas pela maioria dos votos dos presentes, reservado ao Diretor Presidente o exercício do voto de desempate;

III - As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas no Livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas, ao final dos trabalhos, pelos membros da Diretoria presentes.

§ 1º - Nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente;

§ 2º - O Diretor Vice-Presidente e o Diretor Secretário serão substituídos por Diretores efetivos;

§ 3º - Se ficarem vagos - por qualquer tempo - mais da metade dos cargos da Diretoria, deverá o diretor Presidente (ou os membros restantes, se a Presidência estiver vaga) convocar a Assembleia Geral para devido preenchimento;

§ 4º - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restava aos seus antecessores;

§ 5º - Perderá automaticamente o cargo o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) durante o ano, após notificação expressa ao faltante.



Art. 37 - Compete à Diretoria, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto - atendidas as decisões ou recomendações da Assembleia Geral - planejar e traçar normas para as operações e serviços da Cooperativa e controlar os resultados.

§ 1º - No desempenho das suas funções, cabe-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Programar as operações e serviços, estabelecendo qualidades e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- b) Estabelecer sanções contra fraudes ou abusos cometidos pelos associados por ligações clandestinas ou outras infrações das normas do fornecimento de energia elétrica, inclusive estabelecendo os casos de corte ou cessação de fornecimento;
- c) Determinar a taxa destinada a cobrir as despesas dos serviços da Sociedade;
- d) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviço;
- e) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços e sua viabilidade;
- f) Fixar as despesas de administração, no orçamento anual que indique a fonte dos recursos para sua cobertura;
- g) Contratar, fora do quadro social, elementos de comprovada capacidade técnica, comercial e administrativa para funções de Gerência, Contabilidade e fixar normas para a admissão e demissão dos demais empregados;
- h) Designar, por indicação do Gerente, o substituto deste nos seus impedimentos eventuais;
- i) Fixar as normas de disciplina funcional;
- j) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares tomadas pelo Gerente;
- k) Avaliar a conveniência e fixar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da Cooperativa;
- l) Definir atribuições dos Diretores e estabelecer as normas para funcionamento da Sociedade;
- m) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme o disposto no artigo 112, da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro de 1971 - Lei Cooperativista;
- n) Indicar o Banco ou Bancos nos quais devam ser feitos os depósitos de numerário disponível e fixar o limite Máximo que poderá ser mantido em Caixas;
- o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
- p) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados;
- q) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir a depreciação ou desgastes dos valores que compõe o Ativo Permanente da Sociedade;
- r) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- s) Adquirir, alienar bens imóveis da Sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- t) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, ceder direitos e constituir mandatários;



- u) Cumprir e fazer cumprir a legislação específica referente aos serviços de energia elétrica no país, inclusive quanto à fixação de tarifas;
- v) Zelar pelo cumprimento das leis do cooperativismo e outras aplicáveis, bem assim pelo atendimento da legislação trabalhista e fiscal.

§ 2º - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento do Gerente ou do Contador, conforme o caso, para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente previamente projetos sobre questões específicas;

§ 3º - As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de Resoluções ou Instruções e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 38 - Ao Diretor Presidente cabem, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Supervisionar as atividades da Cooperativa, através de contatos assíduos com o gerente;
- b) Verificar frequentemente saldo de Caixa;
- c) Assinar os cheques bancários conjuntamente com o gerente;
- d) Assinar, conjuntamente com o Diretor Secretário, ou outro Diretor designado pela Diretoria, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- e) Convocar e presidir as Reuniões da Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- f) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - Relatório da gestão;
 - Balanço;
 - Demonstração das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, e o parecer do Conselho Fiscal;
 - O plano anual de atividade da Cooperativa e o respectivo orçamento de receita e despesa;
 - Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.
- g) Representar ativa e passivamente a Cooperativa, em juízo e fora dele.

Art. 39 - Ao Diretor Vice-Presidente, cabe interessar-se permanentemente pelo trabalho do Diretor Presidente, substituindo-o nos seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 40 - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições;
- b) Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 41 - A administração da Sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, todos associados eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 35 deste Estatuto, os parentes dos Diretores até o 2º



(segundo) grau em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau;

§ 2º - O associado não pode exercer cumulativamente cargos na Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 42 - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez a cada 90 (noventa) dias e extraordinariamente sempre que necessário, com a participação de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião escolherá, dentre os seus membros efetivos, um Coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos desta e um Secretário;

§ 2º - As reuniões poderão ser convocadas, ainda, por qualquer dos seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;

§ 3º - Na ausência do Coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião;

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, e constarão de Ata, lavrada no Livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos 3 (três) Conselheiros Fiscais presentes.

Art. 43 - Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, para o devido preenchimento.

Art. 44 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

- I - Conferir o saldo do numerário existente em Caixa, verificando, também, se o mesmo está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria;
- II - Verificar se os extratos de contas bancárias conferem com a escrituração da Cooperativa;
- III - Examinar se os montantes das despesas e inversões realizadas estão de conformidade com os planos e decisões da Diretoria;
- IV - Verificar se as operações realizadas e os serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às previsões feitas e às conveniências econômico-financeiras da Cooperativa;
- V - Certificar-se se a Diretoria vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- IV - Averiguar se existem reclamações dos associados quanto aos serviços prestados;
- VII - Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- VIII - Averiguar se existem problemas com empregados;
- IX - Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas, bem assim, quanto aos órgãos do cooperativismo;
- X - Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros, estão em boa guarda e se as suas quantidades e valores registrados estão corretos, bem como, se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância de regras próprias;
- XI - Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual da Diretoria, emitindo parecer sobre estes para a Assembleia Geral;
- XII - Dar conhecimento à Diretoria das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a esta, à Assembleia Geral ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.



§ Único - Para os exames e verificações dos livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das suas atribuições, poderá o Conselho Fiscal contratar o assessoramento de técnicos especializados, e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da Cooperativa.

CAPÍTULO X

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 45 - Para os fins de representação a que se refere o parágrafo 4º do artigo 30 deste Estatuto, o mandatário deverá comparecer ao local da Assembleia Geral, munido dos respectivos instrumentos legais e, ao assinar o Livro de Presença, nele inserir também, os nomes e os números de matrícula dos respectivos mandantes.

§ 1º - Do instrumento do mandato deverá constar:

- a) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandante que o assinar;
- b) Nome, nacionalidade, idade, estado civil, profissão, residência e o número de matrícula do mandatário;
- c) A firma do mandante devidamente reconhecida ou abonada por 2 (dois) associados no gozo de seus direitos sociais e não ocupantes de cargos eletivos na Sociedade, que se identificarão pelo seu nome e número de matrícula;
- d) A declaração de constituição do mandatário para o fim de representação na Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso, convocada para o dia, mês, hora e local, nos termos do Edital de Convocação, cuja data de expedição declarará;
- e) A data da sua elaboração e a declaração de estarem, mandante e mandatário, no gozo de seus direitos sociais.

§ 2º - O instrumento do mandato deverá ser apresentado à Secretaria da Cooperativa com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Assembleia Geral, a fim de verificar se mandante e mandatário se acham em gozo de seus direitos sociais.

§ 3º - A representação caducará com o encerramento dos trabalhos da Assembleia para a qual foi passada, permanecendo os instrumentos do mandato devidamente arquivados na Sociedade.

CAPÍTULO XI

DOS FUNDOS, DO BALANÇO, DAS DESPESAS, DAS SOBRAS E PERDAS

Art. 46 - A Cooperativa é obrigada a constituir:

- I - Fundo de Reserva, destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento de suas atividades, constituído de 30% (trinta por cento) das sobras líquidas do exercício;
- II - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e a seus próprios empregados, constituído de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no exercício.



- § Único - Os serviços de Assistência Técnica, Educacional e Social, a serem atendidos pelo respectivo Fundo, poderão ser executados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou não.
- Art. 47 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de reserva:
- a) Os créditos não reclamados, decorridos 5 (cinco) anos;
 - b) Os auxílios e doações sem destinação especial.
- Art. 48 - Além da taxa de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas apuradas no Balanço do exercício, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social, os resultados das operações com não associados, as quais, com vistas a permitir o cálculo para a incidência de tributos, serão contabilizados em separado.
- Art. 49 - O Balanço Geral, incluindo o confronto da Receita e Despesa, será levantado no dia 31 (trinta e um) do mês de dezembro de cada ano.
- § Único - Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços.
- Art. 50 - As despesas da Sociedade serão cobertas pelos associados mediante rateio na proporção direta da fruição dos serviços.
- § Único - Cada associado contribuirá, para o custeio das Despesas Gerais da Sociedade, com uma quantia diretamente proporcional ao volume dos serviços usufruídos da Cooperativa, no exercício.
- Art. 51 - Das sobras apuradas na forma prevista neste estatuto, serão deduzidas as seguintes taxas:
- I - 30% (trinta por cento) para o Fundo de Reserva;
 - II - 05% (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e social.
- § Único - As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as percentagens dos Fundos indivisíveis, serão rateadas entre os associados, em partes diretamente proporcionais aos serviços usufruídos da Cooperativa no período, salvo deliberação diversa da Assembleia Geral.
- Art. 52 - As perdas com associados decorridas de cada exercício, apuradas em balanço, serão cobertas com o saldo do fundo de reserva.
- Art. 53 - Os prejuízos verificados no decorrer do exercício, apurados em balanço, serão cobertos com recursos provenientes do Fundo de Reserva, e se insuficiente este, mediante rateio, entre os associados, na razão direta dos serviços usufruídos da Cooperativa.

CAPÍTULO XII

DOS LIVROS IMPRESSOS OU DIGITAIS

Art. 54 - A Cooperativa deverá ter os seguintes Livros:

- I - De matrícula;
- II - De Atas das Assembleias Gerais;
- III - De Atas da Diretoria;
- IV - De Atas do Conselho Fiscal;
- V - De Presença dos associados nas Assembleias Gerais;
- VI - Outros, fiscais e contábeis obrigatórios conforme legislação pertinente.

§ Único - É facultado a adoção de Livros de Folhas soltas ou Fichas.

Art. 55 - No Livro de Matrícula, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão e dele deverá constar:



- I - O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado;
- II - A data de sua admissão e, quando for o caso, a de sua demissão a pedido, de eliminação ou exclusão;
- III - A conta corrente das suas quotas-partes do Capital Social.

CAPÍTULO XIII

DA DISSOLUÇÃO

- Art. 56 - A Cooperativa se dissolverá voluntariamente, salvo se o número mínimo de 20 (vinte) associados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:
- I - Decorrer o prazo de sua duração;
 - II - Houver atingido os objetivos previamente estabelecidos;
 - III - Tenha alterado a sua forma jurídica;
 - IV - Quando o seu número de associados se reduzir a menos de 20 (vinte) ou o seu Capital Social mínimo se tornar inferior ao estipulado no "caput" do artigo 19 deste Estatuto, salvo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, eles não forem restabelecidos;
 - VI - Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- § Único - Quando a dissolução da Sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de qualquer associado.
- Art. 57 - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeia um liquidante, ou mais, e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder à sua liquidação.
- § Único - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designados os seus substitutos.
- Art. 58 - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da Lei Cooperativista.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 59 - Os fundos a que se referem os itens I e II do artigo 46 deste Estatuto são indivisíveis entre os associados, mesmo no caso de liquidação da Sociedade,
- Art. 60 - A Assembleia Geral Ordinária se realizará, obrigatoriamente, uma vez por ano, até o mês de março; deverá, no entanto, quando tiver de eleger novos administradores, realizar-se em data que permita coincidir a posse dos novos com a saída daqueles cujos mandatos se expiram.
- § Único - Os eleitos pela Assembleia Geral de Constituição da Cooperativa tem mandato somente até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária, em cujo ano social, terão início os mandatos dos artigos 34 e 41.
- Art. 61 - Os associados não impedirão, sob pena de eliminação, que a qualquer tempo a Cooperativa promova derivação dos ramais instalados para atendimento a outros, associados ou não, nos casos permitidos em Lei, reconhecendo expressamente que as redes, linhas, ramais e/ou acessórios,



são de propriedade da Cooperativa, nos termos da legislação vigente, até o ponto de entrega de cada um.

Art. 62 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais de controle e de fiscalização do Cooperativismo.

Art. 63 - O presente Estatuto entra em vigor na data da Assembleia Geral Extraordinária que o aprovou, permanecendo validas até esta data as disposições do Estatuto anterior.

Aprovado na Assembleia Geral de Constituição realizada no dia 13 de dezembro de 1974, com a reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de julho de 1980, e reforma aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013.

[Handwritten signatures]



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013
SOB NÚMERO: 20131325523
Protocolo: 13/132552-3, DE 08/03/2013

Empresa: 41.4.0000937-1
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL
DE CHOPINZINHO LTDA

SEBASTIÃO MOITA
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]
MAY LAZZARI
13/03/2013 14:26

[Handwritten signature]

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000

99



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 031/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

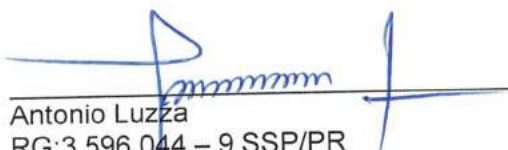
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

O representante legal da Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 031/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.


Antonio Luzza
RG: 3.596.044 – 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 – 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Lda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGAO PRESENCIAL - EDITAL N.º 031/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

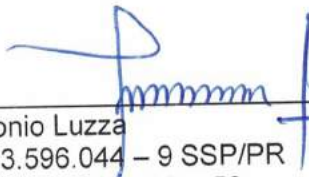
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.005.073/0001-15, e microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 065/2014 - Pregão nº 031/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho - PR.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.


Antonio Luzzi
RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR


Riquelmo Marini
CRC PR 014532/09
Contador Responsável



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

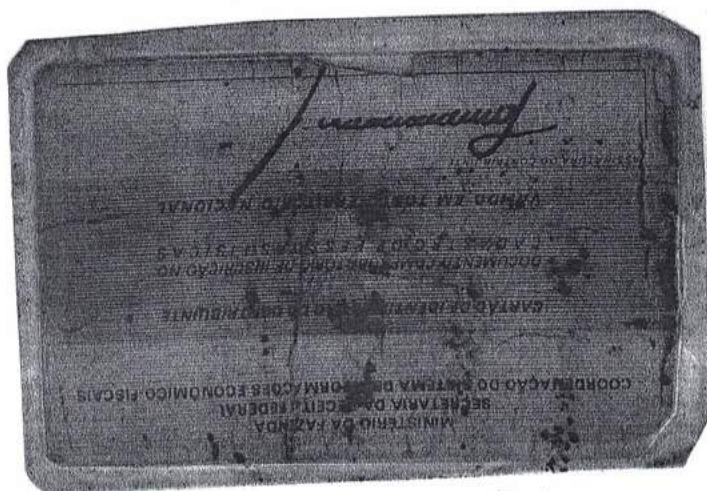
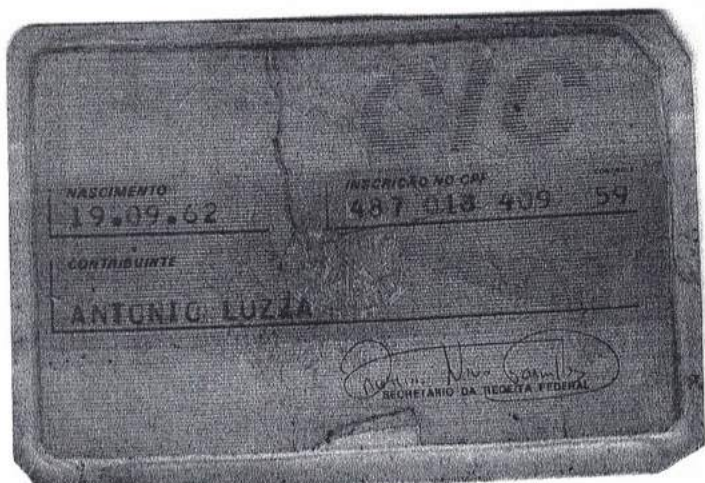
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0531815-4	CNPJ 07.005.073/0001-15	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/09/2004	Data de Início de Atividade 17/09/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4325, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS, MATERIAS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BOMBAS D' AGUA COMPRESSORES, E FERRAGENS			
Capital: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO LUZZA 487.018.409-59	38.000,00	SOCIO	Administrador
ALECSANDRA LUZZA 052.597.849-60	2.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 29/04/2014 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento (s):		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CHOPINZINHO - PR, 20 de maio de 2014



Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



L.F.RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 02 – CENTRO

FONE (46) 3242-1599

CNPJ 05.485.191/0001-42 - CAD.ICMS 902.73139-38

CHOPINZINHO - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.485.191/0001-42, é EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 65/2014 – Pregão nº 31/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2014

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
RG nº 1.394.208 SSP/PR
CPF nº 371.548.509-49
Sócio Administrador

RIQUELMO MARINI
014532/O-9 PR

05.485.191/0001-42
L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA
Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
85560-000 CHOPINZINHO PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L F RASIA DEL PAULO & CIA LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0494622-4	CNPJ 05.485.191/0001-42	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/01/2003	Data de Início de Atividade 10/01/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534-SALA 02, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, MATERIAIS DE PINTURA, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, BOMBAS D' AGUA, COMPRESSORES, FERRAGENS, INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS E ARAME. COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMERCIO DE LAMINADOS PLANOS DE MATERIAL PLASTICO, E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Administrador
LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO 371.548.509-49		4.950,00 SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
MARCIA APARECIDA MESSIAS 045.744.979-98		50,00 SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 04/07/2011		REGISTRO ATIVO	
Número: 20116536446		Status	
Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CHOPINZINHO - PR, 21 de maio de 2014



14/326262-9

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

copiar com original

41

N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO, brasileiro, solteiro, maior, natural de Coronel Vivida, Paraná, nascido em 15.02.1972, empresário, portador do CPF n.º 806.364.389-53, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.741.993-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 04, sn, Bairro Olímpia Verdi, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu procurador o Sr. **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, natural de Caiçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, e **ALECSANDRA LUZZA**, brasileira, maior, natural de São João, Paraná, nascida em 18.11.1985, estudante, portadora do CPF n.º 052.597.849-60, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.211.509-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Arthur Bernardes, 108, Bairro São Sebastião, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **N. R. R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 990, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.04946224 em 21.01.2003, e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.191/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato Social:

1ª Altera-se o endereço da empresa de Rua 14 de Dezembro, 990, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, para: **Rua 14 de Dezembro, 4.534, Sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.**

2ª Ingressam na sociedade:

- a) **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO**, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, natural de Caiçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
- b) **VALDECIR BIDO**, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 13.11.1967, portador do CPF n.º 640.380.509-63, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.046.157-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua 4 de Maio, 3316, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;
- c) **GERMANO STREIT**, brasileiro, viúvo, natural de Carasinho, Rio Grande do Sul, nascido em 28.05.1932, empresário, portador do CPF n.º 150.725.769-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.755.500, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, 4.192, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.
- 
- 





N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

3ª Retira-se da sociedade o sócios, **NILTON ROGERIO RASIA DEL PAULO**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 3.000 (três mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), da seguinte forma:

- Para o sócio ingressante **Leonildo Francisco Rasia Del Paulo**, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais);
- Para o sócio ingressante **Valdecir Bido** 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- Para o sócio ingressante **Germano Streit** 250 (duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4ª Retira-se da sociedade **ALECSANDRA LUZZA**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 2.000 (duas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o sócio ingressante **Germano Streit**.

5ª Os sócios que se retiram da sociedade, através deste instrumento, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

6ª Em virtude das modificações, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil), cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

* Leonildo Francisco Rasia Del Paulo	2.250 cotas	R\$ 2.250,00
* Germano Streit	2.250 cotas	R\$ 2.250,00
* Valdecir Bido	500 cotas	R\$ 500,00
Total	5.000 cotas	R\$ 5.000,00

7ª Altera-se o nome empresarial que era N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME, para: **DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME**.

8ª Altera-se o objeto social que era Comércio Varejista de Materiais Elétrico, Matérias de Pintura, Matérias de Construção, Bombas d'água, Compressores, Ferragens, e Indústria e Comércio de Telas e Arame, para: **Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d'água, Compressores, Ferragens, Telas e Arame**.

9ª A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO** e **VALDECIR BIDO**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros,





N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

10ª O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª Fica facultado, aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

12ª As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

13ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

14ª Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

15ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

16ª Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.





N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

17ª As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

18ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

19ª Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

20ª À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula I - NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o Nome Empresarial "**DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME**"

Cláusula II - SEDE

A sede, e domicílio da sociedade é na Rua 14 de Dezembro, 4534, Sala 02, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná.

Cláusula III - OBJETO SOCIAL

O objeto social é o Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d'água, Compressores, Ferragens, Telas e Arame.

Cláusula IV - CAPITAL SOCIAL

O Capital social é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País assim subscritas:

a) Leonildo Francisco Rasia Del Paulo	2.250 cotas	R\$ 2.250,00
b) Germano Streit	2.250 cotas	R\$ 2.250,00
c) Valdecir Bido	500 cotas	R\$ 500,00
Total	5.000 cotas	R\$ 5.000,00



N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL

Cláusula V - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo Indeterminado, e iniciou suas atividades em **10 de janeiro de 2003**.

Cláusula VI - ABERTURA E FECHAMENTO DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula VII - ADMINISTRAÇÃO e IMPEDIMENTO DE USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá aos sócios **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO e VALDECIR BIDO**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula VIII - NOMEAÇÃO DE PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

Cláusula IX - PRO LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró labore" observados as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula X - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ único: Contados 60 dias do recebimento da comunicação, e não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio liberado para oferecimento a terceiros de suas cotas.

Cláusula XI - RESPONSABILIDADE DA INTEGRALIZAÇÃO

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas; mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula XII - FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s), remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



§ primeiro: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.
§ segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIII - REUNIÕES DE COTISTAS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XIV - EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, à cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

Cláusula XV - DELIBERAÇÃO DAS CONTAS e DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula XVI - DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



N.R.R. DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

Cláusula XVII - MICROEMPRESA (ME)

Declararam todos os sócios que a presente empresa se enquadra como Microempresa e que o volume da sua receita anual não excederá no ano de sua constituição o limite fixado no inciso I, do artigo 2º da lei federal nº 9.841, de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Cláusula XVIII - CASOS OMISSOS

Em casos omissos, a sociedade será regida subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas (SA).

Cláusula XIX - FORO

Fica eleito o Foro desta Cidade de Chopinzinho, PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 22 de dezembro de 2004.

Nilton Rogério Rasia Del Paulo
pp. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo

Alecsandra Luzza
Alecsandra Luzza

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo

Germano Streit
Germano Streit

Valdecir Bido

TESTEMUNHAS:

John Wenon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR

Marcos Andre Baccardi
Marcos Andre Baccardi
CI n.º 7.769.116-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/01/2005
SOB NÚMERO: 20044621116
Protocolo: 04/462111-6

Empresa: 41 2 0494622 4
DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Caiçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; **VALDECIR BIDO**, brasileiro, divorciado, natural de Chopinzinho, PR, nascido em 13.11.1967, portador do CPF n.º 640.380.509-63, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 5.046.157-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado à Rua 4 de Maio, 3316, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná; **GERMANO STREIT**, brasileiro, viúvo, natural de Carasinho, Rio Grande do Sul, nascido em 28.05.1932, empresário, portador do CPF n.º 150.725.769-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.755.500, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Pe. Anchieta, 4.192, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.04946224 em 21.01.2003, e última alteração contratual sob nº 20044621132, em 06.01.2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.191/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato Social:

1ª Ingressa na sociedade **VALDEMAR TIMM**, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Canguçu, Rio Grande do Sul, nascido em 17.02.1944, empresário, portador do CPF n.º 337.427.909-00, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3R/980.830, expedida pelo Instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Joaquim Muller, 133, Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida, CEP 85550-000, Estado do Paraná;

2ª Retira-se da sociedade o sócio, **Valdecir Bido**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 500 (quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), da seguinte forma:

- Para o sócio **Leonildo Francisco Rasia Del Paulo**, 450 (quatrocentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- Para o sócio ingressante **Valdemar Timm** 50 (cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3ª Retira-se da sociedade o sócio **Germano Streit**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 2.250 (duas mil, duzentas e cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais), para o sócio **Leonildo Francisco Rasia Del Paulo**.

Germano

DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

4ª Os sócios que se retiram da sociedade, através deste instrumento, dão plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

5ª Em virtude das modificações, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil), cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

* Leonildo Francisco Rasia Del Paulo	4.950 cotas	R\$ 4.950,00
* Valdemar Timm	50 cotas	R\$ 50,00
Total	5.000 cotas	R\$ 5.000,00

6ª Altera-se o nome empresarial que era DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME para: L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME.

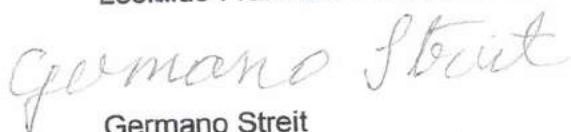
7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO**, com uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

8ª O(s) administrador(es) declara(m), sob penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 24 de janeiro de 2005.


Leonildo Francisco Rasia Del Paulo


Germano Streit



DEL PAULO, BIDO & CIA LTDA - ME
CNPJ - 05.485.191/0001-42
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA



[Signature]
Valdecir Bido

TABELIONATO KESSLER

[Signature]
Valdemar Timm

[Signature]
Timm

TESTEMUNHAS:

[Signature]
John Wenon Pizzolatto
CI n.º 6.377.180-5/PR

[Signature]
Marcos Andre Boccardi
CI n.º 7.769.116-2/PR

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE
AUTENTICIDADE

TABELIONATO KESSLER
Reconheço verdadeira a firma *[Signature]*
[Signature] do que dou fé.
em *[Signature]* de *[Signature]* de *[Signature]*
em *[Signature]* da verdade

TABELIONATO DE NOTAS
BCDI970

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TABELIÃO
JOÃO ROQUE KESSLER
MARLI MARINHO DE MELO Aux. Juramentada
FERNANDO ANDREY KESSLER Aux. Juramentado

germano



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2005
SOB NÚMERO: 20050408984
Protocolo: 05/040898-4
Empresa: 41 2 0494622 4
L F RASIA DEL PAULO & CIA LTDA ME

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
CNPJ – 05.485.191/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Caçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná e **VALDEMAR TIMM**, brasileiro, casado pelo regime comunal universal de bens, natural de Canguçu, Rio Grande do Sul, nascido em 17.02.1944, empresário, portador do CPF n.º 337.427.909-00, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3R/980.830, expedida pelo instituto de Identificação de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Joaquim Muller, 133, Bairro São Cristóvão, Coronel Vivida, CEP 85550-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.04946224 em 21.01.2003, e último ato sob nº 20106185624, em 21.06.2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.191/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **MARCIA APARECIDA MESSIAS**, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 06.02.1982, empresária, portadora do CPF n.º 045.744.979-98, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.715.328-4, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Hilario Baldissera, 3477, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná;

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio, **Valdemar Timm**, que neste ato, cede e transfere por venda, a totalidade de suas cotas, ou seja, 50 (cinquenta) cotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma perfazendo um total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a sócia ingressante **Marcia Aparecida Messias**.



L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA –EPP
CNPJ – 05.485.191/0001-42

2

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio que se retira da sociedade, através deste instrumento, dá plena, rasa, geral e irrevogável quitação de cessão de cotas ora efetuadas, não tendo nada mais a reclamar, seja a que título for, em tempo algum dos sócios ou da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude das modificações, o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil), cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

* Leonildo Francisco Rasia Del Paulo	4.950 cotas	R\$ 4.950,00 99%
* Marcia Aparecida Messias	50 cotas	R\$ 50,00 1%
Total	5.000 cotas	R\$ 5.000,00

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 07 de julho de 2010.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo

Valdemar Timm

Marcia Aparecida Messias

TESTEMUNHAS:

Rubia Bordinhão Ambrosio

CI n.º 8.422.577-0/PR

Emanuele Fochi Sutil

CI n.º 9.586.994-7/PR

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
CNPJ – 05.485.191/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LEONILDO FRANCISCO RASIA DEL PAULO, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, natural de Caiçara, Rio Grande do Sul, nascido em 09.02.1951, empresário, portador do CPF n.º 371.548.509-49, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 1.394.208, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua 14 de dezembro, 4534, Fundos, Centro, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná e **MARCIA APARECIDA MESSIAS**, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho, Paraná, nascida em 06.02.1982, empresária, portadora do CPF n.º 045.744.979-98, e da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.715.328-4, expedida pelo instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Hilario Baldissera, 3477, Bairro Frei Vito, Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade Ltda., **L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 4.534, sala 02, Centro, no Município de Chopinzinho, CEP 85560-000, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 412.04946224 em 21.01.2003, e último ato sob nº 20106185624, em 21.06.2010, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.485.191/0001-42 resolvem, assim, alterar o contrato social e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: – Inclui-se no objeto social, comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças; comércio varejista de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios, comércio varejista de laminados planos de material plástico, e comércio varejista de eletrodomésticos, passando o objeto social ter a seguinte redação:

Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais de Construção, Bombas d'água, Compressores, Ferragens, Telas, Arame; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Agropecuário, Partes e Peças; Comércio Varejista de Equipamentos para Irrigação Agrícola, Peças e Acessórios, Comércio de Laminados Planos de Material Plástico; e Comércio Varejista de Eletrodomésticos.



L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
CNPJ – 05.485.191/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam **extintas** as cláusulas Cláusula XIII e Cláusula XV do contrato social, onde lia-se:

Cláusula XIII – Reuniões de Cotistas e suas Deliberações Sociais

Para tratar de assunto relevante para a sociedade será realizada a reunião, e será convocada pelo(s) administrador(es) ou sócio(s), com 10 dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, hora, e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios para este fim, depositarem na sede da sociedade.

As deliberações sociais passam a ser da seguinte forma: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir um quorum diferente.

Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências, e das deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

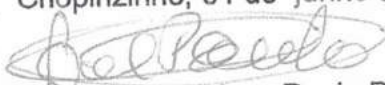
O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30(trinta dias), a contar da deliberação que discordou.

Cláusula XV – Deliberação das Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias de igual teor e forma.

Chopinzinho, 01 de junho de 2011.


Leonildo Francisco Rasia Del Paulo


Marcia Aparecida Messias

TESTEMUNHAS:


Rubia Bordinhão Ambrosio
CI n.º 8.422.577-0/PR


Emanuele Fochi Sutil Abatti
CI n.º 9.586.994-7/PR



A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

ARNO FELICIO SCHONS, Brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, Nascido em Chopinzinho - PR. aos 14/07/1964, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua 14 de Dezembro, 4537, - CEP-85.560-000, portador da cédula de identidade RG nº. 4.109382-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 710 837 749 72 e **DIEGO SCHONS**, Brasileiro, Solteiro, Menor impúbere, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/08/1999, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 12.693.191-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 103 686 499 54, Neste Ato Representado pela sua mãe **MARILENE SANTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, nascida em Chopinzinho - Paraná aos 11/09/1965, residente e domiciliada na Rua 14 de dezembro, 4537 na cidade de Chopinzinho - Paraná, CEP 85.560-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.619.851-4 IIPPR. e CPF nº 638 473 619 53, sócios componentes da sociedade empresária limitada sob o nome empresarial de **A F SCHONS & CIA. LTDA.-ME** com sede e foro em Chopinzinho - Pr. à Rua 14 de Dezembro, 4537 - CEP 85560-000, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16 registrada na Junta Comercial do Paraná sob número 41207601520 em sessão de 03/05/2013 e primeira alteração registrada sob número 2013563310 em 27/09/2013, resolvem alterar o contrato social, como a seguir se contrata:

C. Primeira: Os Sócios **Arno Felício Schons** e **Diego Schons**, retiram-se desta sociedade e na condição de cedentes, cedem e transferem as suas quota-parte do capital da sociedade, já integralizada, na quantia de 100 quotas, no valor total de R\$-110.000,00, sendo 25 quotas, no valor de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade Sr. DEOCLECIO DALZOTTO**, Brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, Nascido em Tapejara - RS. aos 02/04/1978, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - Paraná, à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3951. - Bairro São Miguel - CEP-85.560-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.894.499-6 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº. 042 321 059 99 a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. GILSON DALMOLIN**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Coronel Vivida - PR. Aos 17/06/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Floriano Peixoto, 3774, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 5.401.614-0 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 014 515 289 81, a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. TIAGO DALMOLIN VIEIRA**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 13/03/1987, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Afonso Pena, 4584, - Bairro São Cristovão - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº. 9.448.401-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 064 349 229 14 e a quantia de 25 quotas, no valor total de R\$-27.500,00 para o sócio que neste ato **Ingressa na sociedade, Sr. PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO**, Brasileiro, Solteiro, Nascido em Chopinzinho - PR. Aos 23/01/1974, empresário, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR. À Rua Dr. Generon, 4990, - Bairro Verdi - CEP-85.560-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº.

Deoclecio Dalzotto, Tiago Dalmolin, Gilson Dalmolin, Pedro A dos Santos Neto
Arno Felício Schons, Marlene Santi Schons

A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



6.495.926-3 expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 999 390 029 04, na condição de cessionários, pelo preço certo e ajustado de R\$-110.000,00 (Cento e dez mil reais), que declaram haver recebido neste ato, em moeda corrente, dando e recebendo junto aos cessionários, plena, geral e rasa quitação, assim como declaram ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo dela a reclamar, seja a que título for.

C.Segunda: Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários da parte cedente Srs. Deoclécio Dalzotto, Gilson Dalmolin, Tiago Dalmolin Vieira e Pedro Alves dos Santos Neto, a partir deste contrato assumem como solidários todos os direitos e deveres sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

C. Terceira: O capital social que é de R\$-110.000,00 (Cento e Dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	%	VALOR TOTAL
Deoclécio Dalzotto	25	25	R\$- 27.500,00
Gilson Dalmolin	25	25	R\$- 27.500,00
Tiago Dalmolin Vieira	25	25	R\$- 27.500,00
Pedro Alves dos Santos Neto	25	25	R\$- 27.500,00
TOTAL	100	100	R\$-110.000,00

C. Quarta: Desimpedimento: Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial e nem condenados ou encontram-se sob os efeitos da condenação que os proíbam de exercer atividade Empresarial e a administração da sociedade.

C. Quinta: A Administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **Deoclécio Dalzotto e Tiago Dalmolin Vieira**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **Uso da Firma:** Individual.

C. Sexta: A sociedade Passará a girar sob o nome empresarial de **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. -ME.**

C. Sétima: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Deoclécio Dalzotto *Tiago Dalmolin Vieira* *Gilson Dalmolin* *Pedro Alves dos Santos*

A F SCHONS & CIA. LTDA. - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 18.119.650/0001-16



C. Oitava: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

C. Nona: FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Chopinzinho Paraná para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, sendo que a primeira via delas, será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Chopinzinho, 19 de março de 2014.

Arno Felício Schons
Arno Felício Schons

Deoclecio Dalzotto
Deoclecio Dalzotto

Marilene Santi Schons
Diego Schons
Marilene Santi

Gilson Dalmolin
Gilson Dalmolin

Tiago D. Vieira
Tiago Dalmolin Vieira

Pedro A. dos Santos Neto
Pedro Alves dos Santos Neto

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CHOPINZINHO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2014
SOB NÚMERO: 20141809124
Protocolo: 14/180912-4, DE 24/03/2014
Empresa: 41 2 0760152 0
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Nara Lucia B. Scabeni
RG 5 520 714-3
Agência Regional Chopinzinho

Scabeni

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR

CNPJ: 18.119.650/0001-16 FONE/FAX: (0xx46) 3242-3935

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Deoclecio Dalzotto", written over a horizontal dashed line.

DEOCLECIO DALZOTTO
CPF: 042.321.059-99
RG: 6.894.499-6
Cargo: SOCIO/ADMINISTRADOR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.119.650/0001-16, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 65/2014 – Pregão nº 31/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

DEOCLECIO DALZOTTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

Zair Pedro Dal Vesco
Contador
CRC/PR 031536/0-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 de 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ELETRO CENTÉR CHOPINZINHO LTDA. - ME																																																
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																																																
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0760152-0	CNPJ 18.119.650/0001-16	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/05/2013	Data de Início de Atividade 02/05/2013																																													
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537-SALA, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, 85.560-000																																																
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O USO AGROPECUÁRIO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PARTES DE PEÇAS EM GERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE TODOS OS TIPOS E MANUTENÇÃO EM GERAL.																																																
Capital: R\$. 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																																														
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)																																																
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>Nome/CPF ou CNPJ PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO</td><td>27.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>. 999.390.029-04</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>GILSON DALMOLIN</td><td>27.500,00</td><td>SOCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>014.515.289-81</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>TIAGO DALMOLIN VIEIRA</td><td>27.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>064.349.229-14</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>DEOCLECIO DALZOTTO</td><td>27.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>042.321.059-99</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO	27.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	. 999.390.029-04					GILSON DALMOLIN	27.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX	014.515.289-81					TIAGO DALMOLIN VIEIRA	27.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	064.349.229-14					DEOCLECIO DALZOTTO	27.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	042.321.059-99				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																																												
Nome/CPF ou CNPJ PEDRO ALVES DOS SANTOS NETO	27.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																																												
. 999.390.029-04																																																
GILSON DALMOLIN	27.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX																																												
014.515.289-81																																																
TIAGO DALMOLIN VIEIRA	27.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																												
064.349.229-14																																																
DEOCLECIO DALZOTTO	27.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																																												
042.321.059-99																																																
Último Arquivamento Data: 24/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																																													

CHOPINZINHO - PR, 22 de maio de 2014

14/329320-6



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 65/2014 Pregao No 31/2014

Razao Social: 591 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Credenciado: Sim

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Endereco: Avenida XV de Novembro, 5.384 - Cristo Rei

Bairro: Cristo Rei

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: GEDSON DALLA COSTA

RG: 05.202.971-6 CPF: 828.739.929-72

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 835 - L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 05.485.191/0001-42

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4534 - Sala 02 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: LEONILDO FRANCISCO DEL PAULO

RG: 00.139.420-8 CPF: 371.548.509-49

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Credenciado: Sim

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Endereco: Rua 14 de Dezembro, 4.325 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

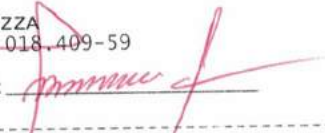
E-mail:

Representada por: ANTONIO LUZZA

RG: 03.596.044-9 CPF: 487.018.409-59

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

Razao Social: 4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Credenciado: Sim

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Endereco:

Bairro: - 0

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: DEOCLECIO DALZOTTO

RG: 00.000.000-0 CPF: 042.321.059-99

Telefone:

E-mail:

Assinatura: 

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 2

PROPOSTA DE PREÇOS



Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 31/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	INCA	0,89	71,28
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"	INCA	1,88	188,10
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"	INCA	0,45	22,28
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,50	24,75
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	INCA	0,74	74,25
6	55	Pç.	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA	ALCOESTE		-
7	60	Pç.	Armação rex 1x1 de plástico	TAF		-
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm	PLP		-
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm	PLP		-
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	MF	6,20	247,90
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,99	598,95
12	100	Pç.	Arruela quadrada	MF	0,50	49,50
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECORLUX	3,47	346,50
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	DECORLUX	3,47	346,50
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	DECORLUX	6,91	691,02
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,48	147,51
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	DECORLUX	1,74	261,36
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	MARGIRIUS	26,14	522,72
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	IBILUX	19,80	990,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	IBILUX		-
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	SIL	9,90	1.980,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	SIL	14,16	4.247,10
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	SIL	3,74	9.360,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	SIL	0,99	1.485,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	SIL	1,34	2.004,75
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	SIL	1,80	2.702,70
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	SIL	3,42	6.831,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	SIL	4,12	10.296,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	SIL		-
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	2,20	5.499,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	SIL	3,56	7.128,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	SIL	6,14	12.276,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	CORFIO	2,16	649,35
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	CORFIO	5,32	7.974,45
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	CORFIO	15,84	17.424,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	CORFIO	3,89	11.672,10
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	CORFIO	4,27	6.405,75
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	CORFIO	7,92	11.880,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	TRAMONTINA	0,50	49,50
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	OLIFE	35,64	712,80
41	10	Pç.	Caixa de telefone 60x60 nº 4	OLIFE	59,40	594,00
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	ILUMI		-
43	200	Barra	Cano condute 1/2 - 3,0 m.	LZ	2,87	1.004,85
44	350	Barra	Cano condute 3/4 - 3,0 m.	LZ	1,05	526,50
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio	RIBEIRO	26,73	4.009,50
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	CORONA		-
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste	INCESA		-
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	INCESA		-
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	INCESA		-
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,96	396,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	9,26	925,65
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	11,39	1.138,50
53	450	Pç.	Conector Tapite	BETEL	2,72	1.225,13
54	100	Pç.	Curva para condute 1/2	LZ	0,99	99,00
55	150	Pç.	Curva para condute 3/4	LZ	1,49	222,75
56	200	Pç.	Curva para condute 1"	LZ	1,68	336,60
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x10A	SIBRATEC	5,69	1.138,50
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32A	SIBRATEC	5,69	569,25
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50A	SIBRATEC	7,08	707,85

05.488.191/0001-42
L.F. RABIA DEL PAULO
& CIA LTDA

Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
86560-000 CHOPINZINHO PR

60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	SIBRATEC	39,80	3.976,80
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	SIBRATEC	40,44	4.043,52
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	SIBRATEC	44,07	1.762,96
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SIBRATEC	9,75	975,15
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SIBRATEC	9,79	293,73
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SIBRATEC	9,79	979,11
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SIBRATEC	10,89	326,70
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SIBRATEC	5,44	163,22
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SIBRATEC	65,93	1.318,68
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SIBRATEC	214,19	1.070,96
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SIBRATEC	47,92	958,32
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	SIBRATEC	50,49	757,35
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SIBRATEC	53,96	539,55
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,97	48,56
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	ILUMI	2,28	34,22
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,44	889,20
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	SIL	0,58	1.168,20
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	SIL	3,21	8.019,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	SIL	0,94	1.881,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	SIL	0,88	2.643,30
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	SIL	1,53	1.074,15
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,16	1.737,45
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	SIL	1,83	2.737,80
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	SIL	2,40	3.593,70
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	SIL	4,06	8.118,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	SIL	1,24	1.237,50
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,24	2.480,40
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	SIL	3,14	6.276,60
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	MEFGATRON	0,89	356,40
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DECORLUX	1,46	219,38
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	DECORLUX	4,46	1.113,75
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	DECORLUX	14,68	734,09
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.		12,66	506,38
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,69	134,55
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,60	560,43
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	ILUMI	7,92	792,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	ILUMI	5,74	172,26
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	ILUMI	4,46	445,50
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	ILUMI	4,46	445,50
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,15	257,40
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	FLC	9,90	2.970,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	FLC	10,81	4.324,32
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	14,70	4.410,45
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	9,23	553,88
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	4,32	1.295,19
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	4,32	3.022,11
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	FLC	1,88	188,10
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	FLC	2,57	772,20
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	FLC	1,66	166,32
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	FLC	34,75	34.749,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	FLC	35,64	17.820,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	FLC	20,79	31.185,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	OLIVO		-
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	OLIVO	82,47	5.772,69
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	37,62	1.881,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	44,55	4.455,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional	JR	14,85	1.485,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional	JR	7,41	1.629,34
118	100	Pç.	Luva conduíte ½	LZ	0,35	34,65
119	100	Pç.	Luva conduíte ¾	LZ	0,45	44,55
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"	LZ	0,64	64,35
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e	INSTALADORA		-
122	20	Kit	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e	INSTALADORA		-
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	SIBRATEC	59,40	1.188,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAGNOLE	5,35	1.603,80
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAGNOLE	5,25	1.574,10
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMAGNOLE	7,03	351,45
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,22	333,45
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	ILUMI	4,26	851,40
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,35
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone	ILUMI	1,99	119,34
131	5	Pç.	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.	ROMAGNOLE		-
132	5	Pç.	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.	ROMAGNOLE		-
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	17,55	175,50
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 5 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	41,58	207,90
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	OLIVE		-

L.F. RABIA DEL PAULO

& CIA LTDA

Rua 14 de Dezembro, 453A sala 02

16560-000 CHOPINZINHO PR

PR



136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	42,57	212,85
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	OLIFE	198,00	990,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	24,75	247,50
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	TIGRE	14,64	146,37
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	24,75	247,50
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	10,69	1.069,20
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	14,85	1.485,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	13,43	1.343,16
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	17,82	1.782,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão	AC LUX	74,05	55.539,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão	AC LUX	70,32	7.031,70
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	AC LUX	47,12	70.686,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	AC LUX	102,96	4.118,40
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	AC LUX	118,80	3.564,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	DECORLUX	1,53	767,25
151	100	Pç.	Relé Foto Elétrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	SIMON	14,73	1.473,03
152	800	Pç.	Relé foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão	SIMON	16,83	13.464,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIBEIRO	0,11	8,71
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	RIBEIRO	0,16	9,50
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	RIBEIRO	0,27	16,04
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GERMER	3,58	107,51
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	DECORLUX	27,72	415,80
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	ILUMI	5,84	876,15
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A.	DECORLUX		-
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	ILUMI	7,08	70,79
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	ILUMI	2,97	29,70
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	ILUMI	24,26	363,83
163	50	Pç.	Pino adaptador	ILUMI	3,96	198,00
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	ILUMI	4,46	222,75
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	FLC	51,48	10.296,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	ROMAGNOLE		-
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	ROMAGNOLE		-
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20	ROMAGNOLE		-
169	15	Pç.	Contactador 18 220v	SIBRATEC	47,52	712,80
170	15	Pç.	Contactador 25 220v	SIBRATEC	59,40	891,00
171	15	Pç.	Contactador 32 220v	SIBRATEC	59,42	891,36
172	10	Pç.	Contactador 40 220v	SIBRATEC	103,95	1.039,50
173	85	Pç.	Contactador 50 220v	SIBRATEC	163,35	13.884,75
174	3	Pç.	Contactador 65 220v	SIBRATEC	212,85	638,55
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	SIBRATEC	49,50	485,00
TOTAL - R\$						521.616,07

Total geral (Quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
RG nº. 1.394.208 SSP/PR
CPF nº. 371.548.509-49
Sócio Administrador

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil:
L.F. RASIA DEL PAULO E CIA LTDA
CPNJ 05.485.191/0001-42
CONTA: 10.058-7
AGENCIA: 0842

Chopinzinho, 26 de Maio de 2014


[05.485.191/0001-42]

**L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
[05.485.191/0001-42] CHOPINZINHO PR



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 31/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial – Edital nº 31/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	MAEL	0,90	72,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"	MAEL	1,90	190,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"	MAEL	0,45	22,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	MAEL	0,50	25,00
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	MAEL	0,75	75,00
6	55	Pç.	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA			-
7	60	Pç.	Armação rex 1x1 de plástico			-
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm	STEELLOOP	0,60	120,00
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm	STEELLOOP	0,80	160,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMAGNOLLE	5,99	239,60
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex			-
12	100	Pç.	Arruela quadrada	ROMAGNOLLE	0,40	40,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	GERMER	3,20	320,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	GERMER	3,20	320,00
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GERMER	4,80	480,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	DECORLUX	0,90	135,00
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	ANAUER	24,00	480,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	ROMAGNOLLE	18,00	900,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	ROMAGNOLLE	93,49	6.544,30
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	8,80	1.760,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	11,90	3.570,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	CORFIO	3,80	9.500,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	1,00	1.500,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	1,05	1.575,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,45	2.175,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	3,10	6.200,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,90	9.750,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	5,45	8.175,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	CORFIO	2,45	6.125,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	3,45	6.900,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	5,90	11.800,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	ALCOA	2,25	675,00
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	ALCOA	5,10	7.650,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	15,95	17.545,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,25	9.750,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	ALCOA	5,60	8.400,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	7,00	10.500,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	25,00	500,00
41	10	Pç.	Caixa de telefone 60x60 nº 4			-
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	AUMBRA	5,10	153,00
43	200	Barra	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	HIDROSSOL	1,80	360,00
44	350	Barra	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	HIDROSSOL	2,80	980,00
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio			-
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	ENERBRAS	22,00	3.300,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste	INTELLI	5,80	580,00
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,60	1.400,00
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	INTELLI	6,00	1.500,00
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,50	350,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,50	850,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	10,00	1.000,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	MAEL	2,20	990,00
54	100	Pç.	Curva para conduíte ½	HIDROSSOL	1,00	100,00
55	150	Pç.	Curva para conduíte ¾	HIDROSSOL	1,50	225,00
56	200	Pç.	Curva para conduíte 1"	HIDROSSOL	1,70	340,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	SOPRANO	5,20	1.040,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	SOPRANO	5,20	520,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	SOPRANO	6,20	620,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif - 2x30 A.	SOPRANO	40,20	4.020,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif - 2x40 A.	SOPRANO	40,20	4.020,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif - 2x50 A.	SOPRANO	40,20	1.608,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SOPRANO	9,85	985,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SOPRANO	9,89	296,70
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SOPRANO	9,89	989,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SOPRANO	11,00	330,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SOPRANO	14,50	435,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif - 3x100 A.	SOPRANO	66,60	1.332,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif - 3x200 A.	SOPRANO	210,00	1.050,00
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif - 3x30 A.	SOPRANO	45,00	900,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif - 3x40 A.	SOPRANO	51,00	765,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif - 3x50 A.	SOPRANO	54,50	545,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2		-	-
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4		-	-
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	CORFIO	0,58	1.160,00
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CORFIO	0,59	1.180,00
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	3,24	8.100,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CORFIO	0,80	1.600,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CORFIO	0,79	2.370,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	14,00	9.800,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	CORFIO	1,45	2.175,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	CORFIO	2,31	3.465,00
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	2,42	3.630,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CORFIO	4,10	8.200,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,10	1.100,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,85	3.700,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	3,17	6.340,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100			-
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	TIGRE	2,90	435,00



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/10/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,90	975,00
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	3M	14,00	700,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	15,00	600,00
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	PEZZI	5,20	260,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	PEZZI	8,50	850,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	8,00	800,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,80	174,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	4,50	450,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	4,50	450,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	PEZZI	9,00	450,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	FLC	10,00	3.000,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	FLC	8,50	3.400,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	14,85	4.455,00
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	16,00	960,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	OSRAM	5,80	1.740,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	OSRAM	6,30	4.410,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W			-
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W			-
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.			-
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	AVANT	25,00	25.000,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	AVANT	32,00	16.000,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	AVANT	16,20	24.300,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	HIDROWATTS	32,00	1.600,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	HIDROWATTS	82,00	5.740,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa		38,00	1.900,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa		45,00	4.500,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta		15,00	1.500,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta		14,00	3.080,00
118	100	Pç.	Luva conduíte ½	HIDROSSOL	0,35	35,00
119	100	Pç.	Luva conduíte ¾	HIDROSSOL	0,45	45,00
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"	HIDROSSOL	0,65	65,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.	CERCHO	565,00	11.300,00
122	20	Kit	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	CERCHO	764,00	15.280,00
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	RCG	59,00	1.180,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAGNOLLE	5,30	1.590,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAGNOLLE	5,10	1.530,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMAGNOLLE	6,90	345,00
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	PEZZI	4,50	675,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	PEZZI	4,30	860,00
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	LUMIBRAS	5,50	165,00
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone	LUMIBRAS	2,85	171,00
131	5	Pç.	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.		-	-
132	5	Pç.	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.		-	-
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	OLIPE	28,00	280,00
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	OLIPE	42,00	210,00
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	OLIPE	43,00	215,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	OLIPE	43,00	215,00
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	OLIPE	200,00	1.000,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	OLIPE	25,00	250,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	OLIPE	28,00	280,00



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/79

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	OLIFE	25,00	250,00
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	RCG	10,80	1.080,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	RCG	15,00	1.500,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	RCG	17,00	1.700,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	RCG	18,00	1.800,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	HIDROWATTS	74,80	56.100,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	HIDROWATTS	90,00	9.000,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	HIDROWATTS	47,60	71.400,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	HIDROWATTS	104,00	4.160,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	HIDROWATTS	120,00	3.600,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente		1,55	775,00
151	100	Pç.	Relê Foto Elettrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel		19,04	1.904,00
152	800	Pç.	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	SIMON	16,00	12.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	IPCL	0,11	8,80
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	IPCL	0,16	9,60
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	IPCL	0,27	16,20
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GERMER	3,00	90,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt		28,00	420,00
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	PEZZI	5,90	885,00
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	PEZZI	4,50	450,00
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	PEZZI	7,15	71,50
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	3,00	30,00
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	RCG	20,00	300,00
163	50	Pç.	Pino adaptador	PEZZI	3,50	175,00
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	PEZZI	3,80	190,00
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	FLC	45,00	9.000,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	ROMAGNOLLE	220,00	2.200,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	ROMAGNOLLE	260,00	2.600,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20	ROMAGNOLLE	295,00	2.950,00
169	15	Pç.	Contactador 18 220v		-	-
170	15	Pç.	Contactador 25 220v		-	-
171	15	Pç.	Contactador 32 220v		-	-
172	10	Pç.	Contactador 40 220v		-	-
173	85	Pç.	Contactador 50 220v		-	-
174	3	Pç.	Contactador 65 220v		-	-
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor		-	-
TOTAL - R\$						547.612,20

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local de entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente

Dados Bancários

Banco do Brasil

Ag: 0842-7

C/C: 566-5

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP 133

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho

Pregão Presencial nº 031/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	INCA	0,50	40,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"	INCA	1,75	175,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"	INCA	0,30	15,00
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,45	22,50
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	INCA	0,70	70,00
6	55	Pç.	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA		-	
7	60	Pç.	Armação rex 1x1 de plástico		-	
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm	ALCOESTE	1,25	250,00
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm	ALCOESTE	1,63	326,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMANHOLI	6,25	250,00
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex	ROMANHOLI	5,30	530,00
12	100	Pç.	Arruela quadrada	ROMANHOLI	0,45	45,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	GUERMER	3,30	330,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	GUERMER	3,40	340,00
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	6,00	600,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	PEZZI	1,49	149,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	PEZZI	1,75	262,50
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	MARGIRIUS	26,00	520,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	POSTEFER	19,20	960,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	POSTEFER	93,50	6.545,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	CORFIO	8,34	1.668,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	11,50	3.675,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	CORFIO	3,78	9.450,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,75	1.125,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	1,10	1.650,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,50	2.250,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	2,50	5.000,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,70	9.250,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	5,20	7.800,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	CORFIO	2,10	5.250,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	3,25	6.500,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	5,20	10.400,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	ALCOA	2,20	660,00
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	ALCOA	4,60	6.900,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	15,60	17.160,00



ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000

36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,53	10.590,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	ALCOA	5,10	7.650,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	7,15	10.725,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	TIGRE	0,30	30,00
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	OLIPÉ	36,00	720,00
41	10	Pç.	Caixa de telefone 60x60 nº 4		-	
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra		-	
43	200	Barra	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	AMANCO	-	
44	350	Barra	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	AMANCO	2,89	1.011,50
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio	MIGUELÃO	1,00	500,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	CORONA	24,00	3.600,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste		-	
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM		-	
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0		-	
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,90	390,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	9,30	930,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	11,00	1.100,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	2,50	1.125,00
54	100	Pç.	Curva para conduíte ½	AMANCO	0,90	90,00
55	150	Pç.	Curva para conduíte ¾	AMANCO	1,35	202,50
56	200	Pç.	Curva para conduíte 1"	AMANCO	1,40	280,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	SOPRANO	4,30	860,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	SOPRANO	4,30	430,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	SOPRANO	5,50	550,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	SOPRANO	35,00	3.500,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	SOPRANO	35,00	3.500,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	SOPRANO	35,00	1.400,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SOPRANO	7,00	700,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SOPRANO	7,00	210,00
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SOPRANO	7,00	700,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SOPRANO	10,80	324,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SOPRANO	10,80	324,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SOPRANO	62,00	1.240,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SOPRANO	208,00	1.040,00
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SOPRANO	47,00	940,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	SOPRANO	48,00	720,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SOPRANO	48,00	480,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	PEZZI	1,40	70,00
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	PEZZI	2,45	36,75
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	CORFIO	0,54	1.080,00
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CORFIO	0,54	1.080,00
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	3,20	8.000,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CORFIO	0,80	1.600,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CORFIO	0,86	2.580,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,35	945,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	CORFIO	1,35	2.025,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	CORFIO	2,00	3.000,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	2,03	3.045,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CORFIO	3,40	6.800,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,10	1.100,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,80	5.600,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,75	300,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	TIGRE	2,80	420,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,60	900,00
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	PIRELLI	13,50	675,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	14,00	560,00
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	PEZZI	5,00	250,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	PEZZI	7,30	730,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	7,30	730,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,60	168,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	4,30	430,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	4,30	430,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	PEZZI	8,40	420,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	EMPALUX	8,40	2.520,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	EMPALUX	9,00	3.600,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	EMPALUX	12,60	3.780,00
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	EMPALUX	17,60	1.056,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	EMPALUX	4,30	1.290,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	EMPALUX	4,30	3.010,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,80	180,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W		-	
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	EMPALUX	1,67	167,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	EMPALUX	24,00	24.000,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	EMPALUX	28,00	14.000,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	15,00	22.500,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	POSTEFER	24,00	1.200,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	POSTEFER	83,00	5.810,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	37,90	1.895,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	43,80	4.380,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	MEL	13,00	1.300,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	MEL	13,00	2.860,00
118	100	Pç.	Luva conduíte 1/2	AMANCO	0,33	33,00
119	100	Pç.	Luva conduíte 3/4	AMANCO	0,41	41,00
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"	AMANCO	0,63	63,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETROLUZ	566,25	11.325,00
122	20	Kit.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETROLUZ	750,00	15.000,00
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	ECP	59,90	1.198,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMANHOLI	5,39	1.617,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMANHOLI	5,30	1.590,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMANHOLI	7,00	350,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ – 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	PEZZI	3,00	450,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	PEZZI	3,00	800,00
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A		-	
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone	PEZZI	2,80	168,00
131	5	Pç.	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.		-	
132	5	Pç.	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.		-	
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	OLIPÉ	26,80	268,00
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento		-	
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento		-	
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento	OLIPÉ	42,00	210,00
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	OLIPÉ	185,00	925,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	OLIPÉ	20,00	200,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	OLIPÉ	23,00	230,00
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	OLIPÉ	25,00	250,00
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	10,75	1.075,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	13,80	1.380,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	14,35	1.435,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	17,50	1.750,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	ACLUX	70,00	52.500,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	ACLUX	89,00	8.900,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	ACLUX	45,00	67.500,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	ACLUX	84,50	3.380,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	OLIPÉ	90,00	2.700,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	decoflux	1,30	650,00
151	100	Pç.	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	EXATRON	16,00	1.600,00
152	800	Pç.	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	EXATRON	16,00	12.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,10	8,00
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	RIMA	0,14	8,40
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	RIMA	0,24	14,40
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GUERMER	3,58	107,40
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	EXATRON	28,00	420,00
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	PEZZI	4,50	675,00
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	GUERMER	3,90	390,00
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	PEZZI	6,50	65,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	2,90	29,00
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	POWER	23,80	357,00

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

Paraná

85560-000



163	50	Pç.	Pino adaptador	PEZZI	3,50	175,00
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	PEZZI	4,00	200,00
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	40,00	8.000,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	195,00	1.950,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	245,00	2.450,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20	NORONHA	290,00	2.900,00
169	15	Pç.	Contactor 18 220v	CCA	42,00	630,00
170	15	Pç.	Contactor 25 220v	CCA	53,00	795,00
171	15	Pç.	Contactor 32 220v	CCA	68,00	1.020,00
172	10	Pç.	Contactor 40 220v	CCA	105,00	1.050,00
173	85	Pç.	Contactor 50 220v	CCA	151,00	12.835,00
174	3	Pç.	Contactor 65 220v	CCA	180,00	540,00
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	CCA	175,00	480,00
TOTAL - R\$						521.579,95

Total geral; (QUINHENTOS E VINTI E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.

Antonio Luzza

RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR

CPF: 487.018.409 - 59

Rua 14 de Dezembro nº. 4325, centro

Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000



PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital nº 31/2014

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	Munaretto	0,48	38,40
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"			
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"			
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"			
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"			
6	55	Pç.	Alça de distribuição 2/0 CAA/CA			
7	60	Pç.	Armação rex 1x1 de plástico			
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm			
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm			
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada			
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex			
12	100	Pç.	Arruela quadrada	Romagnole	0,37	37,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	Decorlux	1,47	147,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	Decorlux	1,41	141,00
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	Decorlux	5,65	565,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	Decorlux	1,49	149,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	Decorlux	1,47	220,50
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	Margirius	23,75	475,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	TAKTGTN	18,60	930,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	TAKTGTN	67,74	4.741,80
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	Conducap	7,37	1.474,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	Conducap	10,93	3.279,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	Conducap	2,69	6.725,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	Conducap	0,77	1.155,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	Conducap	0,90	1.350,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	Conducap	1,24	1.860,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	Conducap	1,80	3.600,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	Conducap	3,22	8.050,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	Conducap	4,30	6.450,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	Conducap	1,78	4.450,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	Conducap	2,73	5.460,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	Conducap	4,40	8.800,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	Nexan	1,86	558,00
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	Nexan	4,20	6.300,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	Nexan	14,40	15.840,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	Nexan	3,19	9.570,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	Nexan	4,42	6.630,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	Nexan	6,17	9.255,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IV Plast	0,40	40,00

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj: 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO - PARANÁ - CEP 85.560-000



40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	OLIFE	35,10	702,00
41	10	Pç.	Caixa de telefone 60x60 nº 4			
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	Biki	5,50	165,00
43	200	Barra	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	Luma	1,85	370,00
44	350	Barra	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	Luma	2,80	980,00
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio	Ribeiro	1,40	700,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	Forusi	24,50	3.675,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste			
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM			
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0			
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95			
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120			
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120			
53	450	Pç.	Conector Tapite	Mael	1,82	819,00
54	100	Pç.	Curva para conduíte ½	Luma	0,42	42,00
55	150	Pç.	Curva para conduíte ¾	Luma	0,56	84,00
56	200	Pç.	Curva para conduíte 1"	Luma	0,73	146,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	Soprano	5,45	1.090,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	Soprano	5,45	545,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	Soprano	6,50	650,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	Soprano	40,03	4.003,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	Soprano	40,03	4.003,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	Soprano	40,03	1.601,20
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	Soprano	8,57	857,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	Soprano	8,57	257,10
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	Soprano	8,57	857,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	Soprano	10,05	301,50
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	Soprano	10,05	301,50
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	Soprano	66,00	1.320,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	Soprano	209,00	1.045,00
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	Soprano	48,00	960,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	Soprano	50,00	750,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	Soprano	50,00	500,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	Mec-Tronic	1,15	57,50
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	Mec-tronic	2,50	37,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	Conducap	0,40	800,00
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	Conducap	0,40	800,00
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	Conducap	2,83	7.075,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	Conducap	0,69	1.380,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	Conducap	0,69	2.070,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	Conducap	1,10	770,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	Conducap	1,10	1.650,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	Conducap	1,70	2.550,00
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	Conducap	1,70	2.550,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	Conducap	2,63	5.260,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	Conducap	0,93	930,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	Conducap	1,47	2.940,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	Conducap	2,25	4.500,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	Multitoc	0,90	360,00

ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	Decorlux	1,95	292,50
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	Decorlux	3,60	900,00
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	Prysmian	13,60	680,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	J. Lobatto	14,95	578,00
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	Mec-Tronic	2,95	147,50
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	Mec-Tronic	6,50	650,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	Mec-Tronic	4,98	498,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	Pezzi	5,80	174,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	Mec-Tronic	3,10	310,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	Pezzi	4,42	442,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	Mec-Tronic	6,93	346,50
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	Taschibra	5,67	1.701,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	Taschibra	6,35	2.540,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	Empalux	9,00	2.700,00
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	17,80	1.068,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	Sylvania	3,37	1.011,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	Sylvania	3,37	2.359,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	Empalux	1,53	153,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	Empalux	2,50	750,00
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	Empalux	1,68	168,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	Osran	18,27	18.270,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	Osran	30,19	15.095,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	Osran	12,30	18.450,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.			
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3			
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	29,53	1.476,50
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	41,00	4.100,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	Lumepetro	5,35	535,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	Lumepetro	8,68	1.909,60
118	100	Pç.	Luva conduíte ½		0,29	29,00
119	100	Pç.	Luva conduíte ¾		0,30	30,00
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"		0,39	39,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.			
122	20	Kit.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.			
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v			
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	Romagnole	5,30	1.590,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	Romagnole	5,20	1.560,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm			
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	Ilumi	2,50	375,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	Ilumi	2,50	500,00
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A			
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone			
131	5	Pç.	Poste de concreto armado - B-300 - 10,5 m.			
132	5	Pç.	Poste de concreto armado - D-150 - 10,5 m.			

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	Ilumi	24,85	248,50
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento			
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento			
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/barramento			
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	Olipe	170,80	854,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	Ilumi	14,85	148,50
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	Ilumi	14,85	148,50
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	Ilumi	24,30	243,00
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	8,10	810,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	10,58	1.058,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	10,58	1.058,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	13,89	1.389,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel			
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel			
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	TAKTGTN	46,00	69.000,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W			
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele			
150	500	Pç.	Receptáculo para fluoesciente	Lumibras	0,69	345,00
151	100	Pç.	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	TAKTGTN	12,35	1.235,00
152	800	Pç.	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	TAKTGTN	13,60	10.880,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	Gerdau	0,11	8,80
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	Gerdau	0,16	9,60
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	Gerdau	0,27	16,20
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	Germam	3,60	108,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,17	407,55
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	Mec-Tronic	3,99	598,50
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	Pezzi	4,35	435,00
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	Lumibras	5,98	59,80
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	Lumibras	3,00	30,00
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	Forceline	17,86	267,90
163	50	Pç.	Pino adaptador	Ilumibras	4,00	200,00
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	Margirius	3,65	182,50
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	ECP	38,30	7.660,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	Incoposte	209,00	2.090,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	Incoposte	250,00	2.500,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20	Incoposte	298,75	2.987,50
169	15	Pç.	Contactador 18 220v			
170	15	Pç.	Contactador 25 220v			
171	15	Pç.	Contactador 32 220v			

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58 342

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



172	10	Pç.	Contactora 40 220v			
173	85	Pç.	Contactora 50 220v			
174	3	Pç.	Contactora 65 220v			
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactora			
TOTAL – R\$						355.151,45

Total geral Trezentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, fretes, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 06 (seis) horas.

Local da Entrega: Em Chopinzinho, no pátio da Prefeitura.

Local, 23 de Maio de 2014

Nome completo: Deoclécio Dalzotto

Cargo na Empresa: Sócio/Administrador

CPF: 042.321.059-99

RG: 6.894.499-6

DADOS BANCÁRIOS: Banco Brasil

Agência: 0842-7

C/C: 21.696-8

Telefone: (46) 3242-3935

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Cnpj - 18 119.650/0001-16

Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro

Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 93/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP.

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, 4534 - Sala 02

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

21/01/2003

Junta Comercial: 20106704842

04/02/2010

CNPJ.: 05.485.191/0001-42

INSC. ESTADUAL: 90.273.139-38

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A - Agência nº 0842-7 - c/c nº 10058-7

FONE: (046) 3242-1599

FAX: 46 3242 1599

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Márcia Aparecida Messias CPF nº 045.744.979-98 RG 7.715.328-4 SSPPR

Leonildo Francisco Rasia De Paulo CPF nº 371.548.509-49 RG 1.3943208 SSPPR

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E PARA CONSTRUÇÃO.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de maio de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN

Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **05.485.191/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:37:13 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2014.

Código de controle da certidão: **0A9D.4DFD.F714.C955**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11767564-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.485.191/0001-42

Nome: L F RASIA DEL PAULO & CIA LTDA

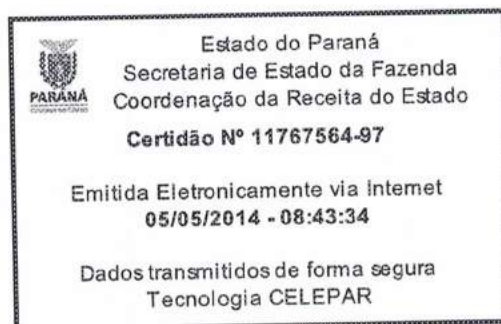
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/09/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS



Nº 146102014-88888191
Nome: L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 05.485.191/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/05/2014.
Válida até 01/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05485191/0001-42
Razão Social: L F RASIA DEL PAULO E CIA LTDA
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 990 SALA 02 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050508380751354727

Informação obtida em 05/05/2014, às 08:38:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.485.191/0001-42

Certidão nº: 47362851/2014

Expedição: 05/05/2014, às 08:49:53

Validade: 31/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.485.191/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00781/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 14940

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ....: 05.485.191/0001-42

Endereço....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....:

Número.....: 4534

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 040/2003

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 23 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ

L.F.RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 02 – CENTRO
FONE (46) 3242-1599
CNPJ 05.485.191/0001-42 - CAD.ICMS 902.73139-38
CHOPINZINHO - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

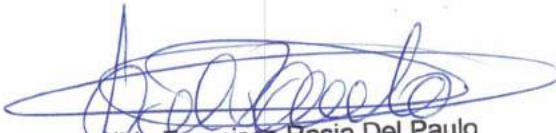
ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

L. F. RASIA DEL PAULO E CIA LTDA - EPP CNPJ nº 05.485.191/0001-42, sediada na Rua 14 de Dezembro nº. 4534, Sala 02, Bairro Centro, Chopinzinho/PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 31/2014**, DECLARA expressamente que :

- I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2014.


Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
RG nº. 1.394.208 SSP/PR
CPF nº. 371.548.509-49
Sócio Administrador


05.485.191/0001-42
L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA



Rua 14 de Dezembro, 4534 Sala 02
CHOPINZINHO PR

L.F.RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 02 – CENTRO

FONE (46) 3242-1599

CNPJ 05.485.191/0001-42 - CAD.ICMS 902.73139-38

CHOPINZINHO - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Bairro Centro, CEP: 85560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1599, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2014.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
RG nº 1.394.208 SSP/PR
CPF nº 371.548.509-49
Sócio Administrador

05.485.191/0001-42

**L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
85560-000 CHOPINZINHO PR

L.F.RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 02 – CENTRO
FONE (46) 3242-1599
CNPJ 05.485.191/0001-42 - CAD.ICMS 902.73139-38
CHOPINZINHO - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO N.º.4534 – SALA 02 – BAIRRO CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 05.485.191/0001-42

FONE/FAX: (046)3242-1599

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
RG nº. 1.394.208 SSP/PR
CPF nº. 371.548.509-49
Sócio Administrador

05.485.191/0001-42

**L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
85560-000 CHOPINZINHO PR

L.F.RASIA DEL PAULO & CIA LTDA – EPP
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 – SALA 02 – CENTRO
FONE (46) 3242-1599
CNPJ 05.485.191/0001-42 - CAD.ICMS 902.73139-38
CHOPINZINHO - PR - 85.560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO Nº.4534 – SALA 02 – BAIRRO CENTRO – CHOPINZINHO/PR

CNPJ: 05.485.191/0001-42

FONE/FAX:(046)3242-1599

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 31/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Declaração da Licitante, assinada pelo seu representante legal, de que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de 06 (seis) horas para a entrega dos produtos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 26 de Maio de 2014.

Leonildo Francisco Rasia Del Paulo
CPF: 371.548.509-49
RG: 1.394.208
Cargo: Sócio/Proprietário

05.485.191/0001-42

**L.F. RASIA DEL PAULO
& CIA LTDA**

Rua 14 de Dezembro, 4534 sala 02
85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 58/2014	VALIDADE: 31/12/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	
ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4.325	
CEP: 85.560-000	CIDADE: Chopinzinho - PR
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 17/09/2004 Junta Comercial: 20106562690 Data: 08/07/2010	CNPJ.: 07.005.073/0001-15 INSC. ESTADUAL: 90318955-00
FONE: (46) 3242-3038	FAX: (46) 3242-3038
DIRIGENTES OU SÓCIOS: Antônio Luzza CPF Nº 487.018.409-59 – RG 3.596.044-9 - SSPPR Alecsandra Luzza CPF Nº 052.597.849-60 – RG 9.211.509-7 - SSPPR	
RAMO DE ATIVIDADE: 47.42-3-00 Comércio Varejista de Material e Equipamentos Elétricos, hidráulico, materiais de pintura, materiais de construção, bombas d'água, compressores e ferragens.	

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 26 de março de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:40 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2014.

Código de controle da certidão: **D574.DE90.5ED1.E270**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11823502-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.005.073/0001-15

Nome: **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

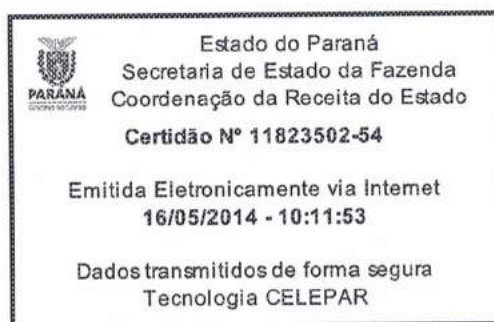
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 13/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00762/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 17330

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ.....: 07.005.073/0001-15

RG/Inscr.....:

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Número.....: 4325

Bairro.....: CENTRO

CEP.....: 85560000

Cidade.....: CHOPINZINHO

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 131/2004

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 22 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL

DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029402014-88888073

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.005.073/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/02/2014.

Válida até 03/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07005073/0001-15
Razão Social: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP
Nome Fantasia: ELETRO LUZ MATERIAIS ELETRICOS
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4325 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2014 a 17/06/2014

Certificação Número: 2014051907051181161399

Informação obtida em 20/05/2014, às 14:29:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.005.073/0001-15
Certidão nº: 48050214/2014
Expedição: 19/05/2014, às 15:05:39
Validade: 14/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.005.073/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n.º 07.005.073/0001-15, sediada na Rua 14 de Dezembro n.º 4325, centro, CHOPINZINHO PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 31/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescida pela Lei n.º 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.

Antonio Luzza
RG:3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



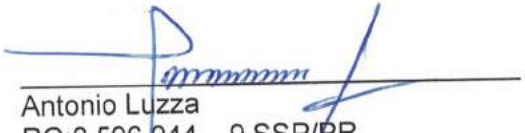
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº4325, Bairro centro, CEP: 85560-000 na cidade de CHOPINZINHO Estado do PARANÁ, telefone (046) 3242 3038, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.


Antonio Luzzi
RG:3.596.044 - 9 SSP/PR
CPF: 487.018.409 - 59
Sócio Administrador


07.005.073/0001-15

**Antonale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**




Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR

ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Rua 14 de Dezembro, 4325 - Fone (46) 3242-3038, Bairro: Centro

CNPJ - 07.005.073/0001-15

Inscrição Estadual: 9031895500

Chopinzinho

-

Paraná

-

85560-000



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014

DECLARAÇÃO

PROPONENTE: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua 14 de Dezembro, 4325, Bairro: Centro

CNPJ: 07.005.073/0001-15 FONE/FAX: (46) 3242-3038

A empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda, CNPJ 07.005.073/0001-15, sediada na Rua 14 de Dezembro nº 4325, centro Chopinzinho Pr. Declara de que mantém estoque suficiente e logístico adequado para atender ao prazo máximo de 06 (seis) horas para a entrega dos produtos.

Chopinzinho, 27 de maio de 2014.

Antonio Luzza

RG: 3.596.044 - 9 SSP/PR

CPF: 487.018.409 - 59

Rua 14 de Dezembro nº. 4325, centro

Sócio Administrador

07.005.073/0001-15

**Antoniale Materiais Elétricos
Ltda - EPP**

Rua 14 de Dezembro, 4325
85560-000 - Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 75/2014 VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDS – ME

ENDEREÇO:

Rua 14 de Dezembro, sala nº 4537, Centro.

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho - PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

02/05/2013

Junta Comercial: 20135613310

27/09/2013

CNPJ: 18.119.650/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90630088-58

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3935

FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Deoclécio Dalzotto CPF: 042.321.059-99 RG: 6.894.499-6

Tiago Dalmolin Vieira CPF: 064.349.229-14 RG: 9.448.401-4

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio Varejista de : Materiais Elétricos para Construção, Materiais Elétricos, Artigos de Iluminação, ar condicionado e ventilação, Maquinas e Equipamentos para uso Agropecuário, máquinas e equipamentos para agricultura e parte de peças em geral. Prestação de serviços de instalação elétricas de todos os tipos e manutenção geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 13 de maio de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME
CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:19:34 do dia 20/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2014.

Código de controle da certidão: **E40A.EF12.9690.AA1E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11835224-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.119.650/0001-16**

Nome: **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME**

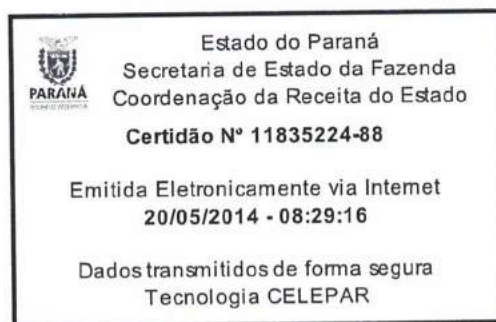
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00743/2014



Nº CADASTRO DA EMPRESA 30720

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

CPF/CNPJ.....: 18.119.650/0001-16

Endereço.....: RUA 14 DE DEZEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Número.....: 4537

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 127/2013

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 20 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 098192014-88888650

Nome: A F SCHONS & CIA LTDA - ME

CNPJ: 18.119.650/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/04/2014.

Válida até 29/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18119650/0001-16
Razão Social: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA ME
Nome Fantasia: ELETRO CENTER
Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO 4537 SALA / CENTRO /
CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014

Certificação Número: 2014050509195512575189

Informação obtida em 22/05/2014, às 08:42:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.119.650/0001-16
Certidão nº: 48074915/2014
Expedição: 20/05/2014, às 08:41:34
Validade: 15/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.119.650/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA. CNPJ n.º 18.119.650/0001-16, sediada na Rua 14 de Dezembro, 4537, Centro, Chopinzinho - PR por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 31/2014**, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



DEOCLECIO DALZOTTO

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA
Cnpj - 18 119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR



ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (046) 3242-3935 **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 20 de Maio de 2014.

DEOCLECIO DALZOTTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Cnpj - 18.119.650/0001-16
Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro
Chopinzinho - PR

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ Nº 18.119.650/0001-16 INSCRIÇÃO ESTADUAL 90630088-58

RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO
CHOPINZINHO – PARANÁ - CEP 85.560-000



DECLARAÇÃO

A Empresa ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, com endereço na Rua 14 de Dezembro, nº 4537, Bairro Centro, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, telefone (046) 3 242-3935 **DECLARA**, sob as penas da Lei, que mantém estoque suficiente e logística adequada para atender ao prazo máximo de 06 (seis) horas para a entrega dos produtos.

Chopinzinho , 20 de Maio de 2014.

DEOCLECIO DALZOTTO

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Cnpj - 18 119.650/0001-16

Rua 14 de Dezembro, 4537 - Centro

Chopinzinho - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 085/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

ENDEREÇO:

Avenida XV de Novembro, 5.384 – Bairro Cristo Rei

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

13/12/1974

CNPJ.: 76.995.232/0001-99

INSC. ESTADUAL: 31200386-47

DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil S/A – Agência nº 0842-7 – c/c nº 566-5

Banco SICREDI – Agência nº 0740 – c/c nº 0138-4

Caixa Econômica Federal – Agência nº 1932 – c/c nº 155-9

FONE: (46) 3242-1130

FAX: (46) 3242-1130

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Jair Antonio Colla

CPF nº 337.726.739-53 - RG: 1.223.223 SSP/PR

Gedson Dalla Costa

CPF nº 828.739.929-72 – RG nº 5.202.971-6 SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICO DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MATERIAL ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PRESTADORA DE SERVIÇOS ELÉTRICOS E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 20 de maio de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:24:51 do dia 17/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2014.

Código de controle da certidão: **38AB.616E.F76C.A8D2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11848531-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.995.232/0001-99**

Nome: **COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
00765/2014

Nº CADASTRO DA EMPRESA 1770

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: COOP. DE ELETRIF. RURAL DE CHOP.- CERCHO

CPF/CNPJ....: 76.995.232/0001-99

Endereço....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr....: 31200386

Número.....: 5384

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARÁ Nº....: 044/75

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADES

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 22 de Maio de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6

Divisão de Tributação

Decreto nº 0092013

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO**

CNPJ 76.995.414/0001-60

Rua Santos Dumont, 3883

CHOPINZINHO PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS



Nº 039402014-88888232
Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE
CHOPINZINHO LTDA
CNPJ: 76.995.232/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/02/2014.
Válida até 16/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76995232/0001-99
Razão Social: COOP ELETRIF RURAL CHOPINZINHO LTDA
Nome Fantasia: CERCHO
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 5384 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2014 a 11/06/2014

Certificação Número: 2014051303345207627501

Informação obtida em 22/05/2014, às 09:44:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.995.232/0001-99

Certidão nº: 48212890/2014

Expedição: 22/05/2014, às 09:48:19

Validade: 17/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 31/2014

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda CNPJ nº 76.995.232/0001-99, sediada na Av. XV de novembro, 5384, Cristo Rei, Chopinzinho-PR, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do **Pregão n.º 31/2014**, DECLARA expressamente que:

I – Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II – Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III – Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV – Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.


Nome: Jair Antonio Colla

RG: 1.223.223

CPF: 337.726.739-53

Cargo: Diretor Presidente



Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR N° 143 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 31/2014

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, com endereço na Av. Xv de novembro, nº 5384, Bairro Cristo Rei, CEP: 85.560-000 na cidade de Chopinzinho Estado do Paraná, telefone (46) 3242-1130, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.


Nome: Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente

2







Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - Insc. Est. 31200386-47

REG. JUNTA COMERCIAL 940 DE 19/03/75. - DAC 575 de 22/04/75 OCEPAR Nº 145 de 03/11/75

Fone: (46) 3242-1130 - e-mail: cercho@uol.com.br

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85.560-000 - Chopinzinho - PR



DECLARAÇÃO DE COOPERATIVA

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho Ltda,

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 31/2014

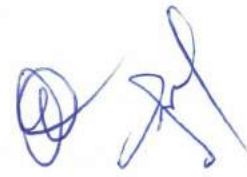
Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda, com sede à Avenida XV de novembro, 5384, Cristo Rei, Chopinzinho – PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 76.995.232/0001-99, para fins do disposto no instrumento convocatório da licitação em epígrafe, DECLARA, sob as penalidades legais, que mantém estoque suficiente para entrega de mercadorias no prazo de 06(seis) horas e que possui logística adequada para atender os requisitos solicitados.

Chopinzinho, 26 de maio de 2014.



Jair Antonio Colla
RG: 1.223.223
CPF: 337.726.739-53
Cargo: Diretor Presidente







Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	4,2600	Valor Unitario	4,3000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	852,00	Valor Total	860,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0129	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	5,4500	Valor Unitario	5,5000
Un	Quantidade	30,00	Quantidade	30,00
Pino porcelana 3x20A	Valor Total	163,50	Valor Total	165,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0130	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	1,9800	Valor Unitario	2,8000
Un	Quantidade	60,00	Quantidade	60,00
Pino simples preto p/telefone	Valor Total	118,80	Valor Total	168,00
	1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI			
	Valor Unitario	2,8500		
	Quantidade	60,00		
	Valor Total	171,00		
	1 DIA			
0001/0133	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	17,5000	Valor Unitario	24,8500
Un	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Quadro de distribuicao 10 disj	Valor Total	175,00	Valor Total	248,50
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	26,8000	Valor Unitario	28,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	268,00	Valor Total	280,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0134	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	41,5000	Valor Unitario	41,5800
Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Quadro de distribuicao 12 disj	Valor Total	207,50	Valor Total	207,90
	1 DIA		1 DIA	
0001/0135	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI			
Quantidade	Valor Unitario	43,0000		
Un	Quantidade	5,00		
Quadro de distribuicao 14 disj	Valor Total	215,00		
	1 DIA			
0001/0136	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	41,9000	Valor Unitario	42,5700
Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Quadro de distribuicao 14 disj	Valor Total	209,50	Valor Total	212,85
	1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI			
	Valor Unitario	43,0000		
	Quantidade	5,00		
	Valor Total	215,00		
	1 DIA			
0001/0137	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	168,0000	Valor Unitario	170,0000
Un	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
Quadro de distribuicao 20 disj	Valor Total	840,00	Valor Total	850,00
	1 DIA		1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	170,8000	Valor Unitario	200,0000
	Quantidade	5,00	Quantidade	5,00
	Valor Total	854,00	Valor Total	1.000,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0138	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	14,8400	Valor Unitario	20,0000
Un	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Quadro de distribuicao 6 disj.	Valor Total	148,40	Valor Total	200,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	24,7500	Valor Unitario	25,0000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 12 meses
Prazo de Execução.: 1 DIA

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
2338	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	07.005.073/0001-15
591	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO L	76.995.232/0001-99
4687	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	18.119.650/0001-16
835	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	05.485.191/0001-42

Lote/Item Quantidade Unid. Med. Descrição	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca Prazo
0001/0001 Quantidade 80,00 Un Abracadefira pressao 1/2"x1"	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,4000 Quantidade 80,00 Valor Total 32,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,4800 Quantidade 80,00 Valor Total 38,40 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,8900 Quantidade 80,00 Valor Total 71,20 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 0,9000 Quantidade 80,00 Valor Total 72,00 1 DIA
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Abracadefira pressao 1.1/4"	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,8800 Quantidade 100,00 Valor Total 188,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 1,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 190,00 1 DIA	
0001/0003 Quantidade 50,00 Un Abracadefira U - 1/2"	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,2900 Quantidade 50,00 Valor Total 14,50 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 0,4500 Quantidade 50,00 Valor Total 22,50 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,4500 Quantidade 50,00 Valor Total 22,50 1 DIA	
0001/0004 Quantidade 50,00 Un Abracadefira U - 3/4"	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,4400 Quantidade 50,00 Valor Total 22,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 0,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 25,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 25,00 1 DIA	
0001/0005 Quantidade 100,00 Un Abracadefira U - 1"	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 0,6500 Quantidade 100,00 Valor Total 65,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,6700 Quantidade 100,00 Valor Total 67,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,7000 Quantidade 100,00 Valor Total 70,00 1 DIA	
0001/0008 Quantidade 200,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 0,5900	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,2500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Alca preformada cabo 16 mm	Valor Total	118,00	Valor Total	250,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0009	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	0,7900	Valor Unitario	1,6300
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Alca preformada cabo 25 mm (4	Valor Total	158,00	Valor Total	326,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0010	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	5,9800	Valor Unitario	5,9900
Un	Quantidade	40,00	Quantidade	40,00
Armacao rex 1x1 estrutura pesa	Valor Total	239,20	Valor Total	239,60
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA			
	Valor Unitario	6,2000		
	Quantidade	40,00		
	Valor Total	248,00		
	1 DIA			
0001/0011	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	5,2000	Valor Unitario	5,3000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Parafuso plastico 200mm para r	Valor Total	520,00	Valor Total	530,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0012	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	0,3600	Valor Unitario	0,4000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
ARRUELA QUADRADA	Valor Total	36,00	Valor Total	40,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	0,4500	Valor Unitario	0,5000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	45,00	Valor Total	50,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0013	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	1,4600	Valor Unitario	3,2000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Bocal de porcelana p/ luminari	Valor Total	146,00	Valor Total	320,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	3,3000	Valor Unitario	3,4700
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	330,00	Valor Total	347,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0014	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	1,4000	Valor Unitario	3,2000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Bocal de porcelana arandela E	Valor Total	140,00	Valor Total	320,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	3,4000	Valor Unitario	3,4700
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	340,00	Valor Total	347,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0015	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	4,5000	Valor Unitario	4,8000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Bocal de porcelana p/ luminari	Valor Total	450,00	Valor Total	480,00
	1 DIA		1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	5,6500	Valor Unitario	6,9100
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	565,00	Valor Total	691,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0016	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	1,3900	Valor Unitario	1,4800
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Bocal fixo - baquelite	Valor Total	139,00	Valor Total	148,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	1 DIA	1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
	Valor Unitario 1,4900	Valor Unitario 1,4900
	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
	Valor Total 149,00	Valor Total 149,00
	1 DIA	1 DIA
0001/0017	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI
Quantidade 150,00	Valor Unitario 0,8000	Valor Unitario 0,9000
Un	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
Bocal suspenso - baquelite	Valor Total 120,00	Valor Total 135,00
	1 DIA	1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
	Valor Unitario 1,7400	Valor Unitario 1,7500
	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
	Valor Total 261,00	Valor Total 262,50
	1 DIA	1 DIA
0001/0018	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 20,00	Valor Unitario 20,0000	Valor Unitario 20,5000
Un	Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
Boia eletrica flutuante	Valor Total 400,00	Valor Total 410,00
	1 DIA	1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
	Valor Unitario 24,0000	Valor Unitario 26,1400
	Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
	Valor Total 480,00	Valor Total 522,80
	1 DIA	1 DIA
0001/0019	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 50,00	Valor Unitario 16,0000	Valor Unitario 17,0000
Un	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
Braco galvanizado a fogo BR-1	Valor Total 800,00	Valor Total 850,00
	1 DIA	1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
	Valor Unitario 18,0000	Valor Unitario 19,8000
	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00
	Valor Total 900,00	Valor Total 990,00
	1 DIA	1 DIA
0001/0020	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI
Quantidade 70,00	Valor Unitario 67,7300	Valor Unitario 93,4900
Un	Quantidade 70,00	Quantidade 70,00
Braco galvanizado a fogo BR-2	Valor Total 4.741,10	Valor Total 6.544,30
	1 DIA	1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario 93,5000	
	Quantidade 70,00	
	Valor Total 6.545,00	
	1 DIA	
0001/0021	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 200,00	Valor Unitario 7,2800	Valor Unitario 7,3000
M	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
Cabo de cobre 25 mm - 750 volt	Valor Total 1.456,00	Valor Total 1.460,00
	1 DIA	1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
	Valor Unitario 7,3700	Valor Unitario 9,9000
	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
	Valor Total 1.474,00	Valor Total 1.980,00
	1 DIA	1 DIA
0001/0022	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 300,00	Valor Unitario 10,9000	Valor Unitario 10,9300
M	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
Cabo de cobre 35 mm - 750 volt	Valor Total 3.270,00	Valor Total 3.279,00
	1 DIA	1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
	Valor Unitario 11,9000	Valor Unitario 14,1600
	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00
	Valor Total 3.570,00	Valor Total 4.248,00
	1 DIA	1 DIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0023 Quantidade 2.500,00 M Cabo Flexível 1kv 10mm	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 2,6600 Quantidade 2.500,00 Valor Total 6.650,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,6900 Quantidade 2.500,00 Valor Total 6.725,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,7800 Quantidade 2.500,00 Valor Total 9.450,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 3,8000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 9.500,00 1 DIA
0001/0024 Quantidade 1.500,00 M Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,7000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.050,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,7400 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.110,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,9900 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.485,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.500,00 1 DIA
0001/0025 Quantidade 1.500,00 M Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 0,8700 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.305,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,8600 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.320,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,1000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.650,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,3400 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.010,00 1 DIA
0001/0026 Quantidade 1.500,00 M Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1,2300 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.845,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1,2400 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.860,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.250,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,8000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.700,00 1 DIA
0001/0027 Quantidade 2.000,00 M Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,7700 Quantidade 2.000,00 Valor Total 3.540,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1,7800 Quantidade 2.000,00 Valor Total 3.560,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 3,1000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.200,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 3,4200 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.840,00 1 DIA
0001/0028 Quantidade 2.500,00 M Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,2000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 8.000,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,2200 Quantidade 2.500,00 Valor Total 8.050,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 3,9000 Quantidade 2.500,00 Valor Total 9.750,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 4,1200 Quantidade 2.500,00 Valor Total 10.300,00 1 DIA
0001/0029 Quantidade 1.500,00 M Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,1500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 6.225,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 4,1800 Quantidade 1.500,00 Valor Total 6.270,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 5,4500	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Quantidade	1.500,00			
	Valor Total	8.175,00			
		1 DIA			
0001/0030	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	2.500,00	Valor Unitario	1.7500	Valor Unitario	1.7800
M		Quantidade	2.500,00	Quantidade	2.500,00
Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm		Valor Total	4.375,00	Valor Total	4.450,00
		1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
	Valor Unitario	2.1000	Valor Unitario	2.4500	
	Quantidade	2.500,00	Quantidade	2.500,00	
	Valor Total	5.250,00	Valor Total	6.125,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0031	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	2.000,00	Valor Unitario	2.6600	Valor Unitario	2.7300
M		Quantidade	2.000,00	Quantidade	2.000,00
Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm		Valor Total	5.320,00	Valor Total	5.460,00
		1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario	3.4500	Valor Unitario	3.5600	
	Quantidade	2.000,00	Quantidade	2.000,00	
	Valor Total	6.900,00	Valor Total	7.120,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0032	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	2.000,00	Valor Unitario	4.3500	Valor Unitario	4.3800
M		Quantidade	2.000,00	Quantidade	2.000,00
Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm		Valor Total	8.700,00	Valor Total	8.760,00
		1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario	5.9000	Valor Unitario	6.1400	
	Quantidade	2.000,00	Quantidade	2.000,00	
	Valor Total	11.800,00	Valor Total	12.280,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0033	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	300,00	Valor Unitario	1.8500	Valor Unitario	1.8600
M		Quantidade	300,00	Quantidade	300,00
Cabo duplex 16mm - Alumínio		Valor Total	555,00	Valor Total	558,00
		1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
	Valor Unitario	2.2000	Valor Unitario	2.2500	
	Quantidade	300,00	Quantidade	300,00	
	Valor Total	660,00	Valor Total	675,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0034	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
Quantidade	1.500,00	Valor Unitario	3.9000	Valor Unitario	4.0000
M		Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00
Cabo quadruplex 16mm		Valor Total	5.850,00	Valor Total	6.000,00
		1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario	5.1000	Valor Unitario	5.3200	
	Quantidade	1.500,00	Quantidade	1.500,00	
	Valor Total	7.650,00	Valor Total	7.980,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0035	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
Quantidade	1.100,00	Valor Unitario	14.3000	Valor Unitario	14.3500
M		Quantidade	1.100,00	Quantidade	1.100,00
Cabo quadruplex 70 mm		Valor Total	15.730,00	Valor Total	15.785,00
		1 DIA		1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
	Valor Unitario	14.4000	Valor Unitario	15.9500	
	Quantidade	1.100,00	Quantidade	1.100,00	
	Valor Total	15.840,00	Valor Total	17.545,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0036	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	3.000,00	Valor Unitario	3.1500	Valor Unitario	3.1900
M		Quantidade	3.000,00	Quantidade	3.000,00
Cabo triplex 16 mm - Alumínio		Valor Total	9.450,00	Valor Total	9.570,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		1 DIA	1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
		Valor Unitario 3,5300	Valor Unitario 3,8900
		Quantidade 3.000,00	Quantidade 3.000,00
		Valor Total 10.590,00	Valor Total 11.670,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0037		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 1.500,00		Valor Unitario 4,2500	Valor Unitario 4,4200
M		Quantidade 1.500,00	Quantidade 1.500,00
Cabo triplex 3 x 25 mm - Alumí		Valor Total 6.375,00	Valor Total 6.630,00
		1 DIA	1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
		Valor Unitario 5,1000	Valor Unitario 5,6000
		Quantidade 1.500,00	Quantidade 1.500,00
		Valor Total 7.650,00	Valor Total 8.400,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0038		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 1.500,00		Valor Unitario 6,0000	Valor Unitario 6,1200
M		Quantidade 1.500,00	Quantidade 1.500,00
Cabo triplex 3 x 35 mm - Alum		Valor Total 9.000,00	Valor Total 9.180,00
		1 DIA	1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
		Valor Unitario 6,1700	Valor Unitario 7,9200
		Quantidade 1.500,00	Quantidade 1.500,00
		Valor Total 9.255,00	Valor Total 11.880,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0039		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 100,00		Valor Unitario 0,1000	Valor Unitario 0,3000
Un		Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC		Valor Total 10,00	Valor Total 30,00
		1 DIA	1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
		Valor Unitario 0,4000	Valor Unitario 0,5000
		Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
		Valor Total 40,00	Valor Total 50,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0040		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 20,00		Valor Unitario 24,9500	Valor Unitario 35,1000
Un		Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
Caixa de telefone 20x20 no 2		Valor Total 499,00	Valor Total 702,00
		1 DIA	1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
		Valor Unitario 35,6400	Valor Unitario 36,0000
		Quantidade 20,00	Quantidade 20,00
		Valor Total 712,80	Valor Total 720,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0041		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade 10,00		DESCCLASSIFICACAO - PROPOSTA	
Un			
Caixa de telefone 60x60 no 4			
0001/0042		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 30,00		Valor Unitario 5,0900	Valor Unitario 5,5000
Un		Quantidade 30,00	Quantidade 30,00
Campainha externa tipo cigarra		Valor Total 152,70	Valor Total 165,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0043		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 200,00		Valor Unitario 1,7900	Valor Unitario 1,8500
Bar		Quantidade 200,00	Quantidade 200,00
Cano conduíte % - 3,0 m.		Valor Total 358,00	Valor Total 370,00
		1 DIA	1 DIA
0001/0044		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
Quantidade 350,00		Valor Unitario 2,7900	Valor Unitario 2,8000
Bar		Quantidade 350,00	Quantidade 350,00
Cano conduíte % - 3,0 m.		Valor Total 976,50	Valor Total 980,00
		1 DIA	1 DIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
	Valor Unitario 2,8700	Valor Unitario 2,8900
	Quantidade 350,00	Quantidade 350,00
	Valor Total 1.004,50	Valor Total 1.011,50
	1 DIA	1 DIA
0001/0045	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 500,00	Valor Unitario 0,9900	Valor Unitario 1,0000
Un	Quantidade 500,00	Quantidade 500,00
CARTELA DE GRAMPO PARA FIO	Valor Total 495,00	Valor Total 500,00
	1 DIA	1 DIA
0001/0046	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI
Quantidade 150,00	Valor Unitario 21,5000	Valor Unitario 22,0000
Un	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
Chuveiro eletrico tipo ducha 1	Valor Total 3.225,00	Valor Total 3.300,00
	1 DIA	1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
	Valor Unitario 24,5000	Valor Unitario 26,7300
	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00
	Valor Total 3.675,00	Valor Total 4.009,50
	1 DIA	1 DIA
0001/0047	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade 100,00	Valor Unitario 5,7900	
Un	Quantidade 100,00	
Conector aterramento cunha fio	Valor Total 579,00	
	1 DIA	
0001/0048	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade 250,00	Valor Unitario 5,5900	
Un	Quantidade 250,00	
CONECTOR CUNHA 2/0 X 16MM	Valor Total 1.397,50	
	1 DIA	
0001/0049	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade 250,00	Valor Unitario 5,9900	
Un	Quantidade 250,00	
Conector cunha 2/0x2/0-4/0	Valor Total 1.497,50	
	1 DIA	
0001/0050	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 100,00	Valor Unitario 3,4900	Valor Unitario 3,9000
Un	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
Conector perfurante 10-95	Valor Total 349,00	Valor Total 390,00
	1 DIA	1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 3,9600	
	Quantidade 100,00	
	Valor Total 396,00	
	1 DIA	
0001/0051	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
Quantidade 100,00	Valor Unitario 8,4900	Valor Unitario 9,2600
Un	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
Conector perfurante para lumin	Valor Total 849,00	Valor Total 926,00
	1 DIA	1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario 9,3000	
	Quantidade 100,00	
	Valor Total 930,00	
	1 DIA	
0001/0052	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
Quantidade 100,00	Valor Unitario 9,8500	Valor Unitario 9,9000
Un	Quantidade 100,00	Quantidade 100,00
Conector perfurante 25-120	Valor Total 985,00	Valor Total 990,00
	1 DIA	1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario 11,3900	
	Quantidade 100,00	
	Valor Total 1.139,00	
	1 DIA	
0001/0053	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
Quantidade 450,00	Valor Unitario 1,6000	Valor Unitario 1,6900



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	450,00	Quantidade	450,00
Conector Tapite	Valor Total	720,00	Valor Total	760,50
	1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	2,2000	Valor Unitario	2,7200
	Quantidade	450,00	Quantidade	450,00
	Valor Total	990,00	Valor Total	1.224,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0054	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	0,4100	Valor Unitario	0,9000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Curva para conduite %	Valor Total	41,00	Valor Total	90,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	0,9900	Valor Unitario	1,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	99,00	Valor Total	100,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0055	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	0,5500	Valor Unitario	1,3500
Un	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
Curva para conduite %	Valor Total	82,50	Valor Total	202,50
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	1,4900	Valor Unitario	1,5000
	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00
	Valor Total	223,50	Valor Total	225,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0056	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	0,7200	Valor Unitario	1,4000
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Curva para conduite 1"	Valor Total	144,00	Valor Total	280,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	1,6800	Valor Unitario	1,7000
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	336,00	Valor Total	340,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0057	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	4,2700	Valor Unitario	4,2900
Un	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
DISJUNTOR DIN MONO 1X20A	Valor Total	854,00	Valor Total	858,00
	1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	5,2000	Valor Unitario	5,6900
	Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
	Valor Total	1.040,00	Valor Total	1.138,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0058	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	4,2000	Valor Unitario	4,2700
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Disjuntor DIN mono 1x32 A.	Valor Total	420,00	Valor Total	427,00
	1 DIA		1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	5,2000	Valor Unitario	5,6900
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	520,00	Valor Total	569,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0059	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	5,4900	Valor Unitario	6,2000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Disjuntor DIN mono 1x50 A.	Valor Total	549,00	Valor Total	620,00
	1 DIA		1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
	Valor Unitario	6,5000	Valor Unitario	7,0800
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	650,00	Valor Total	708,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3889

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	1 DIA	1 DIA
0001/0060 Quantidade 100,00 Un Disjuntor termomagnético Bif.	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 34,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.490,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 39,8000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.980,00 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 40,0300 Quantidade 100,00 Valor Total 4.003,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 40,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.020,00 1 DIA
0001/0061 Quantidade 100,00 Un Disjuntor termomagnético Bif.	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 34,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 3.490,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 40,0300 Quantidade 100,00 Valor Total 4.003,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 40,2000 Quantidade 100,00 Valor Total 4.020,00 1 DIA	
0001/0062 Quantidade 40,00 Un Disjuntor termomagnético Bif.	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 34,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.396,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 40,0300 Quantidade 40,00 Valor Total 1.601,20 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 40,2000 Quantidade 40,00 Valor Total 1.608,00 1 DIA	
0001/0063 Quantidade 100,00 Un Disjuntor termomagnético monop	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 690,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 700,00 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 8,5700 Quantidade 100,00 Valor Total 857,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 9,8500 Quantidade 100,00 Valor Total 985,00 1 DIA
0001/0064 Quantidade 30,00 Un Disjuntor termomagnético monop	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 6,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 207,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 8,5700 Quantidade 30,00 Valor Total 257,10 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 9,7900 Quantidade 30,00 Valor Total 293,70 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 9,8900 Quantidade 30,00 Valor Total 296,70 1 DIA
0001/0065 Quantidade 100,00 Un Disjuntor termomagnético monop	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 6,9000 Quantidade 100,00 Valor Total 690,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 7,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 700,00 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 8,5700 Quantidade 100,00 Valor Total 857,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOP Valor Unitario 9,8900 Quantidade 100,00 Valor Total 989,00 1 DIA
0001/0066 Quantidade 30,00 Un Disjuntor termomagnético monop	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 9,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 297,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 10,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 300,00 1 DIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: _____



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 10,8900 Quantidade 30,00 Valor Total 326,70 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 11,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 330,00 1 DIA
0001/0067 Quantidade 30,00 Un Disjuntor termomagnetico monop		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 10,0400 Quantidade 30,00 Valor Total 301,20 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 10,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 324,00 1 DIA
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 14,5000 Quantidade 30,00 Valor Total 435,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0068 Quantidade 20,00 Un Disjuntor termomagnetico Trif.		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 61,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.220,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 62,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.240,00 1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 66,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.320,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 66,6000 Quantidade 20,00 Valor Total 1.332,00 1 DIA
0001/0069 Quantidade 5,00 Un Disjuntor termomagnetico Trif.		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 207,5000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.037,50 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 208,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.040,00 1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 209,0000 Quantidade 5,00 Valor Total 1.045,00 1 DIA	
0001/0070 Quantidade 20,00 Un Disjuntor termomagnetico Trif.		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 44,9000 Quantidade 20,00 Valor Total 898,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 47,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 940,00 1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 47,9200 Quantidade 20,00 Valor Total 958,40 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 48,0000 Quantidade 20,00 Valor Total 960,00 1 DIA
0001/0071 Quantidade 15,00 Un Disjuntor termomagnetico Trif.		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 47,9700 Quantidade 15,00 Valor Total 719,55 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 750,00 1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 50,4900 Quantidade 15,00 Valor Total 757,35 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 51,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 765,00 1 DIA
0001/0072 Quantidade 10,00 Un Disjuntor termomagnetico Trif.		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 47,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 475,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 48,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 480,00 1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 50,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 500,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 54,5000 Quantidade 10,00 Valor Total 545,00 1 DIA
0001/0073 Quantidade 50,00		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,9500	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,9600



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un Espelho cego 4 x 2	Quantidade Valor Total 1 DIA	50,00 47,50	Quantidade Valor Total 1 DIA	50,00 48,00
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	1,4000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	70,00		
	1 DIA			
0001/0074 Quantidade Un Espelho cego 4 x 4	15,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	2,2500	2,2800
		Quantidade	15,00	15,00
		Valor Total	33,75	34,20
		1 DIA		1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
		Valor Unitario	2,4500	
		Quantidade	15,00	
		Valor Total	36,75	
		1 DIA		
0001/0075 Quantidade M Fio eletrico 1,5 mm - Flexivel	2.000,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
		Valor Unitario	0,3900	0,4000
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	780,00	800,00
		1 DIA		1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
		Valor Unitario	0,5400	0,5800
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	1.080,00	1.160,00
		1 DIA		1 DIA
0001/0076 Quantidade M Fio eletrico 1,5 mm - Solido	2.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
		Valor Unitario	0,3800	0,5400
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	760,00	1.080,00
		1 DIA		1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
		Valor Unitario	0,5800	0,5900
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	1.160,00	1.180,00
		1 DIA		1 DIA
0001/0077 Quantidade M Fio eletrico 10,0 mm - Solido	2.500,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
		Valor Unitario	2,7000	2,7700
		Quantidade	2.500,00	2.500,00
		Valor Total	6.750,00	6.925,00
		1 DIA		1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
		Valor Unitario	3,2100	3,2400
		Quantidade	2.500,00	2.500,00
		Valor Total	8.025,00	8.100,00
		1 DIA		1 DIA
0001/0078 Quantidade M Fio eletrico 2,5 mm - Flexivel	2.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
		Valor Unitario	0,6800	0,8000
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	1.360,00	1.600,00
		1 DIA		1 DIA
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	0,8000	0,9400
		Quantidade	2.000,00	2.000,00
		Valor Total	1.600,00	1.880,00
		1 DIA		1 DIA
0001/0079 Quantidade M Fio eletrico 2,5 mm - Solido	3.000,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
		Valor Unitario	0,6600	0,7900
		Quantidade	3.000,00	3.000,00
		Valor Total	2.040,00	2.370,00
		1 DIA		1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
		Valor Unitario	0,8600	0,8800
		Quantidade	3.000,00	3.000,00
		Valor Total	2.580,00	2.640,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	1 DIA	1 DIA
0001/0080 Quantidade 700,00 M Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 1,0600 Quantidade 700,00 Valor Total 742,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1,1000 Quantidade 700,00 Valor Total 770,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 1,5300 Quantidade 700,00 Valor Total 1.071,00 1 DIA	
0001/0081 Quantidade 1.500,00 M Fio elétrico 4,0 mm - Solido	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 1,0900 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.635,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1,1000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 1.650,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 1,3500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.025,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitário 1,4500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.175,00 1 DIA
0001/0082 Quantidade 1.500,00 M Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 1,6700 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.505,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1,6800 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.520,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 2,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 3.000,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitário 2,3100 Quantidade 1.500,00 Valor Total 3.465,00 1 DIA
0001/0083 Quantidade 1.500,00 M Fio elétrico 6,0 mm - Solido	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 1,6400 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.460,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1,6500 Quantidade 1.500,00 Valor Total 2.475,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 2,4000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 3.600,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitário 2,4200 Quantidade 1.500,00 Valor Total 3.630,00 1 DIA
0001/0084 Quantidade 2.000,00 M Fio Elétrico flexível - 10 mm.	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 2,6200 Quantidade 2.000,00 Valor Total 5.240,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 3,4000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.800,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 4,0600 Quantidade 2.000,00 Valor Total 8.120,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitário 4,1000 Quantidade 2.000,00 Valor Total 8.200,00 1 DIA
0001/0085 Quantidade 1.000,00 M Fio elétrico paralelo 2 x 1,5	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitário 0,9200 Quantidade 1.000,00 Valor Total 920,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 0,9300 Quantidade 1.000,00 Valor Total 930,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitário 1,1000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 1.100,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 1,2400 Quantidade 1.000,00 Valor Total 1.240,00 1 DIA
0001/0086 Quantidade 2.000,00 M Fio elétrico paralelo 2 x 2,5	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitário 1,2300 Quantidade 2.000,00 Valor Total 2.460,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitário 1,4700 Quantidade 2.000,00 Valor Total 2.940,00 1 DIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fis: 198

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,7700 Quantidade 2.000,00 Valor Total 3.540,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 1,8500 Quantidade 2.000,00 Valor Total 3.700,00 1 DIA
0001/0087 Quantidade 2.000,00 M Fio eletrico paralelo 2 x 4 mm		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,2200 Quantidade 2.000,00 Valor Total 4.440,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,2300 Quantidade 2.000,00 Valor Total 4.460,00 1 DIA
		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 3,1400 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.280,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 3,1700 Quantidade 2.000,00 Valor Total 6.340,00 1 DIA
0001/0088 Quantidade 400,00 M Fio telefone Drops FE-100		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,7400 Quantidade 400,00 Valor Total 296,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,8900 Quantidade 400,00 Valor Total 356,00 1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,9000 Quantidade 400,00 Valor Total 360,00 1 DIA	
0001/0089 Quantidade 150,00 Un Fita isolante 19mmx10 metros		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,4500 Quantidade 150,00 Valor Total 217,50 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1,9500 Quantidade 150,00 Valor Total 292,50 1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 2,8000 Quantidade 150,00 Valor Total 420,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 2,9000 Quantidade 150,00 Valor Total 435,00 1 DIA
0001/0090 Quantidade 250,00 Un Fita isolante 19mmx20 metros		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 3,4500 Quantidade 250,00 Valor Total 862,50 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,5000 Quantidade 250,00 Valor Total 875,00 1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,6000 Quantidade 250,00 Valor Total 900,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 4,4600 Quantidade 250,00 Valor Total 1.115,00 1 DIA
0001/0091 Quantidade 50,00 Un Fita isolante alta fusao - com		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 13,4000 Quantidade 50,00 Valor Total 670,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 13,4500 Quantidade 50,00 Valor Total 672,50 1 DIA
		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,5000 Quantidade 50,00 Valor Total 675,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 13,6000 Quantidade 50,00 Valor Total 680,00 1 DIA
0001/0092 Quantidade 40,00 Un Haste terra de cobre 2,0 m.		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 13,9000 Quantidade 40,00 Valor Total 556,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 14,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 560,00 1 DIA
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 14,9500 Quantidade 40,00 Valor Total 598,00 1 DIA	
0001/0093 Quantidade 50,00		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 2,6800	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,9500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un INTERRUPTOR CAMPAINHA 4X2	Quantidade Valor Total 1 DIA 50,00 134,00	Quantidade Valor Total 1 DIA 50,00 147,50
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,0000 50,00 250,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,2000 50,00 260,00 1 DIA
0001/0094 Quantidade Un Interruptor com tomada 2 x 4 100,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,4000 100,00 540,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,5000 100,00 550,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 7,3000 100,00 730,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 8,5000 100,00 850,00 1 DIA
0001/0095 Quantidade Un Interruptor duplo 2 x 4 100,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,9500 100,00 495,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,9800 100,00 498,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 7,9200 100,00 792,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 8,0000 100,00 800,00 1 DIA
0001/0096 Quantidade Un Interruptor externo paralelo c 30,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,5800 30,00 167,40 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,6000 30,00 168,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,7400 30,00 172,20 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,8000 30,00 174,00 1 DIA
0001/0097 Quantidade Un Interruptor simples 2 x 4 embu 100,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 1,7800 100,00 178,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 2,8500 100,00 285,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,4600 100,00 446,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,5000 100,00 450,00 1 DIA
0001/0098 Quantidade Un Interruptor sobrepor (madeira) 100,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 3,6000 100,00 360,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 3,6800 100,00 368,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,2000 100,00 420,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 4,4600 100,00 446,00 1 DIA
0001/0099 Quantidade Un Interruptor triplo 2 x 4 50,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario Quantidade Valor Total 5,1000 50,00 255,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario Quantidade Valor Total 6,9300 50,00 346,50 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario Quantidade Valor Total 8,4000 50,00 420,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario Quantidade Valor Total 9,0000 50,00 450,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	1 DIA	1 DIA
0001/0100 Quantidade 300,00 Un Lampada compacta eletrônica F1	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 5,5800 Quantidade 300,00 Valor Total 1.674,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 5,6000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.680,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 9,9000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.970,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 10,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.000,00 1 DIA
0001/0101 Quantidade 400,00 Un Lampada compacta eletrônica F1	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 6,3300 Quantidade 400,00 Valor Total 2.532,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 6,3400 Quantidade 400,00 Valor Total 2.536,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 9,0000 Quantidade 400,00 Valor Total 3.600,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 10,8100 Quantidade 400,00 Valor Total 4.324,00 1 DIA
0001/0102 Quantidade 300,00 Un Lampada compacta eletrônica F1	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 8,9500 Quantidade 300,00 Valor Total 2.685,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 9,0000 Quantidade 300,00 Valor Total 2.700,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 12,6000 Quantidade 300,00 Valor Total 3.780,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 14,8500 Quantidade 300,00 Valor Total 4.455,00 1 DIA
0001/0103 Quantidade 60,00 Un Lampada compacta eletrônica F1	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 15,9000 Quantidade 60,00 Valor Total 954,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 17,6000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.056,00 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 17,8000 Quantidade 60,00 Valor Total 1.068,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA DESCCLASSIFICADO - PROPOSTA
0001/0104 Quantidade 300,00 Un Lampada Fluorescente tubular	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 3,3500 Quantidade 300,00 Valor Total 1.005,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,3700 Quantidade 300,00 Valor Total 1.011,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,3000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.290,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 5,8000 Quantidade 300,00 Valor Total 1.740,00 1 DIA
0001/0105 Quantidade 700,00 Un Lampada Fluorescente tubular 4	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 3,3500 Quantidade 700,00 Valor Total 2.345,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,3700 Quantidade 700,00 Valor Total 2.359,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 4,3000 Quantidade 700,00 Valor Total 3.010,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOIPI Valor Unitario 6,3000 Quantidade 700,00 Valor Total 4.410,00 1 DIA
0001/0106 Quantidade 100,00 Un Lampada incandescente 40 W	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,5000 Quantidade 100,00 Valor Total 150,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1,5300 Quantidade 100,00 Valor Total 153,00 1 DIA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,8800 Quantidade 100,00 Valor Total 188,00 1 DIA	
0001/0107 Quantidade 300,00 Un Lampada Incandescente de 100 W	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 2,4900 Quantidade 300,00 Valor Total 747,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 2,5700 Quantidade 300,00 Valor Total 771,00 1 DIA	
0001/0108 Quantidade 100,00 Un Lampada Incandescente de 60 W.	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,6500 Quantidade 100,00 Valor Total 165,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,6700 Quantidade 100,00 Valor Total 167,00 1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 1,6800 Quantidade 100,00 Valor Total 168,00 1 DIA		
0001/0109 Quantidade 1.000,00 Un Lampada vapor de sodio, 250 W.	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 18,1000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 18.100,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 18,1500 Quantidade 1.000,00 Valor Total 18.150,00 1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 25,0000 Quantidade 1.000,00 Valor Total 25.000,00 1 DIA		
0001/0110 Quantidade 500,00 Un Lampada vapor de sodio, 400 W.	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 27,4000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.700,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 27,5000 Quantidade 500,00 Valor Total 13.750,00 1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 28,0000 Quantidade 500,00 Valor Total 14.000,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 35,6400 Quantidade 500,00 Valor Total 17.820,00 1 DIA	
0001/0111 Quantidade 1.500,00 Un Lampada vapor de sodio, 70 W.	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 12,1000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 18.150,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 12,3000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 18.450,00 1 DIA	
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 16,2000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 24.300,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 20,7900 Quantidade 1.500,00 Valor Total 31.185,00 1 DIA	
0001/0112 Quantidade 50,00 Un Luminaria estampada aberta LM-	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 23,9000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.195,00 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 32,0000 Quantidade 50,00 Valor Total 1.600,00 1 DIA	
0001/0113 Quantidade 70,00 Un Luminaria estampada fechada co	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 81,9000 Quantidade 70,00 Valor Total 5.733,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 82,4700 Quantidade 70,00 Valor Total 5.772,90 1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 83,0000 Quantidade 70,00 Valor Total 5.810,00 1 DIA		
0001/0114 Quantidade 50,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 29,5000	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 29,5300	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Fil: 202

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Un	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Luminarias aletada 2 x 20 W co	Valor Total	1.475,00	Valor Total	1.476,50
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	37,9000		
	Quantidade	50,00		
	Valor Total	1.895,00		
	1 DIA			
0001/0115	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	40,5000	Valor Unitario	41,0000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Luminarias aletada 2 x 40 W co	Valor Total	4.050,00	Valor Total	4.100,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	43,8000		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	4.380,00		
	1 DIA			
0001/0116	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	5,3400	Valor Unitario	13,0000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Luminarias p/ Fluorescente 2 x	Valor Total	534,00	Valor Total	1.300,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA			
	Valor Unitario	14,8500		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	1.485,00		
	1 DIA			
0001/0117	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	7,4000	Valor Unitario	8,6600
Un	Quantidade	220,00	Quantidade	220,00
Luminarias p/ Fluorescente 2 x	Valor Total	1.628,00	Valor Total	1.909,60
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	13,0000		
	Quantidade	220,00		
	Valor Total	2.860,00		
	1 DIA			
0001/0118	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	0,3200	Valor Unitario	0,3500
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Luva conduite %	Valor Total	32,00	Valor Total	35,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA			
	Valor Unitario	0,3500		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	35,00		
	1 DIA			
0001/0119	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	0,3900	Valor Unitario	0,4000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Luva conduite %	Valor Total	39,00	Valor Total	40,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP			
	Valor Unitario	0,4100		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	41,00		
	1 DIA			
0001/0120	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	0,6200	Valor Unitario	0,6300
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Luva conduite 1"	Valor Total	62,00	Valor Total	63,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA			
	Valor Unitario	0,6400		
	Quantidade	100,00		
	Valor Total	64,00		



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	247,50	Valor Total	250,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0139	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	14,6000	Valor Unitario	14,8500
Un	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Quadro de distribuicao 6 disj.	Valor Total	146,00	Valor Total	148,50
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	23,0000	Valor Unitario	28,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	230,00	Valor Total	280,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0140	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	24,0000	Valor Unitario	24,3000
Un	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Quadro de distribuicao 8 disj.	Valor Total	240,00	Valor Total	243,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	25,0000	Valor Unitario	25,0000
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
	Valor Total	250,00	Valor Total	250,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0141	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	Valor Unitario	8,0900	Valor Unitario	10,6900
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Reator eletronico 1x20	Valor Total	809,00	Valor Total	1.069,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	10,7500	Valor Unitario	10,8000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	1.075,00	Valor Total	1.080,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0142	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade	Valor Unitario	10,5700	Valor Unitario	13,8000
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Reator eletronico 1x40	Valor Total	1.057,00	Valor Total	1.380,00
	1 DIA		1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	14,8500	Valor Unitario	15,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	1.485,00	Valor Total	1.500,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0143	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	10,5000	Valor Unitario	10,5800
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Reator eletronico 2x20	Valor Total	1.050,00	Valor Total	1.058,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	14,3500	Valor Unitario	17,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	1.435,00	Valor Total	1.700,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0144	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade	Valor Unitario	13,8500	Valor Unitario	13,8900
Un	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Reator eletronico 2x40	Valor Total	1.385,00	Valor Total	1.389,00
	1 DIA		1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario	17,5000	Valor Unitario	18,0000
	Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
	Valor Total	1.750,00	Valor Total	1.800,00
	1 DIA		1 DIA	
0001/0145	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade	Valor Unitario	69,7000	Valor Unitario	69,8000
Un	Quantidade	750,00	Quantidade	750,00
Reator Vapor de Sodio 250 W, c	Valor Total	52.275,00	Valor Total	52.350,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



		1 DIA	
0001/0121	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade 20,00	Valor Unitario 565,0000	Valor Unitario 566,2500	
Un	Quantidade 20,00	Quantidade 20,00	
Padrao de energia monofasica 1	Valor Total 11.300,00	Valor Total 11.325,00	
	1 DIA	1 DIA	
0001/0122	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade 20,00	Valor Unitario 749,5000	Valor Unitario 764,0000	
Un	Quantidade 20,00	Quantidade 20,00	
Padrao de energia monofasica 2	Valor Total 14.990,00	Valor Total 15.280,00	
	1 DIA	1 DIA	
0001/0123	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
Quantidade 20,00	Valor Unitario 58,9000	Valor Unitario 59,0000	
Un	Quantidade 20,00	Quantidade 20,00	
Para raio eletronico 127v	Valor Total 1.178,00	Valor Total 1.180,00	
	1 DIA	1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario 59,4000		
	Quantidade 20,00		
	Valor Total 1.188,00		
	1 DIA		
0001/0124	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade 300,00	Valor Unitario 5,2800	Valor Unitario 5,2900	
Un	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00	
Parafuso maquina 10" - 250mm	Valor Total 1.584,00	Valor Total 1.587,00	
	1 DIA	1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario 5,3500	Valor Unitario 5,3900	
	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00	
	Valor Total 1.605,00	Valor Total 1.617,00	
	1 DIA	1 DIA	
0001/0125	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade 300,00	Valor Unitario 4,9500	Valor Unitario 5,0000	
Un	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00	
Parafuso maquina 8" - 200mm	Valor Total 1.485,00	Valor Total 1.500,00	
	1 DIA	1 DIA	
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
	Valor Unitario 5,2000	Valor Unitario 5,3000	
	Quantidade 300,00	Quantidade 300,00	
	Valor Total 1.560,00	Valor Total 1.590,00	
	1 DIA	1 DIA	
0001/0126	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade 50,00	Valor Unitario 6,8900	Valor Unitario 7,0000	
Un	Quantidade 50,00	Quantidade 50,00	
Parafuso passante 12" - 300mm	Valor Total 344,50	Valor Total 350,00	
	1 DIA	1 DIA	
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario 7,0300		
	Quantidade 50,00		
	Valor Total 351,50		
	1 DIA		
0001/0127	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	
Quantidade 150,00	Valor Unitario 2,2100	Valor Unitario 2,5000	
Un	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00	
Pino fema 2P	Valor Total 331,50	Valor Total 375,00	
	1 DIA	1 DIA	
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI	
	Valor Unitario 3,0000	Valor Unitario 4,5000	
	Quantidade 150,00	Quantidade 150,00	
	Valor Total 450,00	Valor Total 675,00	
	1 DIA	1 DIA	
0001/0128	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	
Quantidade 200,00	Valor Unitario 2,4900	Valor Unitario 3,0000	
Un	Quantidade 200,00	Quantidade 200,00	
Pino macho simples 10 A	Valor Total 498,00	Valor Total 600,00	
	1 DIA	1 DIA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

	1 DIA	1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 74,0500 Quantidade 750,00 Valor Total 55.537,50 1 DIA	
0001/0146 Quantidade 100,00 Un Reator novo - vapor de sodio 4	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 70,3000 Quantidade 100,00 Valor Total 7.030,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 89,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 8.900,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 90,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 9.000,00 1 DIA	
0001/0147 Quantidade 1.500,00 Un Reator novo - vapor de sodio 7	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 44,9000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 67.350,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 45,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 67.500,00 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 46,0000 Quantidade 1.500,00 Valor Total 69.000,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 47,1200 Quantidade 1.500,00 Valor Total 70.680,00 1 DIA
0001/0148 Quantidade 40,00 Un Reator Vapor metalico s/base p	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 84,4000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.376,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 84,5000 Quantidade 40,00 Valor Total 3.380,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 104,0000 Quantidade 40,00 Valor Total 4.160,00 1 DIA	
0001/0149 Quantidade 30,00 Un Reator Vapor metalico c/base p	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 89,9000 Quantidade 30,00 Valor Total 2.697,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 118,8000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.564,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 120,0000 Quantidade 30,00 Valor Total 3.600,00 1 DIA	
0001/0150 Quantidade 500,00 Un Receptaculo para fluoresente	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,6800 Quantidade 500,00 Valor Total 340,00 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 1,3000 Quantidade 500,00 Valor Total 650,00 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 1,5300 Quantidade 500,00 Valor Total 765,00 1 DIA	
0001/0151 Quantidade 100,00 Un Rele Foto Eletrico 220 V x 1.0	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 12,3300 Quantidade 100,00 Valor Total 1.233,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 12,3500 Quantidade 100,00 Valor Total 1.235,00 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 16,0000 Quantidade 100,00 Valor Total 1.600,00 1 DIA	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0152 Quantidade 800,00 Un Rele foto eletrico magnetico 2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 13,5000 Quantidade 800,00 Valor Total 10.800,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 13,6000 Quantidade 800,00 Valor Total 10.880,00 1 DIA
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 16,0000 Quantidade 800,00 Valor Total 12.800,00 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 16,8300 Quantidade 800,00 Valor Total 13.464,00 1 DIA
0001/0153 Quantidade 80,00 Un Roldana de PVC 24x24	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,0900 Quantidade 80,00 Valor Total 7,20 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 0,1100 Quantidade 80,00 Valor Total 8,80 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,1100 Quantidade 80,00 Valor Total 8,80 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,1100 Quantidade 80,00 Valor Total 8,80 1 DIA
0001/0154 Quantidade 60,00 Un Roldana de PVC 30x30	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 0,1300 Quantidade 60,00 Valor Total 7,80 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,1400 Quantidade 60,00 Valor Total 8,40 1 DIA
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,1600 Quantidade 60,00 Valor Total 9,60 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,1600 Quantidade 60,00 Valor Total 9,60 1 DIA
0001/0155 Quantidade 60,00 Un Roldana de PVC 36x36	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 0,2200 Quantidade 60,00 Valor Total 13,20 1 DIA	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 0,2300 Quantidade 60,00 Valor Total 13,80 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 0,2400 Quantidade 60,00 Valor Total 14,40 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 0,2700 Quantidade 60,00 Valor Total 16,20 1 DIA
0001/0156 Quantidade 30,00 Un Roldana porcelana 72x72	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 2,9900 Quantidade 30,00 Valor Total 89,70 1 DIA	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,5800 Quantidade 30,00 Valor Total 107,40 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 3,5800 Quantidade 30,00 Valor Total 107,40 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,6000 Quantidade 30,00 Valor Total 108,00 1 DIA
0001/0157 Quantidade 15,00 Un Sensor de presenca parede bivo	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 27,1600 Quantidade 15,00 Valor Total 407,40 1 DIA	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 27,7200 Quantidade 15,00 Valor Total 415,80 1 DIA
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 28,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 420,00 1 DIA	
0001/0158 Quantidade 150,00 Un Tomada de embutir 2 x4, com pl	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 3,8800 Quantidade 150,00 Valor Total 582,00 1 DIA	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 3,9900 Quantidade 150,00 Valor Total 598,50 1 DIA
	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 5,8400	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI Valor Unitario 5,9000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



	Quantidade	150,00	Quantidade	150,00	
	Valor Total	876,00	Valor Total	885,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0159	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
Quantidade	100,00	Valor Unitario	3,8000	Valor Unitario	3,9000
Un		Quantidade	100,00	Quantidade	100,00
Tomada de sobrepor (madeira) r		Valor Total	380,00	Valor Total	390,00
	1 DIA		1 DIA		
	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME				
	Valor Unitario	4,3500			
	Quantidade	100,00			
	Valor Total	435,00			
	1 DIA				
0001/0160	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	5,9000	Valor Unitario	5,9800
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
Tomada externa fone padrao + 1		Valor Total	59,00	Valor Total	59,80
	1 DIA		1 DIA		
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
	Valor Unitario	6,5000	Valor Unitario	7,1500	
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00	
	Valor Total	65,00	Valor Total	71,50	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0161	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
Quantidade	10,00	Valor Unitario	2,8900	Valor Unitario	2,9700
Un		Quantidade	10,00	Quantidade	10,00
TOMADA EXTERNA P/ TELEFONE PRE		Valor Total	28,90	Valor Total	29,70
	1 DIA		1 DIA		
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
	Valor Unitario	3,0000	Valor Unitario	3,0000	
	Quantidade	10,00	Quantidade	10,00	
	Valor Total	30,00	Valor Total	30,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0162	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
Quantidade	15,00	Valor Unitario	17,8500	Valor Unitario	20,0000
Un		Quantidade	15,00	Quantidade	15,00
Filtro de linha 6 tomadas		Valor Total	267,75	Valor Total	300,00
	1 DIA		1 DIA		
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario	23,8000	Valor Unitario	24,2600	
	Quantidade	15,00	Quantidade	15,00	
	Valor Total	357,00	Valor Total	363,90	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0163	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		
Quantidade	50,00	Valor Unitario	3,4500	Valor Unitario	3,5000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Pino adaptador		Valor Total	172,50	Valor Total	175,00
	1 DIA		1 DIA		
	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
	Valor Unitario	3,5000	Valor Unitario	4,0000	
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00	
	Valor Total	175,00	Valor Total	200,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0164	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPI		
Quantidade	50,00	Valor Unitario	3,6400	Valor Unitario	3,8000
Un		Quantidade	50,00	Quantidade	50,00
Pino 3 saidas		Valor Total	182,00	Valor Total	190,00
	1 DIA		1 DIA		
	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA		
	Valor Unitario	4,0000	Valor Unitario	4,4600	
	Quantidade	50,00	Quantidade	50,00	
	Valor Total	200,00	Valor Total	223,00	
	1 DIA		1 DIA		
0001/0165	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME		
Quantidade	200,00	Valor Unitario	37,0000	Valor Unitario	38,3000
Un		Quantidade	200,00	Quantidade	200,00
Lampada 400W vapor metalica		Valor Total	7.400,00	Valor Total	7.660,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



		1 DIA	1 DIA
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 45,0000 Quantidade 200,00 Valor Total 9.000,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 51,4800 Quantidade 200,00 Valor Total 10.296,00
0001/0166 Quantidade 10,00 Un Poste 75 Kg 7,20		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 194,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.948,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 209,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.090,00
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 220,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.200,00	
0001/0167 Quantidade 10,00 Un Poste 100 Kg 7,20		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 244,8000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.448,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 250,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.500,00
		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 260,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.600,00	
0001/0168 Quantidade 10,00 Un Poste 200 Kg 7,20		COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO Valor Unitario 289,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.890,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 290,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 2.900,00
		ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME Valor Unitario 298,7500 Quantidade 10,00 Valor Total 2.987,50	
0001/0169 Quantidade 15,00 Un Contactor 18 220v		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 41,9000 Quantidade 15,00 Valor Total 628,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 47,5200 Quantidade 15,00 Valor Total 712,80
0001/0170 Quantidade 15,00 Un Contactor 25 220v		ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 52,9000 Quantidade 15,00 Valor Total 793,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 59,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 891,00
0001/0171 Quantidade 15,00 Un Contactor 32 220v		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 59,4000 Quantidade 15,00 Valor Total 891,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 68,0000 Quantidade 15,00 Valor Total 1.020,00
0001/0172 Quantidade 10,00 Un Contactor 40 220v		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 103,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.039,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 105,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 1.050,00
0001/0173 Quantidade 85,00 Un Contactor 50 220v		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 150,0000 Quantidade 85,00 Valor Total 12.750,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 151,0000 Quantidade 85,00 Valor Total 12.835,00
0001/0174 Quantidade 3,00 Un Contactor 65 220v		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA Valor Unitario 179,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 537,00	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP Valor Unitario 180,0000 Quantidade 3,00 Valor Total 540,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0175		L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	
Quantidade	10,00	Valor Unitario	49,5000
Un		Quantidade	10,00
Rele termico p/ contactor		Valor Total	495,00
		1 DIA	



Sugestao por Menor Preco Unitario

2338 - ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	80,00	0,4000	32,00	
0001/0002	100,00	1,5000	150,00	
0001/0003	50,00	0,2900	14,50	
0001/0004	50,00	0,4400	22,00	
0001/0010	40,00	5,9800	239,20	
0001/0015	100,00	4,5000	450,00	
0001/0018	20,00	20,0000	400,00	
0001/0019	50,00	16,0000	800,00	
0001/0022	300,00	10,9000	3.270,00	
0001/0024	1.500,00	0,7000	1.050,00	
0001/0027	2.000,00	1,7700	3.540,00	
0001/0028	2.500,00	3,2000	8.000,00	
0001/0029	1.500,00	4,1500	6.225,00	
0001/0031	2.000,00	2,6600	5.320,00	
0001/0032	2.000,00	4,3500	8.700,00	
0001/0035	1.100,00	14,3000	15.730,00	
0001/0046	150,00	21,5000	3.225,00	
0001/0053	450,00	1,6000	720,00	
0001/0057	200,00	4,2700	854,00	
0001/0058	100,00	4,2000	420,00	
0001/0059	100,00	5,4900	549,00	
0001/0060	100,00	34,9000	3.490,00	
0001/0061	100,00	34,9000	3.490,00	
0001/0062	40,00	34,9000	1.396,00	
0001/0064	30,00	6,9000	207,00	
0001/0071	15,00	47,9700	719,55	
0001/0077	2.500,00	2,7000	6.750,00	
0001/0080	700,00	1,0600	742,00	
0001/0083	1.500,00	1,6400	2.460,00	
0001/0085	1.000,00	0,9200	920,00	
0001/0087	2.000,00	2,2200	4.440,00	
0001/0088	400,00	0,7400	296,00	
0001/0095	100,00	4,9500	495,00	
0001/0097	100,00	1,7800	178,00	
0001/0098	100,00	3,6000	360,00	
0001/0106	100,00	1,5000	150,00	
0001/0109	1.000,00	18,1000	18.100,00	
0001/0111	1.500,00	12,1000	18.150,00	
0001/0112	50,00	23,9000	1.195,00	
0001/0118	100,00	0,3200	32,00	
0001/0122	20,00	749,5000	14.990,00	
0001/0123	20,00	58,9000	1.178,00	
0001/0136	5,00	41,9000	209,50	
0001/0137	5,00	168,0000	840,00	
0001/0145	750,00	69,7000	52.275,00	
0001/0149	30,00	89,9000	2.697,00	
0001/0152	800,00	13,5000	10.800,00	
0001/0153	80,00	0,0900	7,20	
0001/0158	150,00	3,8800	582,00	
0001/0161	10,00	2,8900	28,90	
0001/0165	200,00	37,0000	7.400,00	
0001/0166	10,00	194,8000	1.948,00	
0001/0167	10,00	244,8000	2.448,00	
0001/0169	15,00	41,9000	628,50	
0001/0170	15,00	52,9000	793,50	

Total do Fornecedor: 220.106,85

591 - COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0005	100,00	0,6500	65,00	
0001/0008	200,00	0,5900	118,00	
0001/0009	200,00	0,7900	158,00	
0001/0016	100,00	1,3900	139,00	
0001/0021	200,00	7,2800	1.456,00	
0001/0025	1.500,00	0,8700	1.305,00	
0001/0026	1.500,00	1,2300	1.845,00	
0001/0036	3.000,00	3,1500	9.450,00	
0001/0038	1.500,00	6,0000	9.000,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0039	100,00	0,1000	10,00
0001/0040	20,00	24,9500	499,00
0001/0042	30,00	5,0900	152,70
0001/0043	200,00	1,7900	358,00
0001/0047	100,00	5,7900	579,00
0001/0048	250,00	5,5900	1.397,50
0001/0049	250,00	5,9900	1.497,50
0001/0050	100,00	3,4900	349,00
0001/0051	100,00	8,4900	849,00
0001/0052	100,00	9,8500	985,00
0001/0069	5,00	207,5000	1.037,50
0001/0070	20,00	44,9000	898,00
0001/0090	250,00	3,4500	862,50
0001/0091	50,00	13,4000	670,00
0001/0092	40,00	13,9000	556,00
0001/0096	30,00	5,5800	167,40
0001/0103	60,00	15,9000	954,00
0001/0110	500,00	27,4000	13.700,00
0001/0113	70,00	81,9000	5.733,00
0001/0120	100,00	0,6200	62,00
0001/0121	20,00	565,0000	11.300,00
0001/0124	300,00	5,2800	1.584,00
0001/0125	300,00	4,9500	1.485,00
0001/0126	50,00	6,8900	344,50
0001/0134	5,00	41,5000	207,50
0001/0135	5,00	43,0000	215,00
0001/0147	1.500,00	44,9000	67.350,00
0001/0154	60,00	0,1300	7,80
0001/0156	30,00	2,9900	89,70
0001/0159	100,00	3,8000	380,00
0001/0168	10,00	289,0000	2.890,00

Total do Fornecedor: 140.706,60

4687 - ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0012	100,00	0,3600	36,00	
0001/0013	100,00	1,4600	146,00	
0001/0014	100,00	1,4000	140,00	
0001/0017	150,00	0,8000	120,00	
0001/0020	70,00	67,7300	4.741,10	
0001/0034	1.500,00	3,9000	5.850,00	
0001/0044	350,00	2,7900	976,50	
0001/0054	100,00	0,4100	41,00	
0001/0055	150,00	0,5500	82,50	
0001/0056	200,00	0,7200	144,00	
0001/0066	30,00	9,9000	297,00	
0001/0067	30,00	10,0400	301,20	
0001/0074	15,00	2,2500	33,75	
0001/0076	2.000,00	0,3800	760,00	
0001/0078	2.000,00	0,6800	1.360,00	
0001/0079	3.000,00	0,6800	2.040,00	
0001/0084	2.000,00	2,6200	5.240,00	
0001/0100	300,00	5,5800	1.674,00	
0001/0101	400,00	6,3300	2.532,00	
0001/0107	300,00	2,4900	747,00	
0001/0116	100,00	5,3400	534,00	
0001/0128	200,00	2,4900	498,00	
0001/0138	10,00	14,8400	148,40	
0001/0141	100,00	8,0900	809,00	
0001/0142	100,00	10,5700	1.057,00	
0001/0150	500,00	0,6800	340,00	
0001/0157	15,00	27,1600	407,40	
0001/0162	15,00	17,8500	267,75	
0001/0164	50,00	3,6400	182,00	

Total do Fornecedor: 31.505,60

835 - L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0011	100,00	5,2000	520,00	
0001/0023	2.500,00	2,6600	6.650,00	
0001/0030	2.500,00	1,7500	4.375,00	
0001/0033	300,00	1,8500	555,00	
0001/0037	1.500,00	4,2500	6.375,00	
0001/0045	500,00	0,9900	495,00	
0001/0063	100,00	6,9000	690,00	
0001/0065	100,00	6,9000	690,00	
0001/0068	20,00	61,0000	1.220,00	
0001/0072	10,00	47,5000	475,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0073	50,00	0,9500	47,50
0001/0075	2.000,00	0,3900	780,00
0001/0081	1.500,00	1,0900	1.635,00
0001/0082	1.500,00	1,6700	2.505,00
0001/0086	2.000,00	1,2300	2.460,00
0001/0089	150,00	1,4500	217,50
0001/0093	50,00	2,6800	134,00
0001/0094	100,00	5,4000	540,00
0001/0099	50,00	5,1000	255,00
0001/0102	300,00	8,9500	2.685,00
0001/0104	300,00	3,3500	1.005,00
0001/0105	700,00	3,3500	2.345,00
0001/0108	100,00	1,6500	165,00
0001/0114	50,00	29,5000	1.475,00
0001/0115	100,00	40,5000	4.050,00
0001/0117	220,00	7,4000	1.628,00
0001/0119	100,00	0,3900	39,00
0001/0127	150,00	2,2100	331,50
0001/0129	30,00	5,4500	163,50
0001/0130	60,00	1,9800	118,80
0001/0133	10,00	17,5000	175,00
0001/0139	10,00	14,6000	146,00
0001/0140	10,00	24,0000	240,00
0001/0143	100,00	10,5000	1.050,00
0001/0144	100,00	13,8500	1.385,00
0001/0146	100,00	70,3000	7.030,00
0001/0148	40,00	84,4000	3.376,00
0001/0151	100,00	12,3300	1.233,00
0001/0155	60,00	0,2200	13,20
0001/0160	10,00	5,9000	59,00
0001/0163	50,00	3,4500	172,50
0001/0171	15,00	59,4000	891,00
0001/0172	10,00	103,9000	1.039,00
0001/0173	85,00	150,0000	12.750,00
0001/0174	3,00	179,0000	537,00
0001/0175	10,00	49,5000	495,00

Total do Fornecedor: 75.216,50

Valor da compra total com os menores preços unitários: 467.535,55

Situação de Empate Ficta

Lote/Item	Fornecedor	Porte Empresa	Valor
1/5	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	0,6500
1/5	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	0,6700
1/21	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	7,2800
1/21	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	7,3000
1/21	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	7,3700
1/25	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	0,8700
1/25	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	0,8800
1/26	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	1,2300
1/26	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	1,2400
1/36	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	3,1500
1/36	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	3,1900
1/38	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	6,0000
1/38	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	6,1200
1/38	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	6,1700
1/43	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	1,7900
1/43	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	1,8500
1/52	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	9,8500
1/52	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	9,9000
1/69	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	207,5000
1/69	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	208,0000
1/69	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	209,0000
1/70	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	44,9000
1/70	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	47,0000
1/90	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	3,4500
1/90	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	3,5000
1/90	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,6000
1/91	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	13,4000
1/91	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	13,4500
1/91	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	13,5000
1/91	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	13,6000
1/92	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	13,9000
1/92	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	14,0000
1/96	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	5,5800
1/96	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	5,6000



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES



1/96	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	5,7400
1/96	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	5,8000
1/110	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	27,4000
1/110	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	27,5000
1/110	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	28,0000
1/113	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	81,9000
1/113	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	82,4700
1/113	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	83,0000
1/120	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	0,6200
1/120	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	0,6300
1/120	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	0,6400
1/121	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	565,0000
1/121	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	566,2500
1/124	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	5,2800
1/124	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	5,2900
1/124	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	5,3500
1/124	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	5,3900
1/125	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	4,9500
1/125	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	5,0000
1/126	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	6,8900
1/126	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	7,0000
1/126	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	7,0300
1/134	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	41,5000
1/134	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	41,5800
1/147	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	44,9000
1/147	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	45,0000
1/147	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	46,0000
1/147	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	ME (Micro Empresa)	47,1200
1/159	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	3,8000
1/159	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	3,9000
1/168	COOPERATIVA DE ELETRIFICACAO RURAL DE CH	Nao Especificado	289,0000
1/168	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	EPP (Empresa Pequeno Porte)	290,0000
1/168	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	ME (Micro Empresa)	298,7500



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 5883

85560-000

CHOPINZINHO



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

Às dez horas, do dia vinte e seis de maio de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 31/2014, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais Eletroeletrônicos. As oito e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às dez horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA
--

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP
--

ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA

Como previa o edital, às oito horas e trinta minutos do dia vinte e sete de maio de 2014, foi dado início a disputa de lances quando o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 31/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambruzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão Nº 31/2014



Tendo em vista o resultado do **Pregão nº 31/2014**, de 05 de maio de 2014, para Registro de Preços Materiais Eletroeletrônicos, e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Estimado de Contratação – R\$	Empresa(s)
1	32,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
2	150,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
3	14,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
4	22,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
5	65,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
6		FRACASSADO
7		FRACASSADO
8	118,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
9	158,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
10	239,20	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
11	520,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
12	36,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
13	146,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
14	140,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
15	450,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
16	139,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
17	120,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
18	400,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
19	800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
20	4.741,10	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
21	1.456,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
22	3.270,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
23	6.650,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
24	1.050,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
25	1.305,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
26	1.845,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
27	3.540,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
28	8.000,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
29	6.225,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
30	4.375,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
31	5.320,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
32	8.700,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
33	555,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
34	5.850,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



35	15.730,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
36	9.450,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
37	6.375,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
38	9.000,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
39	10,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
40	499,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
41		FRACASSADO
42	152,70	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
43	358,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
44	976,50	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
45	495,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
46	3.225,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
47	579,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
48	1.397,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
49	1.497,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
50	349,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
51	849,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
52	985,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
53	720,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
54	41,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
55	82,50	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
56	144,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
57	854,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
58	420,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
59	549,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
60	3.490,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
61	3.490,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
62	1.396,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
63	690,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
64	207,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
65	690,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
66	297,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
67	301,20	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
68	1.220,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
69	1.037,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
70	898,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
71	719,55	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
72	475,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

73	47,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
74	33,75	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
75	780,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
76	760,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
77	6.750,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
78	1.360,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
79	2.040,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
80	742,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
81	1.635,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
82	2.505,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
83	2.460,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
84	5.240,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
85	920,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
86	2.460,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
87	4.440,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
88	296,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
89	217,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
90	862,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
91	670,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
92	556,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
93	134,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
94	540,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
95	495,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
96	167,40	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
97	178,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
98	360,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
99	255,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
100	1.674,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
101	2.532,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
102	2.685,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
103	954,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
104	1.005,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
105	2.345,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
106	150,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
107	747,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
108	165,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
109	18.100,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
110	13.700,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
111	18.150,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
112	1.195,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
113	5.733,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
114	1.475,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
115	4.050,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
116	534,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



117	1.628,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
118	32,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ERP
119	39,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
120	62,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
121	11.300,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
122	14.990,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
123	1.178,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
124	1.584,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
125	1.485,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
126	344,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
127	331,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
128	498,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
129	163,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
130	118,80	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
131		FRACASSADO
132		FRACASSADO
133	175,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
134	207,50	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
135	215,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
136	209,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
137	840,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
138	148,40	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
139	146,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
140	240,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
141	809,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
142	1.057,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
143	1.050,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
144	1.385,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
145	52.275,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
146	7.030,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
147	67.350,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
148	3.376,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
149	2.697,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
150	340,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
151	1.233,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
152	10.800,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
153	7,20	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
154	7,80	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
155	13,20	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
156	89,70	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
157	407,40	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
158	582,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



159	380,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
160	59,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
161	28,90	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
162	267,75	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
163	172,50	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
164	182,00	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME
165	7.400,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
166	1.948,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
167	2.448,00	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
168	2.890,00	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
169	628,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
170	793,50	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
171	891,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
172	1.039,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
173	12.750,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
174	537,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
175	495,00	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR., 27/05/14


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO



O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2014, para Registro de Preços de Materiais Eletroeletrônicos.

Itens	Empresas
5, 8, 9, 16, 21, 25, 26, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 69, 70, 90, 91, 92, 96, 103, 110, 113, 120, 121, 124, 125, 126, 134, 135, 147, 154, 156, 159, 168	COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO
11, 23, 30, 33, 37, 45, 63, 65, 68, 72, 73, 75, 81, 82, 86, 89, 93, 94, 99, 102, 104, 105, 108, 114, 115, 117, 119, 127, 129, 130, 133, 139, 140, 143, 144, 146, 148, 151, 155, 160, 163, 171, 172, 173, 174, 175	L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA
1, 2, 3, 4, 10, 15, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 35, 46, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 71, 77, 80, 83, 85, 87, 88, 95, 97, 98, 106, 109, 111, 112, 118, 122, 123, 136, 137, 145, 149, 152, 153, 158, 161, 165, 166, 167, 169, 170	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
12, 13, 14, 17, 20, 34, 44, 54, 55, 56, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 84, 100, 101, 107, 116, 128, 138, 141, 142, 150, 157, 162, 164	ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME

CHOPINZINHO, PR., 28/05/14


LEOMAR BOLZANI
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO



REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 31/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 31/2014, de 05/05/14, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - CERCHO	140.706,60
L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA	75.216,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	220.106,85
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	31.505,60

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/05/14.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



EDITAL N.º 031/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO
PROponente: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.325 - Centro
FONE/FAX: (46) 3242-3038
CGC/CNPJ: 07.005.073/0001-15

EDITAL N.º 031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROponente: ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4.325 - Centro
FONE/FAX: (46) 3242-3038
CGC/CNPJ: 07.005.073/0001-15





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2014
ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 SALA 02 - CENTRO

FONE/FAX: (46)3242-1599

CGC/CNPJ: 05.485.191/0001-42

ESSENCIAL - EDITAL N.º 30/2014
3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TE: ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
RUA 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
46) 3242-3935
18.119.650/0001-16





PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº31/2014

ENVELOPE A - PROPOSTA DE PREÇO

PROponente: L.F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP

Endereço: RUA 14 DE DEZEMBRO, 4534 SALA 02 - CENTRO

FONE/FAX(46)3242-1599

CGC/CNPJ: 05.485.191/0001-42

ENCIAL - EDITAL N.º 30/2014
PROPOSTA DE PREÇO
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA.
A 14 DE DEZEMBRO, 4537, CENTRO, CHOPINZINHO - PR
3242-3935
19.650/0001-16





CERCHO

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - E-mail: cercho@uol.com.br

Fone (46) 3242-1130

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 31/2014

Envelope A – Proposta de Preço

PROponente: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR

FONE: 46-3242-1130

E-MAIL: cercho@cercho.com.br



CERCHO

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA.

CNPJ 76.995.232/0001-99 - E-mail: cercho@uol.com.br

Fone (46) 3242-1130

Av. XV de Novembro, 5384 - Bairro Cristo Rei - 85560-000 - Chopinzinho - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 31/2014

Envelope B – Documentos de Habilitação

PROPOSTANTE: Cooperativa de Eletrificação Rural de Chopinzinho Ltda

CNPJ: 76.995.232/0001-99

ENDEREÇO: Av. XV de Novembro, 5384 – Chopinzinho - PR

FONE: 46-3242-1130

E-MAIL: cercho@cercho.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Gedson Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, Inscrição Estadual nº 31200386-47, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 5384, Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1130, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao **Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014.**

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE**

PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE**

PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 516, 508, 801, 853, 852; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA**

REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**

FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizados pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Gedson Dalla Costa
Diretor Secretário
CPF 828 739 929 - 72

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO LTDA - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

ANEXO I



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
5	100	Pç.	Abraçadeira U - 1"	MAEL	0,65	65,00
8	200	Pç.	Alça Pré formado 16mm	STEELLOOP	0,59	118,00
9	200	Pç.	Alça Pré formado 25mm	STEELLOOP	0,79	158,00
16	100	Pç.	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,39	139,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	7,28	1.456,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	0,87	1.305,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,15	9.450,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	6,00	9.000,00
39	100	Pç.	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00
40	20	Pç.	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	24,95	499,00
42	30	Pç.	Campainha externa tipo cigarra	AUMBRA	5,09	152,70
43	200	Barra	Cano conduíte ½ - 3,0 m.	HIDROSSOL	1,79	358,00
47	100	Pç.	Conector aterramento cunha fio/haste	INTELLI	5,79	579,00
48	250	Pç.	Conector cunha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,59	1.397,50
49	250	Pç.	Conector cunha 2/0x2/0-4/0	INTELLI	5,99	1.497,50
50	100	Pç.	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,49	349,00
51	100	Pç.	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,49	849,00
52	100	Pç.	Conector perfurante 25-120	INTELLI	9,85	985,00
69	5	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SOPRANO	207,50	1.037,50
70	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SOPRANO	44,90	898,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,45	862,50
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	3M	13,40	670,00
92	40	Pç.	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	13,90	556,00
96	30	Pç.	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,58	167,40
103	60	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	15,90	954,00
110	500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 400 W	AVANT	27,40	13.700,00
113	70	Pç.	Luminária estampada fechada com policarbonato LM3	HIDROWAT TS	81,90	5.733,00
120	100	Pç.	Luva conduíte 1"	HIDROSSOL	0,62	62,00
121	20	Kit	Padrão de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.	CERCHO	565,00	11.300,00
124	300	Pç.	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAGNOL LE	5,28	1.584,00
125	300	Pç.	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAGNOL LE	4,95	1.485,00
126	50	Pç.	Parafuso passante 12" - 300mm	ROMAGNOL LE	6,89	344,50
134	5	Pç.	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	OLIFE	41,50	207,50
135	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	OLIFE	43,00	215,00
147	1.500	Pç.	Reator - vapor de sódio 70 W. com base - padrão Copel	HIDROWAT TS	44,90	67.350,00
154	60	Pç.	Roldana de PVC 30x30	IPCL	0,13	7,80
156	30	Pç.	Roldana porcelana 72x72	GERMER	2,99	89,70
159	100	Pç.	Tomada de sobrepor (madeira) retangular 2P+T 25A. porcelana	PEZZI	3,80	380,00
168	10	Pç.	Poste 200 Kg 7,20		289,00	2890,00
					TOTAL - R\$	140.706,60



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.548.509-49, portador do RG nº 1.394.208 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, Inscrição Estadual nº 90273139-38, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1599, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014.**

DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE**

PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data.

DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE**

PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 516, 508, 801, 853, 852; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE**

REGISTRO DE PREÇOS: A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



FINANCEIRO: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP - Contratada
Leonildo Francisco Rasia Del Paulo - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
11	100	Pç.	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,20	520,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1kv 10mm	SIL	2,66	6.650,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	1,75	4.375,00
33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	CORFIO	1,85	555,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	CORFIO	4,25	6.375,00
45	500	Pcte	Cartela de grampo para fio	RIBEIRO	0,99	495,00
63	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SIBRATEC	6,90	690,00
65	100	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SIBRATEC	6,90	690,00
68	20	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SIBRATEC	61,00	1.220,00
72	10	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SIBRATEC	47,50	475,00
73	50	Pç.	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,95	47,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,39	780,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,09	1.635,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	SIL	1,67	2.505,00
86	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,23	2.460,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DECORLUX	1,45	217,50
93	50	Pç.	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,68	134,00
94	100	Pç.	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,40	540,00
99	50	Pç.	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,10	255,00
102	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	8,95	2.685,00
104	300	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	3,35	1.005,00
105	700	Pç.	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	3,35	2.345,00
108	100	Pç.	Lâmpada Incandescente de 60 W.	FLC	1,65	165,00
114	50	Pç.	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	29,50	1.475,00
115	100	Pç.	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	40,50	4.050,00
117	220	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	JR	7,40	1.628,00
119	100	Pç.	Luva conduíte ¾	LZ	0,39	39,00
127	150	Pç.	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,21	331,50
129	30	Pç.	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,50
130	60	Pç.	Pino simples preto p/telefone	ILUMI	1,98	118,80
133	10	Pç.	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	17,50	175,00
139	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/barramento	TIGRE	14,60	146,00
140	10	Pç.	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/barramento	TIGRE	24,00	240,00
143	100	Pç.	Reator eletrônico 2x20	ECP	10,50	1.050,00
144	100	Pç.	Reator eletrônico 2x40	ECP	13,85	1.385,00
146	100	Pç.	Reator - vapor de sódio 400 W. com base - padrão Copel	AC LUX	70,30	7.030,00
148	40	Pç.	Reator Vapor metálico s/base para rele 400W	AC LUX	84,40	3.376,00
151	100	Pç.	Relê Foto Eletrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	SIMON	12,33	1.233,00
155	60	Pç.	Roldana de PVC 36x36	RIBEIRO	0,22	13,20
160	10	Pç.	Tomada externa fone padrão + 1 RJ 11	ILUMI	5,90	59,00
163	50	Pç.	Pino adaptador	ILUMI	3,45	172,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



171	15	Pç.	Contactor 32 220v	SIBRATEC	59,40	891,00
172	10	Pç.	Contactor 40 220v	SIBRATEC	103,90	1.039,00
173	85	Pç.	Contactor 50 220v	SIBRATEC	150,00	12.750,00
174	3	Pç.	Contactor 65 220v	SIBRATEC	179,00	537,00
175	10	Pç.	Rele térmico p/ contactor	SIBRATEC	49,50	495,00
TOTAL - R\$						75.216,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Antonio Luzza, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa **ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, Inscrição Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopinzinho, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 516, 508, 801, 853, 852; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão nº 31/2014** e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP - Contratada
Antonio Luzza - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I

Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"x1"	INCA	0,40	32,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1.1/4"	INCA	1,50	150,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 1/2"	INCA	0,29	14,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/4"	INCA	0,44	22,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMANHO LI	5,98	239,20
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	4,50	450,00
18	20	Pç.	Bóia elétrica flutuante	MAGIRIUS	20,00	400,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	POSTEFE R	16,00	800,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	10,90	3.270,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,70	1.050,00
27	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,20	8.000,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	4,15	6.225,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	2,66	5.320,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	4,35	8.700,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	14,30	15.730,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V.	CORONA	21,50	3.225,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	1,60	720,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A.	SOPRANO	4,27	854,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A.	SOPRANO	4,20	420,00
59	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A.	SOPRANO	5,49	549,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x30 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x40 A.	SOPRANO	34,90	3.490,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bif. - 2x50 A.	SOPRANO	34,90	1.396,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A.	SOPRANO	6,90	207,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x40 A.	SOPRANO	47,97	719,55
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	2,70	6.750,00
80	700	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,06	742,00
83	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	1,64	2.460,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	0,92	920,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,22	4.440,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,74	296,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	4,95	495,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	1,78	178,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	3,60	360,00
106	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,50	150,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W. - Padrão	EMPALUX	18,10	18.100,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	12,10	18.150,00
112	50	Pç.	Luminária estampada aberta LM-1 bocal E-27.	POSTEFE R	23,90	1.195,00
118	100	Pç.	Luva conduíte 1/2	AMANCO	0,32	32,00
122	20	Kit.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETROLU Z	749,50	14.990,00
123	20	Pç.	Para raio eletrônico 127v	ECP	58,90	1.178,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir	OLIPÊ	41,90	209,50



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



			s/barramento			
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir c/barramento	OLIPÊ	168,00	840,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W. com base - padrão Copel	ACLUX	69,70	52.275,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico c/base para rele	OLIPÊ	89,90	2.697,00
152	800	Pç.	Relê foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W. - padrão Copel	EXATRON	13,50	10.800,00
153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,09	7,20
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x4, com placa	PEZZI	3,88	582,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preta	PEZZI	2,89	28,90
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	37,00	7.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	194,80	1.948,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	244,80	2.448,00
169	15	Pç.	Contactador 18 220v	CCA	41,90	628,50
170	15	Pç.	Contactador 25 220v	CCA	52,90	793,50
TOTAL - R\$						220.106,85



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR compareceram os Srs. **Leomar Bolzani**, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-00, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. Deoclécio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa **Eletro Center Chopinzinho Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, Inscrição Estadual nº 90630088-58, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4537, Centro, telefone 46 3242 3935, denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO:** A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados desta data. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura em Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 516, 508, 801, 853, 852; por se tratar de Registro de Preços, a reserva orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo; A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestora da Ata de Registro de Preços, o Sr. André A Ghidin, Secretário Municipal de Administração, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os PRODUTOS registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade conforme disposto no Artigo 7º da Lei 10.520/2002; Além das previstas na legislação em vigor, serão aplicadas as seguintes penalidades: No Caso da empresa não realizar os PRODUTOS estipulados no objeto do Pregão, ou ainda, não apresentar os documentos de qualificação necessários para a realização dos PRODUTOS ou em desacordo com as especificações exigidas: multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor empenhado, conforme o caso, bem como o cancelamento do seu cadastro de fornecedores pelo período de até 02 (dois) anos, conforme determinação da autoridade superior, ficando a empresa impedida de participar em licitações realizadas pela Administração Direta ou Indireta do Município de Chopinzinho, pelo período determinado, independente das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão nº 31/2014 e à proposta do licitante vencedor. Os itens a serem fornecidos, com seus respectivos valores, estão relacionados no Anexo I - Descrição dos Itens e Preços Registrados, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu Roberto Alencar Przendziuk, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Eletro Center Chopinzinho Ltda - Contratada
Deoclécio Dalzotto - Representante Legal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



ANEXO I Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
12	100	Pç.	Arruela quadrada	ROMAGNOLE	0,36	36,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECORLUX	1,46	146,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	DECORLUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	DECORLUX	0,80	120,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	TAKTGTN	67,73	4.741,10
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	NEXAN	3,90	5.850,00
44	350	Barra	Cano conduíte ¾ - 3,0 m.	LUMA	2,79	976,50
54	100	Pç.	Curva para conduíte ½	LUMA	0,41	41,00
55	150	Pç.	Curva para conduíte ¾	LUMA	0,55	82,50
56	200	Pç.	Curva para conduíte 1"	LUMA	0,72	144,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A.	SOPRANO	9,90	297,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A.	SOPRANO	10,04	301,20
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	MEC-TRONIC	2,25	33,75
76	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CONDUCAP	0,38	760,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CONDUCAP	0,68	1.360,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Sólido	CONDUCAP	0,68	2.040,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CONDUCAP	2,62	5.240,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 w.	TASCHIBRA	5,58	1.674,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 w.	TASCHIBRA	6,33	2.532,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	EMPALUX	2,49	747,00
116	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta	LUMEPETRO	5,34	534,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	ILUMI	2,49	498,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/barramento	ILUMI	14,84	148,40
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	8,09	809,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	10,57	1.057,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	LUMIBRAS	0,68	340,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,16	407,40
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	FORCELINE	17,85	267,75
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	MARGIRIUS	3,64	182,00
TOTAL - R\$						31.505,60

Nossa vida é fazer jornal para Você

Geração de Empregos

Coronel Vivida inaugura nova fábrica

Pág. 08

Saneamento

Programas da Sanepar abrangem Sulina, São João, Chopinzinho e Saudade do Iguaçu

Pág. 03



Chopinzinho

**Administração
recebeu Caminhão
pelo PAC**



Pág. 03

Saudade do Iguaçu

**Alfabetização na
Idade Certa é pacto
na educação**



Pág. 10

Chopinzinho

**Atletas conquistam
medalhas no
Jamsop's 2014**



Pág. 11

CONTRATADA: P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS-EPP, com sede na Carlos Dalmagro, nº 563, Bairro Centro, CEP: 85.568-000, Soudade do Iguaçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.049.928/0001-72, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Barela, portador da Cédula de Identidade nº 14/2.699.426 SSP/SC e do CPF/MF 663.390.229-87.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais, de acordo com o Convênio nº 748455/2010, do Ministério da Integração Nacional, decorrente da Tomada de Preços nº 6/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 804.950,99 (oitocentos e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MI e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 0602.164820009.1.006.4990.51 (1035).

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRazo DE EXECUÇÃO: 120 (duzentos e vinte) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRazo DE VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopininho, Estado do Paraná.

Chopininho 28 de maio de 2014.

Município de Chopininho
CIVIL E SERVIÇOS-EPP
Leomar Bolzani - Prefeito
Proprietário
CONTRATANTE

P.R. BARELA CONSTRUÇÃO
Paulo Roberto Barela -
CONTRATADA

Tainny Blachia Botelho
CPF: 037.054.379-33
RG nº 6.616.002-5 SSP/PR
CREA/SP nº 5.063.736.630/D
Engenheira Fiscal e Gestora do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 402566211 - RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

Espécie: do Contrato 138/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Otávio Berto. CNPJ: 09.002.980/0001-36. Objeto: Contratação de Show Cultural em Comemoração à colonização italiana. Valor total: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Inexistibilidade 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1102). Data da assinatura: 12/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Otávio Berto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 140/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Gravely Velocis LTDA. CNPJ: 01.680.956/0004-97. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 21/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 14/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Angela Maria Meimberg, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 141/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Celso Antonio Metzomo - ME CNPJ: 72.150.971/0001-73. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 22/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (505). Data da assinatura: 19/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Celso Antonio Metzomo pela empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 146/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-8 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Gedson Dalla Costa, brasileiro, inscrito no CPF nº 828.739.929-72, portador do RG nº 5.202.971-4 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.995.232/0001-99, inscrita Estadual nº 31.200386-47, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 3384, Cristo Rei, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1130, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho, com o máximo parcelamento, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - Contratada
Gedson Dalla Costa - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
5	100	Pç	Abracadureira U - 1"	MAEL	0,65	65,00
8	200	Pç	Alça Pré formada 16mm	STEELLOOP	0,59	118,00
9	200	Pç	Alça Pré formada 25mm	STEELLOOP	0,79	158,00
16	100	Pç	Bocal fixo - baquelite	DECORLUX	1,39	139,00
21	200	Metro	Cabo de cobre 25 mm - 750 volts	COPER100	7,28	1.456,00
25	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,0 mm	CORFIO	0,67	1.005,00
26	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 1,5 mm	CORFIO	1,23	1.845,00
36	3.000	Metro	Cabo triplex 16 mm - Alumínio	ALCOA	3,15	9.450,00
38	1.500	Metro	Cabo triplex 35 mm - Alumínio	ALCOA	6,00	9.000,00
39	100	Pç	Caixa de embutir - 2 x 4 - PVC	IPCE	0,10	10,00
40	20	Pç	Caixa de telefone 20x20 nº 2	TIGRE	24,95	499,00

42	30	Pç	Campainha externa tipo cigarra	AUMBRA	5,09	152,70
43	200	Barra	Cano condute 1/2 - 3,0 m.	HIDROSSOL	1,79	358,00
47	100	Pç	Conector aterramento cunha fio/haste	INTELLI	5,79	579,00
48	250	Pç	Conector cunha 2/0 X 16MM	INTELLI	5,56	1.397,50
49	250	Pç	Conector cunha 2/0x20-4/0	INTELLI	5,99	1.497,50
50	100	Pç	Conector perfurante 10-95	INTELLI	3,49	349,00
51	100	Pç	Conector perfurante 16-120	INTELLI	8,49	849,00
52	100	Pç	Conector perfurante 25-120	INTELLI	9,85	985,00
69	5	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x200 A.	SOPRANO	207,50	1.037,50
70	20	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x30 A.	SOPRANO	44,90	898,00
90	250	Rolo	Fita isolante 19mmx20 metros	TIGRE	3,45	862,50
91	50	Rolo	Fita isolante alta fusão - com 10 m.	3M	13,40	670,00
92	40	Pç	Haste terra de cobre 2,0 m.	INTELLI	13,90	556,00
96	30	Pç	Interruptor externo paralelo com parafusos	PEZZI	5,58	167,40
103	60	Pç	Lâmpada compacta eletrônica 34 w.	FLC	15,90	954,00
110	500	Pç	Lâmpada vapor de sódio 400 W	AVANT	27,40	13.700,00
113	70	Pç	Luminária estampa fechada com policarbonato LM3	HIDROWAT-TS	81,90	5.733,00
120	100	Pç	Luva condute 1"	HIDROSSOL	0,62	62,00
121	20	Kit	Platô de energia monofásica 1x50A completo e instalado até a casa 15 M.	CERCHO	565,00	11.300,00
124	300	Pç	Parafuso máquina 10" - 250mm	ROMAG-NOLLE	5,28	1.584,00
125	300	Pç	Parafuso máquina 8" - 200mm	ROMAG-NOLLE	4,95	1.485,00
126	50	Pç	Parafuso parafuso 12" - 300mm	ROMAG-NOLLE	6,89	344,50
134	5	Pç	Quadro de distribuição 12 disj. Embutir c/barramento	OLIFE	41,50	207,50
135	5	Pç	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir c/barramento	OLIFE	43,00	215,00
147	1.500	Pç	Reator - vapor de sódio 70 W com base - padrão Copel	HIDROWAT-TS	44,90	67.350,00
154	60	Pç	Roldana de PVC 30x30	JPCL	0,13	7,80
156	30	Pç	Roldana porcelana 72x72	GERMER	2,99	89,70
159	100	Pç	Tomada de sobrepôr (madeira) retangular 2P+T 25A - porcelana	PEZZI	3,80	380,00
168	10	Pç	Posle 200 Kg 7,20		289,00	2.890,00
TOTAL - R\$						140.708,60

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 147/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-8 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Leonildo Francisco Rasia Del Paulo, brasileiro, inscrito no CPF nº 371.548.509-49, portador do RG nº 1.394.208 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.485.191/0001-42, inscrita Estadual nº 90273139-38, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 4534, Sala 02, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1599, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho, com o máximo parcelamento, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

L. F. RASIA DEL PAULO & CIA LTDA - EPP - Contratada
Leonildo Francisco Rasia Del Paulo - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unit. R\$	Total-R\$
11	100	Pç	Parafuso plástico 200mm para rex	TAF	5,20	520,00
23	2.500	Metro	Cabo Flexível 1xv 10mm	SIL	2,66	6.650,00
30	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 1,5 mm	SIL	1,75	4.375,00

33	300	Metro	Cabo Duplex 16mm	COR-FIO	1,65	495,00
37	1.500	Metro	Cabo triplex 25 mm - Alumínio	COR-FIO	4,25	6.375,00
45	500	Pç	Cartela de grafeno para fio	RIBEIRO	0,99	495,00
63	100	Pç	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x15 A.	SIBRA-TEC	6,80	680,00
65	100	Pç	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x30 A.	SIBRA-TEC	6,90	690,00
68	20	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x100 A.	SIBRA-TEC	61,00	1.220,00
72	10	Pç	Disjuntor termomagnético Trif. - 3x50 A.	SIBRA-TEC	47,50	475,00
73	50	Pç	Espelho cego 4 x 2	ILUMI	0,95	47,50
75	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Flexível	SIL	0,39	780,00
81	1.500	Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Sólido	SIL	1,09	1.635,00
82	1.500	Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Flexível	SIL	1,67	2.505,00
85	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 2,5 mm	SIL	1,23	2.460,00
89	150	Rolo	Fita isolante 19mmx10 metros	DE-COR-LUX	1,45	217,50
93	50	Pç	Interruptor campainha 4 X 2	ILUMI	2,68	134,00
94	100	Pç	Interruptor com tomada 2 x 4	ILUMI	5,40	540,00
99	50	Pç	Interruptor triplo 2 x 4	ILUMI	5,10	255,00
102	300	Pç	Lâmpada compacta eletrônica 30 w.	FLC	8,95	2.685,00
104	300	Pç	Lâmpada Fluorescente tubular 20 W	FLC	3,35	1.005,00
105	700	Pç	Lâmpada Fluorescente tubular 40 W	FLC	3,35	2.345,00
108	100	Pç	Lâmpada Incandescente de 60 W	FLC	1,55	155,00
114	50	Pç	Luminárias aletada 2 x 20 W completa	ECP	29,50	1.475,00
115	100	Pç	Luminárias aletada 2 x 40 W completa	ECP	40,50	4.050,00
117	220	Pç	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 40 W Convencional aberta	JR	7,40	1.628,00
119	100	Pç	Luva condute 1/2"	LZ	0,39	39,00
127	150	Pç	Pino fêmea 2P	ILUMI	2,21	331,50
129	30	Pç	Pino porcelana 3x20A	ILUMI	5,45	163,50
130	60	Pç	Pino simples preto p/ telefone	ILUMI	1,98	118,80
133	10	Pç	Quadro de distribuição 10 disj. Embutir s/ barramento	TIGRE	17,50	175,00
139	10	Pç	Quadro de distribuição 6 disj. Sobrepor s/ barramento	TIGRE	14,60	146,00
140	10	Pç	Quadro de distribuição 8 disj. Embutir s/ barramento	TIGRE	24,00	240,00
143	100	Pç	Reator eletrônico 2x20	ECP	10,50	1.050,00
144	100	Pç	Reator eletrônico 2x40	ECP	13,85	1.385,00
146	100	Pç	Reator - vapor de sódio 400 W com base - padrão Copel	AC LUX	70,30	7.030,00
148	40	Pç	Reator Vapor metalico s/base para rele 400W	AC LUX	84,40	3.376,00
151	100	Pç	Relé Foto Elétrico 220 V x 1.000 W - Padrão Copel	SIMON	12,33	1.233,00
155	60	Pç	Roldana de PVC 30x36	RIBEIRO	0,22	13,20
160	10	Pç	Tomada externa fone padrão - 1 RJ 11	ILUMI	5,90	59,00
TOTAL - R\$						76.216,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 148/2014

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-8 SSP/PR, inscrito no CNPJ nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Antonio Luzzi, brasileiro, inscrito no CPF nº 487.018.409-59, portador do RG nº 3.596.044-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.005.073/0001-15, inscrita Estadual nº 903318955-00, estabelecida na Rua 14 de Dezembro, nº 1325, Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 3038, Chopininho, Paraná, de ora em diante denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 65/2014, Edital de Pregão número 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho, com o máximo parcelamento, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP - Contratada
Antonio Luzia - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unid. R\$	Total-R\$
1	80	Pç.	Abraçadeira pressão 3/4"	INCA	0,40	32,00
2	100	Pç.	Abraçadeira pressão 1 1/4"	INCA	1,50	150,00
3	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/2"	INCA	0,29	14,50
4	50	Pç.	Abraçadeira U - 3/2"	INCA	0,44	22,00
10	40	Pç.	Armação rex 1x1 estrutura pesada	ROMA-NHOLI	5,98	239,20
15	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 40	GUERMER	4,50	450,00
18	20	Pç.	Bola elétrica futurante	MAGIRIUS	20,00	400,00
19	50	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-1 - com 1,0 m.	POSTEFER	16,00	800,00
22	300	Metro	Cabo de cobre 35 mm - 750 volts	CORFIO	10,90	3.270,00
24	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 0,5 mm	CORFIO	0,70	1.050,00
27	2	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 2,5 mm	CORFIO	1,77	3.540,00
28	2.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 4,0 mm	CORFIO	3,20	8.000,00
29	1.500	Metro	Cabo PP Flexível 2 x 6,0 mm	CORFIO	4,15	6.225,00
31	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 2,5 mm	CORFIO	2,66	5.320,00
32	2.000	Metro	Cabo PP Flexível 3 x 4,0 mm	CORFIO	4,35	8.700,00
35	1.100	Metro	Cabo quadruplex 70 mm	ALCOA	14,30	15.730,00
46	150	Pç.	Chuveiro elétrico tipo ducha 110/220 V	CORONA	21,50	3.225,00
53	450	Pç.	Conector Tapite	INTELLI	1,60	720,00
57	200	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x20 A	SOPRANO	4,27	854,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x32 A	SOPRANO	4,20	420,00
58	100	Pç.	Disjuntor DIN mono 1x50 A	SOPRANO	5,49	549,00
60	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bil. - 2x30 A	SOPRANO	34,90	3.490,00
61	100	Pç.	Disjuntor termomagnético Bil. - 2x40 A	SOPRANO	34,90	3.490,00
62	40	Pç.	Disjuntor termomagnético Bil. - 2x50 A	SOPRANO	34,90	1.396,00
64	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x20 A	SOPRANO	6,90	207,00
71	15	Pç.	Disjuntor termomagnético Tril. - 3x40 A	SOPRANO	47,97	719,55
77	2.500	Metro	Fio elétrico 10,0 mm - Sólido	CORFIO	2,70	6.750,00
80		Metro	Fio elétrico 4,0 mm - Flexível	CORFIO	1,06	742,00
83		Metro	Fio elétrico 6,0 mm - Sólido	CORFIO	1,64	2.460,00
85	1.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 1,5 mm	CORFIO	0,92	920,00
87	2.000	Metro	Fio elétrico paralelo 2 x 4 mm	CORFIO	2,22	4.440,00
88	400	Metro	Fio telefone Drops FE-100	INTELLI	0,74	296,00
95	100	Pç.	Interruptor duplo 2 x 4	PEZZI	4,95	495,00
97	100	Pç.	Interruptor simples 2 x 4 embutir	PEZZI	1,78	178,00
98	100	Pç.	Interruptor sobrepor (madeira)	PEZZI	3,60	360,00
108	100	Pç.	Lâmpada incandescente 40 W	EMPALUX	1,50	150,00
109	1.000	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 250 W - Padrão	EMPALUX	18,10	18.100,00
111	1.500	Pç.	Lâmpada vapor de sódio, 70 W	EMPALUX	12,10	18.150,00
112	50	Pç.	Luminária estampa aberta L.M.1 bocal E-27	POSTEFER	23,90	1.195,00
118	100	Pç.	Linha condutite 1/2"	AMANCO	0,32	32,00
122	20	Kil.	Padrão de energia monofásica 2x50A completo e instalado até a casa 15 M.	ELETRO-LUZ	749,50	14.990,00

123	20	Pç.	Para-raio eletrônico 127v	ECP	58,90	1.178,00
136	5	Pç.	Quadro de distribuição 14 disj. Embutir s/ barramento	OLIPÉ	41,90	209,50
137	5	Pç.	Quadro de distribuição 20 disj. Embutir s/ barramento	OLIPÉ	168,00	840,00
145	750	Pç.	Reator - vapor de sódio 250 W, com base - padrão Copel	ACLUX	69,70	52.275,00
149	30	Pç.	Reator Vapor metálico 0 base para rele	OLIPÉ	88,90	2.697,00
			152 800 Pç.			10.800,00

Relé foto elétrico magnético 220 V - 1.000 W - padrão Copel EXATRON

153	80	Pç.	Roldana de PVC 24x24	RIMA	0,09	7,20
158	150	Pç.	Tomada de embutir 2 x 4, com placa	PEZZI	3,88	582,00
161	10	Pç.	Tomada externa p/ telefone preto	PEZZI	2,89	28,90
165	200	Pç.	Lâmpada 400W vapor metálica	EMPALUX	37,00	7.400,00
166	10	Pç.	Poste 75 Kg 7,20	NORONHA	194,80	1.948,00
167	10	Pç.	Poste 100 Kg 7,20	NORONHA	244,80	2.448,00
168	15	Pç.	Contacto 18 220v	CGA	41,90	628,50
170	15	Pç.	Contacto 25 220v	CGA	52,90	793,50
TOTAL - R\$						220.106,85

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS 149/2014

As vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Decidécio Dalzotto, brasileiro, inscrito no CPF nº 042.321.059-99, portador do RG nº 6.894.499-6, residente e domiciliado nesta cidade, representante legal da empresa Eletro Center Chopininho Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.119.650/0001-16, inscrição estadual nº 50630088-58, estabelecida na Rua 14 de dezembro, 4537, Centro, telefone 46 3242 3935, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital nº 31/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais Eletroeletrônicos. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data.

Município de Chopininho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Eletro Center Chopininho Ltda - Contratada
Decidécio Dalzotto - Representante Legal

ANEXO I
Descrição dos Itens e Preços Registrados

Item	Qtde.	Unid.	Descrição dos Produtos	Marca	Unid. R\$	Total-R\$
12	100	Pç.	Armeia quadrada	ROMAGNOLE	0,36	36,00
13	100	Pç.	Bocal de porcelana p/ luminária E 27	DECORLUX	1,46	146,00
14	100	Pç.	Bocal de porcelana arandela E 27	DECORLUX	1,40	140,00
17	150	Pç.	Bocal suspenso - baquelite	DECORLUX	0,80	120,00
20	70	Pç.	Braço galvanizado a fogo BR-2 - com 3,0 m.	TAKTGTN	67,73	4.741,10
34	1.500	Metro	Cabo quadruplex 16mm	NEXAN	3,90	5.850,00
44	350	Barra	Cabo condutite 1/2 - 3,0 m.	LUMA	2,79	976,50
54	100	Pç.	Curva para condutite 1/2	LUMA	0,41	41,00
55	150	Pç.	Curva para condutite 1/2	LUMA	0,55	82,50
56	200	Pç.	Curva para condutite 1"	LUMA	0,72	144,00
66	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x40 A	SOPRANO	9,90	297,00
67	30	Pç.	Disjuntor termomagnético monopolar - 1x50 A	SOPRANO	10,04	301,20
74	15	Pç.	Espelho cego 4 x 4	MEC-TRONIC	2,25	33,75
78	2.000	Metro	Fio elétrico 1,5 mm - Sólido	CONDUCAP	0,38	760,00
78	2.000	Metro	Fio elétrico 2,5 mm - Flexível	CONDUCAP	0,68	1.360,00
79	3.000	Metro	Fio elétrico 3,5 mm - Sólido	CONDUCAP	0,68	2.040,00
84	2.000	Metro	Fio Elétrico flexível - 10 mm.	CONDUCAP	2,62	5.240,00
100	300	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 20 W	TASCHIBRA	5,58	1.674,00
101	400	Pç.	Lâmpada compacta eletrônica 25 W	TASCHIBRA	6,33	2.532,00
107	300	Pç.	Lâmpada Incandescente de 100 W	EMPALUX	2,49	747,00

115	100	Pç.	Luminárias p/ Fluorescente 2 x 20 W Convencional aberta 10 A	LUMEPE-TRO	5,34	534,00
128	200	Pç.	Pino macho simples 10 A	ILUMI	2,49	498,00
138	10	Pç.	Quadro de distribuição 6 disj. Embutir s/ barramento	ILUMI	14,84	148,40
141	100	Pç.	Reator eletrônico 1x20	ECP	8,09	809,00
142	100	Pç.	Reator eletrônico 1x40	ECP	10,57	1.057,00
150	500	Pç.	Receptáculo para fluorescente	LUMBRAS	0,68	340,00
157	15	Pç.	Sensor de presença parede bivolt	ECP	27,16	407,40
162	15	Pç.	Filtro de linha 6 tomadas	FORCE-LINE	17,85	267,75
164	50	Pç.	Pino 3 saídas	MARGIRIUS	3,64	182,00
TOTAL - R\$						31.505,60

Especie: Extrato do Contrato 145/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancellier 05141455992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção de Rede para as Unidades de Saúde. Valor total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Origem: Pregão Presencial 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (445). Data de assinatura: 29/05/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancellier pela Empresa.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Global, nº 6/2014, para Contratação de Empresa para construção de Unidades Habitacionais e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVICOS	804.950,09

Que apresentou o menor preço global.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO

Chopininho - PR, 26/05/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 10/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.000,00	OTAVIO BERTO

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 12 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 21/2014, de 14 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
7.300,00	GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 14 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2014, de 19 de maio de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.000,00	CELSON ANTONIO MEZZOMO - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 19 DE MAIO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 31/2014, de 05/05/14, para Registro de Preços para Aquisição de Materiais Eletroeletrônicos, e após esgotado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DE CHOPININHO LTDA - CERCHO	140.706,80
L. F. RASIA DEL PAUL & CIA LTDA	75.216,50
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	220.106,85
ELETRO CENTER CHOPININHO LTDA - ME	31.505,60

Que apresentaram os Menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO:

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 28/05/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito